SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 01 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VIII | Nº 1886

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
LISTA RECLASSIFICATÓRIA

Processo de Recrutamento e Seleção de Candidatos a Contrato Temporário para o exercício 2017 com o COMASF Nº 01/2016

LISTA RECLASSIFICATÓRIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Wáriston Emídio da Silva
2º	Tiago Lucas Ferreira
3º	Roberte Donizete da Silva
4º	Abelard Carlos Pimenta Júnior
5º	Gabriela Paulinelli Almeida
6º	Ricardo Augusto Seabra
7º	Nicomedes Oliveira Santos
8º	Celso Braga de Souza
9º	Marcos Augusto Guimarães Castro
10º	Wesley Vildson Mota
11º	Francisco Alexandre de Paulo Fonseca
12º	Paulo Junio Rodrigues Teixeira
13º	Giselle da Silva Chagas
14º	Rodrigo Campos Miranda
15º	Fernando Esteves Nunes Silva
16º	Renata Mendes da Silva Silveira
17º	Michele Angelica Araujo
18º	Junyo Rodrigues dos Santos Araújo
19º	Cleiton Mateus Xavier Oliveira
20º	Carlos Alberto Candido Caraballo
21º	Gabriela Oliveira Martins
22º	Rafael Albino de Arruda

Luz, 30 de novembro de 2016

ADRIANO MIRANDA GOMES
Secretário Executivo

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:0BC7D3C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIS/AMVAP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016.Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2016, O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.881.362/0001-39, isento de inscrição estadual, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Bairro Distrito Industrial, Uberlândia-MG, CEP 38.402-349, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Lycurgo Rafael Farani, no uso de sua competência, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas, ainda, as disposições do Edital do Processo Licitatório nº 028/2016 - Pregão Presencial nº 017/2016, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Ato Administrativo nº 05/2011, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe, resolve registrar os preços das empresas abaixo citadas, de acordo com o item disputado e a classificação por elas alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.**1. DO OBJETO:** 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de exames médicos, para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CIS/AMVAP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, que passa a ser parte integrante desta Ata, para todos os efeitos. **Resultado: Lote Único – 1ª Classificada:** IGEP- Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda – CNPJ: 03.941.068/0001-63 - **R$852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais). Item 01 – 1ª Classificada:** IGEP- Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda – CNPJ: 03.941.068/0001-63 - **R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais). Item 02 – 1ª Classificada:** IGEP- Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda – CNPJ: 03.941.068/0001-63 - **R$ 305,00 (trezentos e cinco reais). Item 03 – 1ª Classicada:** IGEP- Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda – CNPJ: 03.941.068/0001-63 - **R$ 312,00 (trezentos e doze reais).** Vigência da ata: 12 meses.

Uberlândia-MG, 28 de Novembro de 2016.

LYCURGO RAFAEL FARANI
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:952AC03D

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 028/2016

CIS/PONTAL- Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 028/2016 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP, CNPJ nº 03.941.068/0001-83, situada na Avenida Getúlio Vargas, 689, Centro, na Cidade de Uberlândia. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para até 31 de dezembro de 2.016 para a realização de Colonoscopia simples, diagnóstica e/ou terapêutica, permanecendo o valor de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada exame. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2016 - Pregão Presencial nº 01/2016 - Registro de Preços, art 57 da Lei Federal 8.666/93. Uberlândia, 29 de novembro de 2.016.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:8ED12221

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012/2016
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: nº 008/2015
Modalidade: Pregão nº 006/2015
Contrato: nº 001/2016
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Panificadora São Vicente Ltda

- O valor inicial contratado de R$15.709,40 (quinze mil setecentos e nove reais e quarenta centavos) fica acrescido de 2%, ou seja, R$316,41 (trezentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), referente ao aditamento de 2 itens que não serão suficientes até o término do contrato: "Item 01 - Pão de sal francês: aditamento de 7 kg no valor de R$68,46; Item 02 - Pão de doce de leite 40g: aditamento de 435 unid. no valor de R$247,95.

- A referida alteração está de acordo com o item 22.4 do Edital e com o art. 65 da Lei 8.666/93.

Data da assinatura: 04 de novembro de 2016.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:85AD7321

PORTARIAS
PORTARIA Nº 80/2016

Portaria Nº 80/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **EVANDRO DONIZETH DA CUNHA,** no uso de suas atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno e de acordo com a Resolução nº 312/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formiga, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação os seguintes servidores:

Maria Cristina Labella de Carvalho – Presidente
Antônio Carlos de Campos Junior – Relator
Elisângela Garcia de Araújo – Membro

Suplentes:

1º Suplente – José Carlos Campos
2º Suplente – Magno Luiz da Silva
3º Suplente – Ederson dos Reis Morais

Parágrafo único. Esta Comissão ficará sob a presidência do primeiro nomeado e terá vigência até 30 de novembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia útil do mês de dezembro de 2016.

Registre- se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Câmara Municipal de Formiga, 30 de novembro de 2016.

Evandro Donizeth da Cunha – Piruca
Presidente

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:A46683F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2016

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede à Avenida Presidente Vargas, 1935 nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação com as seguintes características: **MODALIDADE:** Concorrência Pública Nº 03/2016 TIPO: Menor preço **JULGAMENTO:** global. **EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário.**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para: a) fornecimento de equipamentos, instalação e implantação de circulação vertical mecanizada através de 03 (três) Elevadores, sendo 01 (um) Elevador de Emergência e 02 (dois) Elevadores Sociais, incluindo a prestação de serviços, projeto executivo e aplicativos computacionais necessários à operação; b) manutenção preventiva e corretiva do objeto da licitação, durante o prazo de garantia assistida de peças, componentes , outros materiais e serviços dos Elevadores pelo período de 12 (doze) meses, tudo conforme Especificação Técnica constante do Termo de Referência, , Anexo I do Edital.**CALENDÁRIO**: Recebimento da documentação e proposta: em dias úteis, até o dia 04/01/2017, no horário de 8:30 às 11:00 horas e de 14:00 às 16:30 horas, e no dia 05/01/2017 até as 09:00 horas , na sede do órgão licitante;**Início da abertura dos envelopes: no dia 05/01/2017, às 09:10 horas,** na Sala de Licitações nº 3-9, localizada na sede da Câmara.

GEOVANE CARDOSO CORREIA
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Lorena dos Santos Rodrigues
Código Identificador:0F3EBDE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016 = MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS = LICITAÇÃO DESERTA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, torna público aos interessados que o Processo Licitatório nº 18/2016, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 16/2016, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Cismisel, foi considerado DESERTO, face a ausência total de interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 4ª feira, 30 de novembro de 2016.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:C3B4979D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 054/2016

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 143/2016
DISPENSA Nº 054/2016
OBJETO: Exames, compra de gêneros alimentícios e medicamentos em atendimento a determinações judicias pelo período de 03 (três) meses em favor dos pacientes Ana Clara Lamon Rodrigues, sentença nº 0021463-57.2016; José Armando Vitorino Ferreira Torres, sentença nº 0040836-74.2016; Carmen Lúcia Rosa Coelho, sentença nº 0027742-59.2016; Jorge Antônio Coelho, sentença nº 0027759-95.2016; Elba Alves Gonçalves, sentença nº 0027502-70.2016; Otavio José Milito da Silva, sentença nº 0015.16.000057-4; Lucinéia Alves Ribeiro Pires, sentença nº 0034334-22.2016; Dair Botelho Pinheiro, sentença nº 0027734-82.2016; Neusa Maria da Silva Carvalho, sentença nº 0027593-63.2016Thel José Ferreira Fernandes, sentença nº 0027957-35.2016.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fernando Lucio Ferreira Donzeles em 30 de novembro de 2016:
*"**RATIFICO** os exames, compra de gêneros alimentícios e medicamentos em atendimento a determinações judicias pelo período de 03 (três) meses em favor dos pacientes Ana Clara Lamon Rodrigues, sentença nº 0021463-57.2016; José Armando Vitorino Ferreira Torres, sentença nº 0040836-74.2016; Carmen Lúcia Rosa Coelho, sentença nº 0027742-59.2016; Jorge Antônio Coelho, sentença nº 0027759-95.2016; Elba Alves Gonçalves, sentença nº 0027502-70.2016; Otavio José Milito da Silva, sentença nº 0015.16.000057-4; Lucinéia Alves Ribeiro Pires, sentença nº 0034334-22.2016; Dair Botelho Pinheiro, sentença nº 0027734-82.2016; Neusa Maria da Silva Carvalho, sentença nº 0027593-63.2016Thel José Ferreira Fernandes, sentença nº 0027957-35.2016, diretamente com as empresas Drogalém Ltda Epp, CNPJ 17.651.506/0001-63, no valor de R$ 1.056,90 (hum mil cinquenta e seis reais e noventa centavos), Drogaria Rosa & Vilela Ltda – ME, CNPJ 18.602.099/0001-67, no valor de R$ 4.794,12 (quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e doze centavos), Endoclínica Costa & Costa Ltda – ME, CNPJ 10.772.651/0001-53, no valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), Nutrir Dist. De Prod. p/ Terapia Nutricional Ltda, CNPJ 07.220.279/0001-68, no valor de R$ 1.824,00 (hum mil oitocentos e vinte e quatro reais), Oliveira & Ferraz Medicamentos Ltda ME, CNPJ 07.630.989/0001-66, no valor de R$ 3.149,00 (três mil cento e quarenta e nove reais) e Salvacor – Centro de Diagnóstico Card. Ltda, CNPJ 00.063.773/0001-17, no valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais), totalizando R$ 16.619,02 (dezesseis mil seiscentos e dezenove reais e dois centavos), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 30/11/2016.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de cotações judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:E5D2392E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 048/2016
DATA: 18 de novembro de 2.016.

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento mangueiras para extintores de incêndio e serviços de recarga de extintores e teste hidrostático de extintores para atender a demanda dos Prédios Públicos.

CONTRATADA: ***KAIRÓS EXTINTORES LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Paulo Sérgio Resende, nº 18, Bairro Joaquim Guimarães-Eldorado, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.698.365/0001-43.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: O valor do instrumento é de R$ 15.806,00 (quinze mil, oitocentos e seis reais).

VALIDADE: 18/11/2016 a 18/11/2017.

DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: ficha 41, ficha 208, ficha 252, ficha 305, ficha 321, ficha 339, ficha 356, ficha 367, ficha 402, ficha 435, ficha 458, ficha 464, ficha 474 – 339030000000, ficha 44, ficha 113, ficha 212, ficha 256, ficha 308, ficha 323, ficha 314, ficha 342, ficha 360, ficha 368, ficha 405, ficha 436, ficha 460, ficha 467, ficha 475 – 339039000000.

Publique-se.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:4166D611

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
5º ADITIVO CONTRATO 50/2016

O Município de Barroso torna publico o 5º termo aditivo ao contrato 050/2016 celebrado com Jesus Francisco Ambrosio CPF: 135.517.606-91 Proc 104/14 objeto Locação de imóvel para abrigar família que se encontra em situação de vulnerabilidade no valor de R$ 290,29 mensais (duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:EB63E255

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 89/2016

O Município de Barroso torna publico o extrato contrato 89/2016 celebrado com Moura Empreendimentos Comerciais Ltda ME CNPJ: 18.094.755/0001-68 Proc 206/16 Pregão 143/16 objeto aquisição de mobiliário e equipamentos para as escolas municipais no valor de R$ 6.775,00 (seis mil setecentos e setenta e cinco reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E958164A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3 ADITIVO CONTRATO 119/2015

O Município de Barroso torna publico o 3º termo aditivo ao contrato 119/2015 celebrado com Visual Construtora Del Rei Ltda CNPJ: 03.649.6000/0001-73 Proc 155/15 objeto contratação de empresa especializada para construção de escola de ensino fundamental Fica a clausula primeira prorrogada ate 30 de junho de 2017

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:8A4E74FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROC 217

Municipio de Barroso torna publica Proc 217/16 Pregão Presencial nº 150/16 Aquisição dos materiais para a finalização da reforma, onde funcionara as novas instalações da Secretaria Municipal de Educação e o CRP, abertura dia 15/11/2016 ás ás 13:00 horas.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D6F2C629

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º ADITIVO CONTRATO 07/2016

O Município de Barroso torna publico o 1º termo aditivo ao contrato 007/2016 celebrado com Laboratório de Analises Clinicas Graçano Ltda CNPJ: 04.192.283/0001-71 Proc 276/16 objeto prestação de serviços de diagnostico laboratorial no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reai)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:35E2581D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º ADITIVO CONTRATO 08/2016

O Município de Barroso torna publico o 1º termo aditivo ao contrato 008/2016 celebrado com Laboratório de Analises Clinicas Darge e Darge Ltda CNPJ: 26.129.510/0001-57 Proc 276/16 objeto prestação de serviços de diagnostico laboratorial no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reai)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D688E6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º ADITIVO CONTRATO 09/2016

O Município de Barroso torna publico o 1º termo aditivo ao contrato 009/2016 celebrado com Laboratório de Analises Clinicas Vitae Ltda CNPJ: 00.638.803/0001-76 Proc 276/16 objeto prestação de serviços de diagnostico laboratorial no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reai)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:354FC88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROC 218

Municipio de Barroso torna publica Proc 218/16 Pregão Presencial nº 151/16 Contratação de empresa para prestação de serviços de capina , roçada, limpeza de bueiros, podas de arvores e pintura, abertura dia 15/11/2016 ás 15:00 horas.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:3AFE155C

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
4º ADITIVO CONTRATO 82/2014

O Município de Barroso torna publico o 4º termo aditivo ao contrato 082/2014 celebrado com Pavel Pavimentadora Vertentes Ltda CNPJ: 05.401.407/00001-44 Proc 166/14 objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação. Fica a clausula primeira prorrogada ate 31 de janeiro de 2017

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:623DD37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
4º ADITIVO CONTRATO 83/2014

O Município de Barroso torna publico o 4º termo aditivo ao contrato 083/2014 celebrado com Pavel Pavimentadora Vertentes Ltda CNPJ: 05.401.407/00001-44 Proc 167/14 objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação, passeio, rampa para deficientes . Fica a clausula primeira prorrogada ate 31 de janeiro de 2017

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:072426F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
4º ADITIVO CONTRATO 75/2014

O Município de Barroso torna publico o 4º termo aditivo ao contrato 075/2014 celebrado com Pavel Pavimentadora Vertentes Ltda CNPJ: 05.401.407/00001-44 Proc 147/14 objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação, construção de meio fio e sarjeta. Fica a clausula primeira prorrogada ate 31 de janeiro de 2017

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:AD841260

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Estado de Minas Gerais. Extr. Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2016. Ref.: P.P n.º 029/2016, Proc. Licit. n.º 056/2016. Contratada: **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde com a incineração e destinação final de resíduos de lixo de classificação A,B e E, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Município de Belo Oriente, MG. VT: R$ 18.360,00. Vigência: 12 meses.

PIETRO CHAVES FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Aparecido Gonçalves Costa
Código Identificador:D8AF9070

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE REVOGAÇÃO

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 65/2016, para o Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Gêneros Alimentícios, destinados à Secretaria Municipal de Educação, para continuidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE REVOGO a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria.

Boa Esperança/MG, 29 de novembro de 2016

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:C04E4383

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 60/2016, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E INDUSTRIAL, ACETILENO E CILINDROS A TÍTULO DE COMODATO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

LOTE 01

Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$ Unit
1	2.500,0	M³	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO DE 1 ATE 2 M3 – COMODATO DE CILINDRO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO	ALB	12,00
2	280,0	M³	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO DE 3 ATE 4 M3 – COMODATO DE CILINDRO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO	ALB	12,00
3	2.500,0	M³	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO DE 6 ATE 8 M3 – COMODATO DE CILINDRO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO	ALB	12,00
4	2.500,0	M³	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO DE 10 ATE 11 M3 – COMODATO DE CILINDRO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO	ALB	12,00

GIRO GÁS LTDA

LOTE 02

Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$ Unit
1	15,0	Und	OXIGÉNIO GAS INDUSTRIAL CARGA 10 M3	OXIMIL	106,00
2	15,0	Und	OXIGENIO GAS INDUSTRIAL CARGA 1 M3	OXIMIL	54,00

LOTE 03

Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$ Unit
1	2,0	Und	ACETILENO CARGA 8KG	OXIMIL	373,00
2	3,0	Und	ACETILENO CARGA 1 KG	OXIMIL	83,00

Boa Esperança, 23 de novembro de 2016

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:F064A7F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 63/2016 que tem por objeto o Registro de Preços para locação futura de palcos, objetivando a prestação de serviços em eventos diversos de acordo com as necessidades da Assessoria Especial de Gabinete/Eventos. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02

ELIELSON ELIAZAR ME

Item	Qtde	UN	Descrição	R$ Unit.
1	3	SRV	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO, 10 M X 8 M - DIMENSÕES : 10 METROS DE FRENTE, POR 8 METROS DE FUNDO ; ALTURA DO PISO MÍNIMA DE1,50 METRO DO SOLO; ALTURA ENTRE O PISO E O TETO MÍNIMA DE 7 METROS ; COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMAS OU ALUMÍNIO; SENDO NO FORMATO DUAS AGUAS , COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO, COM SOMBRITE E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ; ESCADA COM CORRIMÃO DOS DOIS LADOS E COM MÍNIMO DE INCLINAÇÃO POSSÍVEL; DUAS AREAS DE SERVIÇO , NAS LATERAIS DO PALCO , MEDINDO 3 X 3 M² ; DOIS CAMARINS MEDINDO3 X 3 M² , LOCALIZADO EM CIMA OU ABAIXO DO PALCO, PROXIMA À ESCADA. EMPRESA COM INSCRIÇÃO NO CREA.	1.500,00

EV MODAS E EVENTOS LTDA ME

Item	Qtde	UN	Descrição	R$ Unit.
2	1	SRV	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO, 14 M X 12 M - DIMENSÕES : 14 METROS DE FRENTE, POR 12 METROS DE FUNDO ; ALTURA DO PISO MÍNIMA DE1,50 METRODO SOLO ; ALTURA ENTRE O PISO E O TETO MÍNIMA DE 7 METROS ; COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMAS OU ALUMÍNIO; SENDO NO FORMATO DUAS AGUAS , COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO, E FUNDO COM SOMBRITE E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ; ESCADA COM CORRIMÃO DOS DOIS LADOS E COM MÍNIMO DE INCLINAÇÃO POSÍVEL; DUAS AREAS DE SERVIÇO , NAS LATERAIS DO PALCO , MEDINDO 3 X 3 M² ; DOIS CAMARINS MEDINDO3 X 3 M² , LOCALIZADO EM CIMA OU ABAIXO DO PALCO, PROXIMA À ESCADA. EMPRESA COM INSCRIÇÃO NO CREA.	2.950,00

Boa Esperança, 24 de novembro de 2016

ANTONIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:94A5D56F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**. **OBJETO:** o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de gás oxigênio medicinal e industrial, acetileno e cilindros a título de comodato, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 23/10/2016. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 60/2016.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:E6F18FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **GIRO GÁS LTDA**. **OBJETO:** o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de gás oxigênio medicinal e industrial, acetileno e cilindros a título de comodato, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 23/10/2016. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 60/2016.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:854FCE19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **ELIELSON ELIAZAR ME**. **OBJETO:** o Registro de Preços para locação futura de palcos, objetivando a prestação de serviços em eventos diversos de acordo com as necessidades da Assessoria Especial de Gabinete/Eventos. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 24/10/2016. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 63/2016.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:F29DB1F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **EV MODAS E EVENTOS LTDA-ME**. **OBJETO:** o Registro de Preços para locação futura de palcos, objetivando a prestação de serviços em eventos diversos de acordo com as necessidades da Assessoria Especial de Gabinete/Eventos. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 24/10/2016. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 63/2016.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:07A9E594

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 02/2016

Processo de Inexigibilidade nº 02/2016 – Objeto: Contratação da dupla "Victor e Léo" para apresentação no evento em comemoração ao aniversário da cidade. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Bueno Brandão. **Contratado: Victor e Léo** (Empresário: Vida Boa Shows e Eventos Ltda)**. Valor:** R$ 210,000,00. **Prazo:** até 31.12.2016. **Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Procuradoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de inexigibilidade. 29.11.2016 - Danilo Amâncio Alberto Costa – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:77ADC597

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016

prefeitura Municipal De Bueno Brandão – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal o Pregão Presencial nº 046/2016, Processo 272/2016, do tipo menor preço por item para contratação de microempresas – ME ou empresas de pequeno porte - EPP para prestação de serviço de show artístico para o Reveillon, na Praça Virgílio de Melo Franco, nesta cidade de Bueno Brandão – MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 15-12-2016, às 9h30min. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena nº 225, Centro, Bueno Brandão, CEP 37.578-000. Tel. (35)3463-1377 ou poderá ser retirado no site www.buenobrandao.mg.gov.br - Patricia Marta Siano Bacellar – Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:96B9CAC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 201/16

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 201/16. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição e sininhos para apresentação dos alunos da Escola Municipal Capitão Manoel Machado Homem na cantata de natal e inauguração do carrilhão localizado na Igreja Matriz, que irão acontecer em Dezembro de 2016.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***PEDRO CESAR BORGES RAMOS - EPP***, inscrita no CNPJ sob o n.° 10.462.229/0001-00, no valor total de R$ 1.125,00 (Um Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais).

Cachoeira de Minas, 30 de Novembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:D00DD79B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 195/16

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 195/16 – Pregão Presencial n.º 056/16*** para a *aquisição de materiais permanentes para manutenção do Programa Cultivar, Nutrir e Educar em atendimento à RESOLUÇÃO/SES n.º 4.284/2016.* Ficando, portanto *ADJUDICADOS* os ***ITENS 001, 008*** e ***010*** para a empresa ***FILIPE MOISES GARCIA***; os ***ITENS 002*** e ***009*** para a empresa ***PEDRO CESAR BORGES RAMOS -EPP***; os ***ITENS 003, 007, 011*** e ***012*** para a empresa ***RODRIGO DAMASCENO FERREIRA - EPP;*** o ***ITEM 004*** para a empresa ***DRAGASUL MINERACAO EIRELI - ME***; o ***ITEM 005*** para a empresa ***K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI***; e o ***ITEM 006*** para a empresa ***COMERCIAL FARAH LTDA. -ME***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 30 de Novembro de 2016.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:93C9643B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 196/16

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 196/16 – Pregão Presencial n.º 057/16*** para a *locação de palco, sonorização e iluminação para os dias 30 e 31 de Dezembro de 2016.* Ficando, portanto *ADJUDICADO* o *valor global* de R$ 12.700,00 (Doze Mil e Setecentos Reais) para a empresa ***SERGIO FELICIANO SOARES DA SILVA - ME***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 30 de Novembro de 2016.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:D4D91F20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATA COMISSÃO PROMUBE DA REUNIÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e quinze minutos, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Avenida das Nações, número trinta e sete, nesta cidade de Cachoeira Dourada, reuniu a Comissão Executiva Fiscalizadora e Deliberativa do Programa Municipal de Bolsa de Estudos – PROMUBE, consoante o disposto no § 1º, art. 2º, da Lei Municipal n. 1.052, de 5 de janeiro de 2011 c/c a Portaria Municipal nº 15, de 20 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 21 de julho de 2016, Edição 1795, Código Identificador nº EF76C37B. Estiveram presentes os seguintes membros: Eduardo Bernardes dos Santos-Presidente, Hellen Virgínia de Oliveira Silva e Marilene da Silva Pereira. Ausentes os membros: Stefania de Menezes Custodio Silva, Misterfânia Aparecida Costa Silva, Gláucia Pereira Silva, Stefânia Grasielli Costa de Araújo, e Gisele Fernandes Ferreira de Paula. Fizeram-se presentes ainda o senhor Jander José Tomaz, Secretário Municipal de Educação e Cultura, a senhora Lídia Cristina Pereira Gold, responsável pelo processamento do PROMUBE, consoante Portaria SEMEC nº 004, de 13 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 20 de junho de 2016, Edição 1772, Código Identificador nº E2C42632, a senhora Maria Aparecida de Souza Araújo e a senhora Claudinea Gomes Silva, membros da Equipe de Transição, consoante Portaria do Prefeito Municipal nº 20, de 17 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 20 de novembro de 2016, Edição 1877, Código Identificador nº D1A16BF6. Presidiu a reunião o senhor Eduardo Bernardes dos Santos, presidente da Comissão PROMUBE. **ORDEM DO DIA.**ITEM 1 – APRESENTAÇÃO SITUACIONAL DOS BENEFICIÁRIOS IRREGULARES.A senhora Lídia Cristina Pereira Gold apresentou à Comissão a listagem dos alunos que estão irregulares com a apresentação dos comprovantes de pagamentos da bolsa às Instituições de Ensino Superior neste ano de 2017, quais sejam: Gláucia Pereira Silva – comprovantes das mensalidades de setembro e outubro; João Vítor Rocha Pinheiro – comprovantes das mensalidades de outubro; Alvaro Junior Alves - – comprovantes das mensalidades de outubro; Jacqueline Lima Cavalcante – comprovantes das mensalidades de outubro; comprovantes das mensalidades de todo o semestre os beneficiários Paloma Lucas Fernandes, Maria Aparecida Silva e Misterfânia Aparecida Costa Silva. A esse respeito, tendo em vista o encerramento do exercício financeiro de 2016, a Comissão deliberou que encaminhasse os respectivos casos à Procuradoria Jurídica para que fosse tomada as medidas legais cabíveis. ITEM 2 –DEVOLUTIVA DO CASO GUILHERME HENRIQUE DA SILVA. Em seguida a palavra foi concedida ao senhor Jander Tomaz que fez a devolutiva à Comissão Fiscalizadora do caso Guilherme Henrique da Silva, o qual impetrou um Mandado de Segurança na Comarca de Capinópolis em razão do indeferimento de seu requerimento ao benefício PROMUBE. O senhor Jander Tomaz apresentou a cópia da Petição Inicial do senhor Guilherme Henrique da Silva, as Informações Prestadas pelo Senhor Jander Tomaz e a senhora Helen Virgínia, bem como a Sentença proferida pelo Juiz, a qual julgou improcedente o referido Mandado de Segurança. ITEM 3 – DISCUSSÃO VALORES ORÇADOS PARA O PROMUBE EM 2017. Em ato contínuo passou-se a discussão sobre os valores orçado presente no Projeto de Lei da LOA que está em tramitação na Câmara Municipal. A senhora Helen Virgínia fez explanações a respeito, dizendo que o valor constante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) está em respeito ao limite de 1% (um ponto percentual) de recursos livres ao PROMUBE, e ainda foi alocado R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) para as despesas de combustível e manutenção do transporte de universitário. Em seguida deliberou-se que o melhor seria então dispor o sub-elemento da despesa Material de Consumo – 2.14.26.782.2.2.065-3.3.90.30, dando evidência ao valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) nos R$ 400.000,00 (quatrocentos mi reais) ali orçado. ITEM 4 – A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA DESIGNADA COMO RESPONSÁVEL PELO PROCESSAMENTO DO PROMUBE. Em ato contínuo o senhor Jander Tomaz noticiou aos presentes que em razão de contenção de despesa necessária ao fechamento do exercício financeiro de 2016, o senhor Prefeito Municipal noticiou-lhe que iria exonerar alguns servidores em cargo comissionados e dentre eles a senhora Lídia Gold. Disse também que em razão da enorme responsabilidade na execução do PROMUBE ele, Jander Tomaz, requereu ao senhor Prefeito Municipal que assim não fizesse ou que tal exoneração ocorresse a partir do dia 15 de dezembro de 2016, pelo menos, já que tal exoneração importaria em treinar um outro servidor para encerrar o PROMUBE neste ano de 2016, fato que o senhor Prefeito Municipal aceitou. Todavia, foi pego de surpresa com a notícia, ontem dia 29 de novembro de 2016, dada pela secretaria Municipal de Recursos Humanos afirmando à senhora Lídia Gold que esta seria exonerada a partir da data de hoje, dia 30 de novembro de 2016. Assim concluiu o senhor Jander Tomaz que ainda não havia conversado com senhor Prefeito Municipal, mas que se assim se confirmasse, a execução do PROMUBE nesta reta final ficaria prejudicada, uma vez que não havia então um servidor capacitado para a certificação dos documentos recebidos dos beneficiários do PROMUBE. Diante disso a Comissão deliberou que o senhor Prefeito Municipal fosse sensibilizado a respeito da não exoneração, ou que se a mesma fosse necessária que ocorresse a partir do dia 15 de dezembro de 2016. Em ato contínuo o senhor Presidente da Comissão Eduardo Bernardes se prontificou a reunir-se com o senhor Prefeito Municipal José Márcio Storti para discutir o referido assunto. **ENCERRAMENTO.** Encaminhando a reunião ao encerramento compareceu no local o senhor João Antonio o qual trouxe e apresentou à Comissão os documentos probatórios do pagamento das mensalidades por parte da beneficiária Jaqueline Lima Cavalcante. Em seguida, analisando tais documentos a senhora Lídia Gold e o senhor Eduardo Bernardes certificaram tais documentos. Em ato contínuo o senhor Jander Tomaz propôs que em razão do princípio de boa-fé, que a Comissão lhe autorizasse então a solicitar ao senhor Prefeito Municipal a continuidade do referido benefício, o que foi deliberado pela aprovação desta Proposição, ficando então aprovado a continuidade do benefício a bolsista Jaqueline Lima Cavalcante. Nada mais havendo ser discutido, o senhor presidente encerrou às onze horas e cinqüenta minutos, a presente reunião. E para constar, eu Marilene da Silva Pereira, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:E0DC7CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

No dia 23 de novembro do ano de 2016, às dez horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, reuniram-se membros da Coordenação Geral do Fórum Municipal de Educação – FME. Estiveram presentes: Leonardo Henrique do Carmo – Coordenador-Geral do FME; Lunamar Pereira de Araújo Santos - Secretária Executiva do FME; e os Membros: Jander José Tomaz, Lídia Cristina Pereira Gold eEduardo Bernardes dos Santos. Também presenciaram esta Reunião os membros da Comissão de Transição, senhores Charley Afro Dantas, Maria Aparecida de Souza Araújo e Lindalma Silva Moura Barro.**Ordem do Dia:Leitura da Agenda de Trabalho do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.** O secretário Jander agradeceu a presença de todos e com a concessão do Coordenador-Geral deu início aos trabalhos. O Sr. Jander Tomaz fez a leitura de toda a Agenda de Trabalho do Monitoramento e Avaliação do PME entregue a AE Responsável do MEC – Meire Gomide. Também foi entregue cópia da Agenda de Trabalho ao Coordenador da Equipe de Transição, Sr. Charley Afro e a Sra. Maria Aparecida de Souza Araújo. Em seguida o professor Leonardo Henrique apresentou aos presentes a ideia de se realizar a capacitação da Comissão de Monitoramento na Assembleia Geral do FME que será realizada no próximo dia 1º de dezembro de 2016. Tal ideia foi aprovada pelos demais membros da Coordenação. Ficou também determinado que a Assembleia será realizada no horário de 13h com a primeira chamada e a segunda chamada conforme o

Regimento Interno do FME, e o local será no Plenário da Câmara Municipal. As onze horas e trinta e seis minutos a Reunião foi encerrada. Nenhum assunto mais a ser deliberado, eu, Lunamar Pereira de Araújo Santos, digitei e encerro a presente ata, a qual será assinada por mim e pelos Membros da Coordenação do FME e os presentes.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:A72C1C18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI N° 3168 / 2016

LEI Nº 3168 / 2016

Dá denominação à Estrada Rural que liga os municípios
de Campanha e Cambuquira e dá outras providências

O Povo do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A estrada vicinal que liga o município da Campanha ao município de Cambuquira, com início no Bairro Estação e com 5 quilômetros de extensão, passa a denominar-se "Estrada Municipal José Marcelino de Carvalho (Juca Marcelino)".
Art. 2º - A placa de nomenclatura deverá conter, abaixo do nome, em letras menores e entre parênteses, a atividade principal do nome dado a essa estrada, da seguinte forma:

Estrada Municipal José Marcelino de Carvalho (Juca Marcelino) (agricultor e pecuarista)

Art. 3º - A placa de nomenclatura deve ser confeccionada e afixada no prazo máximo de trinta dias, a contar da publicação da presente lei.

Art 4º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal cientificar, encaminhando cópia desta Lei ao Cartório de Registros de Imóveis, à Cemig, Copasa, além de outras companhias, instituições e entidades congêneres que o assunto possa interessar.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 30 de novembro de 2016.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:FA5144B1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI N° 3169 / 2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA CAMPANHA

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, com base na programação anual de 2016, subvenção no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), que será pago em parcela única ou em mais parcelas, de acordo com o cronograma financeiro da Prefeitura à Santa Casa de Misericórdia da Campanha, inscrita no CNPJ sob o nº 19.082.452/0001-98, entidade declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 381/1967, com sede e foro na cidade da Campanha, Estado de Minas Gerais.*

Art. 2º - *A instituição beneficiada prestará conta ao Executivo da importância recebida, bem como terá que observar o fiel cumprimento das Cláusulas do Convênio que será firmado para o efetivo repasse da referida contribuição.*

Art. 3º - *O repasse da subvenção fixada no artigo 1º, ficará condicionado à apresentação da prestação de contas referente a repasses anteriores, por parte da entidade beneficiária, bem como à aprovação da citada prestação de contas, por parte do Poder Concedente e comprovação da regularidade fiscal.*
Art. 4º - *A despesa decorrente da contribuição citada no artigo anterior, correrá à conta de dotações orçamentárias próprias.*
Art. 5º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 30 de novembro de 2016.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:3BD2B9E2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI N° 3170 / 2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2016 do Município da Campanha – Lei nº 3106 / 2015, Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), à seguinte dotação:*

02.06.03	FMS Gestão e Atenção Especializada	
10.302.1316.3350.43.00 - Reduzido 388	Subvenções Sociais	
4032	Subvenção e Contribuição para Entidades de Saúde	
155	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	R$ 30.000,00

Art. 2º - *Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no item II, § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 – Excesso de Arrecadação.*
Art. 3º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 30 de novembro de 2016.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:D7EE3BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI N° 3171 / 2016

LEI Nº 3171 / 2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

***Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2016 do Município da Campanha – Lei nº 3106 / 2015, Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 351.656,19 (Trezentos e cinqüenta e um mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais e dezenove centavos), à seguinte dotação:*

02.07.04	Obras e Serviços	
15.451.1339.3390.39.00 - Reduzido 502	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	
4037	Manutenção da Iluminação Pública	
117	Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública	R$ 351.656,19

***Art. 2º -** Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no item II, § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 – Excesso de Arrecadação.*

***Art. 3º -** A abertura de Crédito Adicional Suplementar será efetivada a medida em que a receita prevista no artigo 1º for realizada.*
***Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 30 de novembro de 2016.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:47132CA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 730/2016

Aumenta o valor da subvenção social da Santa Casa de Misericórdia em até R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais), altera o valor do Anexo Único da Lei 705/2016, autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar em até R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais) na subvenção social a ser concedida para a Santa Casa de Misericórdia para manutenção das atividades executadas pela entidade na área da saúde.
Parágrafo Único. O valor da subvenção social para a Santa Casa de Misericórdia previsto anteriormente no Anexo Único da Lei Municipal nº 705/2016 em R$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais) passará a ser de R$ 1.192.400,00 (um milhão cento e noventa e dois mil e quatrocentos reais).
Art. 2º - Para atender a despesa constante no artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na dotação orçamentária nº 02.14.01.10.302.0042.2056.3.3.50.43.00 – Fonte de Recurso 1.02.00 – em R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais).
Art. 3º - Os recursos para suplementar à dotação contida no artigo anterior serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária 02.14.01.10.301.0085.2157.3.1.90.04.00 – Fonte de Recurso 1.02.00.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), 29 de Novembro de 2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8A04AF0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROC.013/2016 – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016

CONTRATO Nº 023/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.358.551/0001-50 **Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTRO DE PREÇO, DE MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA POR ROTA PERCORRIDA, PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA URBANA E ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG.** PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Fica reajustada a quantidade dos itens 21, 22 e 23 do contrato Nº 023/2016, em conformidade com a lei nº 8.666/93. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

WANDERLEY SILVA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:544F4B42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 222/2016

Exonera Servidor Público, a pedido.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no art. 36 da Lei Municipal nº. 1.480 de 17 de setembro de 1991- Estatuto do Servidor Municipal e;
Considerando que a servidora Rúbia Helen Nogueira Gontijo, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, requereu no dia 16 de novembro de 2016 sua exoneração do cargo;
RESOLVE:

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera, a pedido, a servidora **Rúbia Helen Nogueira Gontijo, inscrito no CPF sob o nº. 013.380.956-09,** Professora, nos termos do art. 36, caput, da Lei nº. 1.480/1991.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2016.

Carmo do Cajuru, 24 de novembro de 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:8BCDF145

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº. 1.068/2016

Cancela Restos a Pagar relativos aos exercícios de 2008, 2014 e 2015.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no artigo 65, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação da contabilidade para cancelamento de restos a pagar não processados, em virtude da não utilização do valor total previsto;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam cancelados, os restos a pagar não processados, relativos aos exercícios de 2008, 2014 e 2015, no valor total de R$ 106.364,06 (cento e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e seis centavos), conforme especificado:

Número/Ano do empenho	Credor	Valor
3941/2008	Vicente Gualberto Soares de Souza	R$9,42
39411/2008	Vicente Gualberto Soares de Souza	R$115,46
359/2008	Jair de Souza Vilela	R$28,99
2312/2014	Emconbras – Empresa de Conservação Brasileira Ltda	R$1.243,40
1904/2015	Vivver Sistemas Ltda	R$38.600,00
1743/2015	Associação Musical Cajuruense	R$10.000,00
3470/2015	Ângulo Social Consultoria e Projetos SocioAmbientais Ltda-ME	R$1.365,19
3291/2015	Marçal Alves Braga –MEI	R$501,60
2496/2015	Guarda Mirim de Carmo do Cajuru	R$6.000,00
2126/2015	Associação Cordeiro de Deus	R$4.000,00
2127/2015	Casa do Menor Dona Hortencia	R$5.000,00
2147/2015	Tupy Futebol Clube	R$3.000,00
2157/2015	Sport Clube Cajuru	R$2.000,00
2158/2015	Fluminense Futebol Clube	R$3.000,00
2159/2015	Obras Assistenciais São José	R$3.500,00
2160/2015	Arcria-Associação Rec. E Cult. Da Criança e do Adolesc.	R$3.000,00
2161/2015	Centro de Reint. Social Projeto Novo Horizonte	R$3.000,00
2508/2015	Obas Assistenciais Padre Augusto C	R$20.000,00
Total		**R$106.364,06**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 28 de novembro de 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:0ED61783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2015. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2015. EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDOR: QUEIROZ E TAVELA LTDA-CNPJ 19.442.810/0001-26; Objeto: Fornecimento de materiais médico-hospitalares, enfermagem, laboratoriais e odontológicos, materiais permanentes e equipamentos, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2015, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Objeto do termo Aditivo: Alterar a razão social da empresa, que passa a ter a seguinte razão social: FORNECEDOR: QUEIROZ TAVELA MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – ME. Data do Termo: 24/10/2016. Carneirinho-MG.

BENEVENUTE JERONIMO MAIA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:D7E23B1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Carneirinho/MG**.** Pregão Presencial de Registro de Preços nº 07/2015. Processo Licitatório nº 09/2015. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDOR: LUCIANO SILVEIRA SOCORRO – ME-CNPJ/MF 11.033.806/0001-00; Objeto: Fornecer à Administração material de expediente e material escolar (Educação Infantil e Ensino Fundamental) para atendimento às escolas e creches do Município de Carneirinho – MG, bem como para a Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2015, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2015, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Objeto do termo Aditivo: Prorrogação da Ata de Registro de Preços até o dia 23/02/2017, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666 de 1993. Data Assinatura: 23/02/2016. Carneirinho-MG.

FÁBIO SAMARTINO
Secretário Municipal de Administração – Interino - Gestor

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:FC628945

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2015. **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015**, publicado em 05 de agosto de 2016, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM; **RETIFICAÇÃO:** Onde se lê: "EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015", Leia-se: "EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015". Considera-se necessária tal retificação, tendo em vista o erro crasso no momento da confecção do aludido extrato.

Carneirinho-MG, 25 de novembro de 2016.

EDNA CRISTINA DE LIMA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:1CF499CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015. EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDOR: CASA DE

CARNES E ALIMENTOS LTDA-CNPJ nº 09.203.509/0001-06; Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar do Ensino Fundamental e Educação Infantil, para o exercício de 2015, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Objeto do termo Aditivo: Suplementação, em 25 % (vinte e cinco por cento) sobre os itens 01 – ALHO, 02 – BATATA e 08 – ABOBRINHA – LOTE 01; Suplementação, em 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o item 06 – MELANCIA – LOTE 02; Suplementação, em 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o item 01 – AMIDO DE MILHO - LOTE 03; Suplementação, em 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o item 01 – LEITE UHT – LOTE 06; Suplementação, em 25 % (vinte e cinco por cento) sobre os itens 02 – AÇUCAR e 05 – FERMENTO EM PÓ – LOTE 08; Suplementação, em 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o item 03 – ALMONDEGA BOVINA COZIDA – LOTE 09; Suplementação, em 25 % (vinte e cinco por cento) sobre os itens 03 – FRANGO e 04 – LINGÜIÇA: TIPO TOSCANA – LOTE 11; Suplementação, em 25 % (vinte e cinco por cento) sobre os itens 01 – ALHO e 08 – ABOBRINHA – LOTE 12; Suplementação, em 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o item 06 – MELANCIA – LOTE 13; Suplementação, em 25 % (vinte e cinco por cento) sobre os itens 02 – AÇUCAR e 05 – FERMENTO EM PÓ – LOTE 17; Suplementação, em 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o item 04 – LINGÜIÇA: TIPO TOSCANA – LOTE 20; e Suplementação, em 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o item 01 – LEITE UHT – LOTE 21; nos termos do inciso II e o § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista, o que dispõe a parte final do aludido parágrafo. Valor total suplementado: R$ 62.947,25; Data: 19/08/2016.

Carneirinho/MG, 25 de novembro de 2016.

EDNA CRISTINA DE LIMA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:5687FE7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0071/2015

Ref: **Processo de Licitação nº 0182/2015**
Modalidade Pregão nº 0032/2015

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: **Seleta Meio Ambiente Ltda**
CNPJ/MF nº 10.227.685/0001-67
End.: Avenida Thomaz Alberto Watlhey, nº 5105, anexo I, Bairro Jardim Joquei Clube, na cidade de Ribeirão Preto/SP

Cláusula Primeira
Através deste instrumento ajusta-se aditivo ao contrato nº 071/2015, celebrado em 23 de outubro de 2015, para "Contratação de empresa especializada para recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado classe –IIA", conforme especificações no Edital.

Cláusula Segunda
Conforme Cláusula Nona do instrumento contratual fica estabelecida a prorrogação por mais 12 (doze) meses, com término em 30 de outubro de 2017, nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Fica ainda estabelecido o reajuste de preços de 8,47% (oito vírgula quarenta e sete por cento), conforme índice (IPCA).

Item	Valor atual	Valor Reajustado
Aterro Sanitário (Tonelada)	R$ 170,00	R$ 184,41

Cláusula Terceira
As demais disposições do contrato administrativo de prestação de serviços firmado em 23 de outubro de 2015 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Claraval/MG, 28 de outubro de 2016

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
PREGOEIRA

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:42132037

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO: PRC Nº 0260/2016- PREG Nº 029/2016

Publicação: PRC nº 0260/2016- PREG nº 029/2016. Objeto: **"Implantação de registro de preços para fornecimento parcelado de óleo S-10 e aditivo arla para manutenção dos veículos da frota municipal"**. Data: 15/12/2016- 09:00 horas. Maiores informações: no site WWW.claraval.mg.gov.br, telefone (34) 3353-5200. Claraval/MG, 01/12/2016.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:DC0A775E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **LUMA ENGENHARIA LTDA EPP**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE NA AVENIDA JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA, PRÓXIMO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, CONTRATO Nº 1006.954-40/2013 – MTUR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXOS AO PROJETO LICITATÓRIO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTES DO CONTRATO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

ADITIVO DE VALOR: **FICA ADITADA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, ACRESCENTANDO AO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO O MONTANTE DE R$ 45.420,00 (QUARENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS), CONFORME PREVISÃO CONSTANTE DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, TENDO EM VISTA A JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.**

LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2014.**

CONQUISTA/MG, AOS 30 (TRINTA) DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:8B2FEE2B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3806/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 20 de janeiro de 2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, licença remunerada à servidora**,** ***IRENE MARIA DOS SANTOS,*** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2016, para tratamento médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2016.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:EF06D867

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 2142/-2016 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Decreto Nº 2142, de 28 de novembro de 2016

Cancela Empenhos de Restos a Pagar
não liquidados – Exercício 2015

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições:

DECRETA:

Artigo1º - Fica cancelado nesta data, os empenhos abaixo relacionados referentes a Restos a Pagar não Processados do exercício de 2015:

FAVORECIDOS EXERCÍCIO 2015	NOTA DE EMPENHO	VALOR ANULADO
LUMA ENGENHARIA LTDA	651	1.949,57
LUMA ENGENHARIA LTDA	3129	1.074,67
TOTAL		**3.024,24**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 28 (Vinte e Oito) dias do mês de novembro de 2016.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:DB3F0F76

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº055/2016

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADO: **BIMBA SOCIEDADE AUTO MECÂNICA LTDA ME**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, NO QUE SE REFERE A SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, TORNO E HIDRÁULICA, SERVIÇOS DE PRENSAGEM DE MANGUEIRAS E AUTO-ELÉTRICA, DESTINADOS A FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CONQUISTA, CONFORME RELAÇÃO, SENDO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR /HORA	QUANT. DE HORAS	VALOR TOTAL ESTIMADO
02	Serviço mecânico para máquinas e tratores	R$ 70,00	182 h	R$ 12.740,00
03	Serviço mecânico para veículos pesados	R$ 60,00	09 h	R$ 540,00
05	Serviço auto-elétrico em máquinas e tratores	R$ 65,00	100 h	R$ 6.500,00
06	Serviço auto-elétrico em veículos pesados	R$ 57,00	39 h	R$ 2.223,00
08	Serviço de torno e hidráulico	R$ 67,00	87h	R$ 5.829,00
09	Serviço de prensagem de mangueiras diversas	R$ 60,00	139 h	R$ 8.340,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:				**R$ 36.172,00**

VALOR ESTIMADO: **R$ 36.172,00 (TRINTA E SEIS MIL E CENTO E SETENTA E DOIS REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, PODENDO SER RESCINDIDO UNILATERALMENTE, POR CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO OU POR INFRAÇÃO AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS, OU SER PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2015.**

CONQUISTA/MG, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:F3D41EF8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2016

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº055/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **BIMBA SOCIEDADE AUTO MECÂNICA LTDA ME**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, NO QUE SE REFERE A SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, TORNO E HIDRÁULICA, SERVIÇOS DE PRENSAGEM DE MANGUEIRAS E AUTO-ELÉTRICA, DESTINADOS A FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CONQUISTA, CONFORME CONTRATO**

ADITIVO AO VALOR: FICA ADITADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PARA ACRESCENTAR A QUANTIDADE NO ITEM CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR /HORA	QUANT. DE HORAS	VALOR TOTAL ESTIMADO
03	SERVIÇO MECÂNICO PARA VEÍCULOS PESADOS	R$ 60,00	150 H	R$ 9.000,00

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2015.**

CONQUISTA/MG, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:AE23E422

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 276, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

"EXONERA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENFERMEIRA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora pública municipal Elessandra Antônia Santos de Rezende, através do qual requer sua exoneração do cargo de provimento efetivo de Enfermeira Padrão, Nível I, em razão da aprovação em concurso público para cargo inacumulável;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Enfermeira Padrão, Nível I, a servidora Elessandra Antônia Santos de Rezende, inscrita no CPF sob o nº 052.373.046-21

Art. 2º. A exoneração da servidora se dá nesta data de 28 de novembro de 2016, data do requerimento administrativo.

Art. 3º. Em razão da exoneração a pedido da servidora pública municipal, consubstanciada no art. 36, primeira parte, da Lei Municipal nº 550/92, fica declarada a vacância do referido cargo público, nos termos do art. 35, I c/c VII da mesma lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 28 de novembro de 2016.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:EDC010DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.922, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 2.954, de 30 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.121.0408.2034 Manutenção Serviços de Contabilidade
3.3.90.39.00 419 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.121.0408.2034 Manutenção Serviços de Contabilidade
3.3.90.30.00 416 Material de Consumo 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
TOTAL: R$ 500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 29 de novembro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BA1ECA23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.923, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 2.954, de 30 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.3.90.39.00 690 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 418,74
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 418,74
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 418,74

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.39.00 729 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 418,74
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 418,74

TOTAL: R$ 418,74

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 29 de novembro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CDB6EE8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2016 – **Objeto:** registro de preços para aquisições futuras e parceladas de Equipamento de Proteção Individual para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Saúde. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses. Itens: 01,02,03,04,05,06,08,09,10,17,18,20,32,34,35,37,38,39,43,44,46,48. Valor: R$35.550,68 – Data: 18/11/2016 - **Parte LUBRIVALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP** - CNPJ: 42.985.390/0001-46.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:BFB7588E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 075/2016

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva da frota mecanizada da Secretaria M. de Educação – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto aos licitantes vencedores: MARCOS PAULO DE MOURA FRANCO - ME, itens 04, 06, 09, 13, 14, 17, 18, 19 e 20, no valor total de R$ 390.910,00; RODRIGO MARCOS MACHADO – ME, itens 07, 08, 10, 16, 21 e 22, no valor total de R$ 46.280,00; DIMAS FULGÊNCIO AUTO PEÇAS – ME, itens 01, 02, 03, 05, 11, 12, 15, 23, 24 e 25, no valor total de R$ 152.890,00. Em 30/11/2016. Vânia Maria Macedo Napoleão – Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:659FB163

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
LEI Nº.759/2016

> "Autoriza o poder executivo a criar fonte de recursos nas dotações orçamentárias que menciona, do orçamento do exercício financeiro de 2016".

a prefeita municipal de desterro do melo.
Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1º. Fica autorizado ao Executivo criar as seguintes fontes de recursos, nas rubricas orçamentárias mencionadas, no orçamento do exercício financeiro de 2016:
I – Criação da fonte 1.24.00 – Transf. Conv. Não Relac. Educ. Saúde A. Social, dentro da rubrica orçamentária 02.05.01.15.452.0013.2042.3.3.90.39.00 Manut. das Atividades Planejamento Urbano – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, ficha 155;
II – Criação da fonte 1.23.00 – Transf. Conv. Vinculados à Saúde, dentro da rubrica orçamentária 02.10.02.10.301.0086.2074 3.3.90.39.00 Manut. Desp. Administrativas da Saúde – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica, ficha 289.
Art.2º. O disposto nesta Lei não altera o valor do orçamento aprovado no exercício, nem tampouco viola as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o orçamento vigente.
Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de novembro de 2016.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:93A318FD

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
LEI Nº. 760/2016

> "autoriza a suplementação nas dotações orçamentárias que menciona, do orçamento do exercício financeiro de 2016".

a prefeita municipal de desterro do melo.
Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1º. Fica autorizada a suplementação, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento do exercício financeiro de 2016:
02.05.01.15.452.0013.2042.3.3.90.39.00; Manut. Das Atividades Planejamento Urbano – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 1.24.00 – Ficha 155 – R$ 25.000,00;
02.10.02.10.301.0086.2074 3.3.90.39.00– Manut. Desp. Administrativas da Saúde – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica, fonte 1.23.00 – ficha 289 – R$ 7.000,00;
Art.2º. Para fins do disposto no §1º do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, ficam anuladas, parcial ou totalmente, as seguintes dotações orçamentárias do orçamento do exercício financeiro de 2016:
02.05.01.15.451.0111.1011 4.4.90.51.00– Calc. Pav. Bueiros/PT/Muros Vias – obras e Instalações – fonte 1.24.00 – ficha 141 – R$ 25.000,00;
02.10.02.10.301.0086.1021.4.490.52.00 – Aquisição de veículo para saúde– Equipamento e Material Permanente, fonte 1.23.00 – ficha 280 – R$ 7.000,00;
Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de novembro de 2016.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:54C9EFE8

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº.3373/2016 "DESIGNA SERVIDORA PARA A FUNÇÃO PÚBLICA QUE MENCIONA".

A Prefeita Municipal de Desterro do melo, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a necessidade de se designar, em caráter precário, um servidor para exercer a função pública de psicólogo junto ao NASF;
Considerando que a servidora a ser designada é servidora efetiva no cargo de psicóloga no Município;
Considerando que o servidor efetivo pode ser aproveitado para exercer funções em outro órgão ou unidade administrativo, para cargo de mesma natureza e atribuições;

Considerando que compete ao Executivo Municipal, nos termos do inciso XXIV do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, a organização dos serviços internos das repartições públicas, **resolve:**
Art.1º. Fica designada, em caráter precário, para exercer a função pública de psicóloga do NASF no Município de Desterro do Melo, a servidora pública efetiva, Sra. Raquel Mara Araújo.
Art.2º. A servidora designada passará a perceber o vencimento da função pública de psicóloga do NASF, com jornada de trabalho de 30 horas semanais.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 22 de novembro de 2016.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:F69B7985

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0354, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 0354, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE ESTABILIDADE DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS E TÍTULOS, NOMEADOS E APROVADOS NA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, USANDO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA QUE LHE CONFERE O ART. 80 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM OS ART. 35 E 36 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 15 DE 12 DE JUNHO DE 1995, ALTERADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 51, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002, E
Considerando o Memorando Interno nº 665/2016 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida estabilidade aos servidores concursados e nomeados nos seguintes cargos, nos termos dos respectivos Editais de Nomeação, por terem sido aprovados na avaliação especial de desempenho, conforme a seguir:

Concurso 001/2006

Edital de nomeação nº 01/2006 de 28/12/2006
Cargo: Gari-Sede
- Maria da Conceição dos Santos

Concurso 003/2007
Edital de nomeação nº. 004/2008 de 15/07/2008
Cargo: Gari-Sede
- Ricardo José da Luz

Edital de nomeação nº 005/2010 de 26/03/2010
Cargo: Gari-Sede
- Zezinho Gregório da Silva

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 30 de novembro de 2016

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Angélica Motta
Código Identificador:DEBB1893

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0355, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 0355, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Majora a carga horária de servidor efetivo do Poder Executivo do Município de Diamantina.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Complementar nº 125, de 22 de dezembro de 2015, modificada pela Lei Complementar nº 127, de 16 de março de 2016 e,

Considerando o Memorando nº 679/2016 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Planejamento e Gestão;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, a partir de 01/12/2016, a majoração de carga horária nos moldes determinados abaixo, em conformidade com o *caput* do artigo 4º da Lei Complementar nº 125, de 22 de dezembro de 2015, modificado pela Lei Complementar nº 127, de 16 de março de 2016.

Nome do Servidor Cargo Nível Majoração
Daniela Fátima Fernandes Psicóloga 30h-Nível XIII 40h – Nível XVI

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 30 de novembro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Angélica Motta
Código Identificador:C5E69404

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0356, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 0355, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Majora a carga horária de servidor efetivo do Poder Executivo do Município de Diamantina.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Complementar nº 125, de 22 de dezembro de 2015, modificada pela Lei Complementar nº 127, de 16 de março de 2016 e,

Considerando o Memorando nº 679/2016 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Planejamento e Gestão;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, a partir de 01/12/2016, a majoração de carga horária nos moldes determinados abaixo, em conformidade com o *caput* do artigo 4º da Lei Complementar nº 125, de 22 de dezembro de 2015, modificado pela Lei Complementar nº 127, de 16 de março de 2016.

Nome do Servidor Cargo Nível Majoração
Daniela Fátima Fernandes Psicóloga 30h – Nível XIII 40h – Nível XVI

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 30 de novembro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Angélica Motta
Código Identificador:86DA7CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 271/2016, Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2016. Objeto: contratação de apresentação artística da Banda 14 Bis nos eventos comemorativos dos 17 anos de obtenção do título de Patrimônio Cultural da Humanidade. Fundamentação legal: artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Contratado: 14 Bis Produções Artísticas Ltda – ME. Dotação Orçamentária: 13.0392.0053.2053-3.3.90.39.00.00 – Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio. Valor global da contratação R$ 29.800,00.

Diamantina, 28 de novembro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:C8E3FF5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINESIA E CLÍNICA MÉDICA DRA. GILSARA FRANCO GESUALDO SALAZAR LTDA.

Processo Licitatório 005/2015
Pregão Presencial 003/2015
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINESIA** E **Clínica Médica Dra. GILSARA FRANCO GESUALDO SALAZAR LTDA.**
O Município de Divinésia – MG, CNPJ nº 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, nº 16, neste ato representado pelo Exmo *Sr. Antônio Geraldo Alves*, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da carteira de identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado**a empresa *Clínica Médica Dra. Gilsara Franco Gesualdo Salazar Ltda inscrita sob o nº CNPJ 16.673.749/0001-30, situada na Rua Cel. Carlos Brandão, nº 99, sala 116 – centro – Ubá/MG, neste ato representada pela Sra. Gilsara Franco Gesualdo Salazar, CPF nº 064.222.346-78*** , na qualidade de**CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este**Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula VI do Contrato de Prestação de Serviços que firmaram aos **02/02/2015**, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de pessoa física ou jurídica, visando à Contratação de pessoa física ou jurídica, visando à prestação de serviços contínuos de Medicina em Clínica Geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Divinésia.
O presente termo tem por objeto a rescisão de parte do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 02/02/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FOROAs partes elegem o foro da comarca de Ubá/MG para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Divinésia, 30 de Novembro de 2016

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:99473467

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-095, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Exonera ROBERTO FRANKLIN DE SOUSA do cargo de Procurador Geral da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Rodrigo de Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais.

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado o servidor Roberto Franklin de Sousa do cargo de Procurador Geral da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de novembro de 2016.

VEREADOR RODRIGO DE VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4F657DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ANEXO 1 - LEI 4.320/64 - ADENDO II - PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985) MÊS: OUTUBRO/2016 - NO MÊS - VALOR EMPENHADO

RECEITA			DESPESA		
Especificação	**Valor**	**Soma**	**Especificação**	**Valor**	**Soma**
Receitas Correntes		**33.285.300,08**	**Despesas Correntes**		**20.017.784,32**
Receita Tributária	6.679.029,98		Pessoal e Encargos Sociais	15.376.490,85	
Receitas de Contrib.	1.104.430,66		Juros e Encargos da Dívida	27.330,18	
Receita Patrimonial	365.753,29		Outras Despesas Correntes	4.613.963,29	
Receita Agropecuária	0,00				
Receita Industrial	0,00				
Receita de Serviços	347.052,69				
Trasnf. Correntes	24.024.075,98				
Outras Rec. Correntes	764.957,48				
Total		**33.285.300,08**	**Total**		**20.017.784,32**
Receitas de Capital		**83.463,21**	**Despesas de Capital**		**351.769,36**
Operações de Crédito	82.917,57		Investimentos	326.554,64	
Alienação de Bens	0,00		Inversões Financeiras	0,00	
Amortização Empréstimos	0,00		Amortização da Dívida	25.214,72	
Transf. de Capital	0,00				

Outras Transf. Capital	545,64				
Total		**83.463,21**	**Total**		**351.769,36**
Receitas Intra-orçamentárias		**0,00**			
Receitas	0,00				
Intra-orçamentárias					
Total		**0,00**			
Retenção de Receitas		-2.485.902,68			
Total		**-2.485.902,68**			
Déficit Exec. Orçamentário		**0,00**	**Superávit Exec. Orçamentário**		**10.513.306,93**

RESUMO			
Receitas Correntes	33.285.300,08	Despesas Correntes	20.017.784,32
Receitas de Capital	83.463,21	Despesas de Capital	351.769,36
Receitas Intra-orçamentárias	0,00		
Retenção de Receitas	-2.485.902,68		
Soma	**30.882.860,61**	**Soma**	**20.369.553,68**
Déficit Exec. Orçamentário	0,00	Superávit Exec. Orçamentário	10.513.306,93
Totais Gerais :	**30.882.860,61**	**Total**	**30.882.860,61**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7F06E43F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)

TRIBUNAL DE CONTAS	ANEXO I	Período: 01-01-2016 a 31-10-2016
Valores Pagos		
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
(ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)		
01 - Receitas		
A) Impostos		
1112020001	Imposto Predial Urbano	19.685.277,62
1112020002	Imposto Territorial Urbano	2.729.864,37
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	10.006.270,91
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	196.925,90
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.136.751,23
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	29.076.930,26
SubTotal		**69.832.020,29**
B) Transferências Correntes		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios FPM	53.464.403,24
1721010400	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	2.184.009,26
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	56.561,53
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 87/96	393.743,90
1722010100	Cota-parte do ICMS	63.426.022,15
1722010200	Cota-parte do IPVA	30.344.662,95
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	779.573,53
SubTotal		**150.648.976,56**
C) Outras Receitas Correntes		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	327.838,18
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	311.880,93
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (	741.481,05
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis (	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	261.872,51
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	2.777.213,23
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	813.289,95
SubTotal		**5.233.575,85**
D) Transferências de Capital		
		0,00
SubTotal		**0,00**
E) Deduções da Receita (exceto FUNDEB)		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	27.541,35
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóve	100.229,03
9211130501	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)	546,47
9217220101	Restituição Cota-Parte ICMS	0,00
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	45,49
9219311100	Rest Dívida Ativa do Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	354,37
SubTotal		**128.716,71**
02 - Total de Receitas (A + B + C + D - E)		**225.585.855,99**
03 - Valor Legal Mínimo (Art 212 da CF) 25% =		**56.396.464,00**
04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II) 25,21% =		**56.859.342,50**

GENECI MARTINS DE MOURA
MG 059273/0-8

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:509B5F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)

TRIBUNAL DE CONTAS	ANEXO I	Período: 01-10-2016 a 31-10-2016
Valores Pagos		
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
(ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)		
01 - Receitas		
A) Impostos		
1112020001	Imposto Predial Urbano	829.320,46
1112020002	Imposto Territorial Urbano	59.081,32
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	1.189.526,60
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	4.653,38
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	668.896,76
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.207.684,84
SubTotal		**5.959.163,36**
B) Transferências Correntes		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios FPM	5.049.871,94
1721010400	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	39.717,92
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 87/96	39.374,39
1722010100	Cota-parte do ICMS	6.693.154,70
1722010200	Cota-parte do IPVA	414.714,80
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	83.619,64
SubTotal		**12.320.453,39**
C) Outras Receitas Correntes		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	51.715,13
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	43.553,99
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (	73.471,70
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis (	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	21.717,37
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	195.047,40
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	44.263,55
SubTotal		**429.769,14**
D) Transferências de Capital		
		0,00
SubTotal		**0,00**
E) Deduções da Receita (exceto FUNDEB)		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	0,00
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóve	12.320,17
9211130501	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)	0,00
9217220101	Restituição Cota-Parte ICMS	0,00
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00
9219311100	Rest Dívida Ativa do Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00
SubTotal		**12.320,17**
02 - Total de Receitas (A + B + C + D - E)		**18.697.065,72**
03 - Valor Legal Mínimo (Art 212 da CF) 25% =		**4.674.266,43**

04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II) 27,16% =	**5.078.331,64**

GENECI MARTINS DE MOURA
MG 059273/0-8

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2A2726BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PERÍODO: 01-01-2016 À 31-10-2016 (FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000) VALORES PAGOS

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Período: 01-01-2016 à 31-10-2016		
A) Impostos:		
1112020001	Imposto Predial Urbano	19.685.277,62
1112020002	Imposto Territorial Urbano	2.729.864,37
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendim	10.006.270,91
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	196.925,90
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóv	8.136.751,23
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	29.076.930,26
		69.832.020,29
B) Transferências Correntes:		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	53.464.403,24
1721010400	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.184.009,26
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territor	56.561,53
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 8	393.743,90
1722010100	Cota-parte do ICMS	63.426.022,15
1722010200	Cota-parte do IPVA	30.344.662,95
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	779.573,53
		150.648.976,56
C) Outras Receitas:		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propried	327.838,18
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transfer	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços d	311.880,93
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	741.481,05
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	261.872,51
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Proprie	2.777.213,23
1931120000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transfe	0,00
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços	813.289,95
		5.233.575,85
E) Deduções:		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territori	27.541,35
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens	100.229,03
9211130501	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (	546,47
9217220101	Restituição Cota-Parte ICMS	0,00
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Proprieda	45,49
9219311100	Rest Dívida Ativa do Imp sobre Propriedade Predial	354,37
		128.716,71

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**225.585.855,99**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**33.837.878,40**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**53.614.870,10**	**23,77 %**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B6B5AD7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MÊS: OUTUBRO (FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000) VALORES PAGOS

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Mês: Outubro		
A) Impostos:		
1112020001	Imposto Predial Urbano	829.320,46
1112020002	Imposto Territorial Urbano	59.081,32
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendim	1.189.526,60
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	4.653,38
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóv	668.896,76
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.207.684,84
		5.959.163,36
B) Transferências Correntes:		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.049.871,94
1721010400	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	0,00
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territor	39.717,92
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 8	39.374,39
1722010100	Cota-parte do ICMS	6.693.154,70
1722010200	Cota-parte do IPVA	414.714,80
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	83.619,64
		12.320.453,39
C) Outras Receitas:		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propried	51.715,13
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transfer	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços d	43.553,99
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	73.471,70
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	21.717,37
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Proprie	195.047,40
1931120000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transfe	0,00
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços	44.263,55
		429.769,14
E) Deduções:		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territori	0,00
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens	12.320,17
9211130501	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (	0,00
9217220101	Restituição Cota-Parte ICMS	0,00
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Proprieda	0,00
9219311100	Rest Dívida Ativa do Imp sobre Propriedade Predial	0,00
		12.320,17

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**18.697.065,72**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**2.804.559,86**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**5.553.551,17**	**29,70 %**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D59B44C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

No cumprimento do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o parecer da procuradoria do Instituto, RATIFICO E HOMOLOGO a dispensa de licitação nº 03/2016, com fulcro no Art. 24, VIII, da mesma Lei, através do Processo licitatório 08/2016, para celebração de contrato para **Prestação de Serviços de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias - OBN** pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, entre o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a empresa , **BANCO DO BRASIL S.A,** sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente de Agência, Sr. William Ronaldo Rodrigues, inscrito no CPF sob o n.º 426.033.586-34 e portador do RG n.º 3282-RCPNMG, pelos seguintes valores discriminados:

· Tarifa de R$ 2,50 por OB 11 ou 31 para beneficiário com domicílio bancário em outra Instituição Financeira;

· Tarifa de R$ 2,50 por OB 12 ou 32 para beneficiário com conta domiciliada no BB e para as transferências de recursos para as contas das UG;

· Tarifa de R$ 5,50 por OB 14 ou 34 para transferência entre contas de mesma titularidade.

· Tarifa de R$ 5,50 por item de OB 17 ou 37 permite pagamentos para vários favorecidos em uma mesma OB;

· Tarifa de R$ 5,50 por OB 18 ou 38 para pagamentos de títulos e guias de convênios BB, com código de barras;

· Tarifa de R$ 5,50 por OB 19 ou 39 para pagamento de GPS e DARF, sem código de barras;

· Tarifa de R$ 100,00 por relação – RE, liberada manualmente por agência do CONTRATADO;
Dotação orçamentária 03.01.2.295.3.3.90.39.64.00.00.00.0103 – Ficha 1218 (Outros Serviços de Terceiros PJ – Serviços Bancários). Divinópolis, 01 de dezembro de 2016.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8BD28FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1885/16 -30/11/16 PÁGINA 19 ONDE SE LÊ ...

Usina de Projetos – Extrato do Termo de Apostilamento ao contrato 28/12 do PL. 416/12. Contratado (a): Alá Imóveis Ltda/José Anchieta Rocha. Objeto: Reajuste com base no índice de 9,15% referente ao INPC acumulado de OUT/15 A SET/16, passando o valor mensal a ser pago para R$ 872,32, conforme art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.192/01 **leia-se ... Usina de Projetos – Extrato do Termo de Apostilamento ao contrato 27/13 do PL. 310/13. Contratado (a): Alá Imóveis Ltda**

JOSÉ ANCHIETA ROCHA.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4FE49E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE NOMEAÇÃO DE DIRETOR I

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de fevereiro de 2011, considerando ofício nº 950/2016 – SEMED, datado de 16/11/2016, resolve nomear para o exercício em comissão de função de Diretor I, conforme previsto no art. 22 da Lei 7.290 de 2011, à servidora **MARTINHA MENDES JESUS**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matriculada sob o nº. 2027138, pelo período de **10/11/2016 a 31/12/2016**, em substituição a licença médica da Diretora eleita Gilmara Cordeiro.
Revoga-se as disposições em contrário ao presente ato administrativo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de novembro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:723E8582

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

A Diretora de Administração, Sr.ª Cybele Silva Machado Costa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº. 24599/2016, datado de 17/08/2016, concede ao servidor **ANTÔNIO DIAS NETO**, detentor do cargo efetivo de Fiscal de Rendas, apostilado como Secretário Adjunto, matrícula nº. 0201164-9, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº. 41/2003*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária prevista no ***Art. 2º da EC nº. 41/2003, tendo efeitos retroativos a 26/02/2016***, conforme informado no ofício DIVIPREV nº. 2607/2016 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de Novembro de 2016.

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8A49FE91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

A Diretora de Administração, Sr.ª Cybele Silva Machado Costa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº. 33328/2016, datado de 16/11/2016, concede à servidora **ELÂNDIA ELIDES PEREIRA E SANTIAGO**, detentora do cargo efetivo de Psicólogo, apostilada como Coordenador, matrícula nº. 9702856-8, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, § 19 da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária prevista no ***Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/1988, tendo efeitos retroativos a 05/10/2016***, conforme informado no ofício DIVIPREV nº. 2572/2016 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de Novembro de 2016.

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4816AAA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA N º 026/2016

O Sr. Henrique Santos Xavier, Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15

Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 08 (oito) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões referente o mês de Dezembro de 2016 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
01/12	17:30 hs PMD
06/12	11:00 hs PMD
13/12	11:00 hs PMD
15/12	17:30 hs PMD
20/12	11:00 hs PMD
22/12	17:30 hs PMD
27/12	11:00 hs PMD
29/12	17:30 hs PMD

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis 30 de Novembro de 2016

HENRIQUE SANTOS XAVIER
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:06045427

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-096, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Nomeia BRUNO CUNHA GONTIJO no cargo de Procurador Geral da Câmara Municipal de Divinópolis

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeado Bruno Cunha Gontijo *no cargo de Procurador Geral da Câmara Municipal de Divinópolis*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de novembro de 2016.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0112C8B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 012/2016 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

Maximílian Menezes Pereira, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.038;

Considerando artigo 5º, inciso XIII, do Decreto nº 11.038, datado de 17/04/2013, estabelece que o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, dentre as outras atribuições, deverá convocar os membros para as reuniões;

Considerando o inciso V do art. 7º do citado decreto, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do Processo.

Considerando a Portaria nº 001/2014/CAAF, datada de 30/09/2014, que dispõe sobre o horário de realização das reuniões das comissões permanentes.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de dezembro/2016 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
01/12/2016	17h30m às 20h30m
07/12/2016	08h30m às 11h30m
13/12/2016	17h30m às 20h30m
15/12/2016	08h30m às 11h30m

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite a realização de qualquer reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de novembro de 2016.

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador do Município de Divinópolis/MG
Presidente da CPAD

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F15003D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 032/2016. Dispensa de Licitação 012/2016. Justificativa: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda.. Objeto: Aquisição de medicamentos, os quais foram cancelados do contrato firmado com a empresa Madway Log Comércio e Serviços Ltda., para suprir as necessidades de cidadãos do Município de Estrela Dalva. Valor Total: R$ 5.230,50. Dotação Orçamentária:
216.01.10.301.007.2.0075...3.3.90.30. 28/11/2016.

CARLA VERÍSSIMO DA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:5036E391

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação 033/2016. Dispensa de Licitação 013/2016. Justificativa: art. 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição de 02 cx. de Velija 30mg., 09 frs. de Domperidona 1mg./ml susp. oral 100ml. e 60 Glicosímetros on call plus a fim de que não seja prejudicado o Sistema de Saúde do Município. Valor Total: R$ 2.534,11. Dotação Orçamentária:
215.00.08.244.011.2.0069...3.3.90.32. 28/11/2016.

CARLA VERÍSSIMO DA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:B3E8F70A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2016

Processo Licitatório nº: 092/2016 – Pregão 082/2016.**Contratante:**Município de Formiga-MG.**Contratada: CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.Objeto:**Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implantação, locação, suporte técnico, assessoria técnica e suporte técnico remoto de software de sistema integrado de Gestão Pública, para atender a Prefeitura de Formiga, o Instituto de Previdência dos Servidores Púlicos Municipais de Formiga (PREVIFOR) e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), em conformidade com os anexos 02 e 08 do Edital Convocatório.**Valor:**R$532.750,00 (quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).**Dotações Orçamentárias**: 04.122.0001.2.030.339039; 04.122.0001.6.003.339039; 09.122.0001.8.001.339039.**Vigência**: 15 meses.**Data**: 01/11/2016.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3F99978D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO Nº 029/2016 (PL 092/2016 – PREGÃO 082/2016)

Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada:CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA .Da Supressão:Fica suprimido do serviço de migração, implantação e treinamento os seguintes sistemas: Sistema de Planejamento Municipal; Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria e Gestão Financeira; Sistema de Gestão de Licitação, Compras e Contratações; Sistema de Almoxarifado; Sistema de Patrimônio Público; Sistema de Frotas; Sistema de Gestão das Receitas Próprias do Município; Sistema Gestão de Pessoal(Rec. Humanos e Folha de Pagamentos); Sistema de Gestão de Processos e Protocolo; Sistema de Serviços Públicos Municipais na Internet (REFERENTES À PREFEITURA DE FORMIGA); Sistema de Contabilidade Pública e Tesouraria; Sistema de Gestão de Pessoal (Recursos Humanos e Folha de Pagamentos); Sistema de Gestão das Licitações, Compras e Contratações Públicas; Sistema de Patrimônio Público; Sistema de Almoxarifado; (REFERENTE AO PREVIFOR); Sistema de Contabilidade Pública e Tesouraria; Sistema de Compras, Licitações e Contratos; Sistema de Almoxarifado; Sistema de Patrimônio Público; Sistema de Frotas e Sistema de Gestão Pessoal (Recursos Humanos e Folha de Pagamento (REFERENTE AO SAAE), uma vez que os sistemas apontados já se encontram instalados, conforme requerimento, fundamentando-se no art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Do valor:**O valor corresponde a esta supressão é de**R$10.161,33 (dez mil, cento e sessenta e um reais e trinta e três centavos)**ficando o valor total do contrato corrigido, passando a ser**R$522.588,67 (quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos).**Data: 01/11/2016.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:49F683F9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2016 (PROCESSO LICITATÓRIO 033/2016 – PREGÃO 025/2016)

CONTRATANTE:Município de Formiga – MG.**CONTRATADA:**L.M. Transporte e Locação Ltda - ME.**VIGÊNCIA:**Fica prorrogada até 09/04/2017, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 08/11/2016.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:8775B768

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2016

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras**: WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME** vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48 no valor estimado de: **R$32.329,89** e **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA – ME** vencedora dos itens: 14, 16, 21, 38 e 49 no valor estimado de: **R$33.125,80** totalizando o valor geral estimado de: **R$65.455,69** (sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) – Processo Licitatório nº **0086/2016**, na modalidade: Pregão nº **078/2016 – Registro de Preços –** SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:47FAC78B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE-FORMIGA-MG - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 098 E 099/2016

Processo Licitatório nº: **0086/2016**, na modalidade Pregão nº **078/2016** – Registro de Preços – Contratadas: **WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME** vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48 no valor estimado de: **R$32.329,89** e **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA – ME** vencedora dos itens: 14, 16, 21, 38 e 49 no valor estimado de: **R$33.125,80** totalizando o valor geral estimado de: **R$65.455,69** (sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Vigência: **30/11/2016 a 30/11/2017**.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:DAAC4372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 024/2016

Primeiro Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 024/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: ELIAS DE SOUZA PRATA EMEI - CNPJ: 22.866.813/0001-00
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas

para aquisição de materiais para atender Oficina de Depilação, projeto da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
CLAUSULA PRIMEIRA- DO VALOR: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Terceira do Contrato nº 024/2016, conforme justificativa e parecer jurídico anexos aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, o acréscimo de R$ 234,80 (duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme abaixo discriminado:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Cera de Mel - Barra 250 gramas	Kg.	02	R$74,20	R$148,40
8	Refis de cera Roll-on - 100 gramas	Unid.	06	R$14,40	R$86,40
	TOTAL				R$234,80

Parágrafo Primeiro: O acréscimo acima indicado perfaz um percentual de aproximadamente 20,35% (vinte vírgula trinta e cinco por cento) do valor da proposta apresentada e adjudicada através do contrato inicial, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso II, §1º do referido artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 29/11/2016.
Pregão n.º 007/2016, Processo Licitatório n.º008/2016.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ELIAS DE SOUZA PRATA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:15291763

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 404/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016 CÓPIAS, IMPRESSÕES E DIGITALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 14 de dezembro de 2016 às 13:00 horas**,** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de copias xerográficas, impressão, e digitalização com fornecimento de equipamentos, suprimentos, software, manutenção e assistência técnica para o ano de 2017.** Os interessados **poderão adquirir o Edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112 ramal 219 ou *e-mail*: compras@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br. Japaraíba, 30 de novembro de 2016.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:D1905CFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 363/16 TOMADA DE PREÇO Nº 012/2016 - PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE DO SÃO DOMINGOS

Adjudico e homologo o Processo em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, refere-se à Contratação de empresa para perfuração de poço tubular na Comunidade do São Domingos, zona rural conforme projetos, planilhas e memorial descritivo em anexo, onde foi declarada vencedora a empresa Itapoços Poços Artesianos de Itabira Nascimento Ltda - EPP que apresentou proposta de preço no valor global de R$33.394,00 (trinta e três mil trezentos e noventa e quatro reais).

Japaraíba/MG, 25 de novembro de 2016

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:1CF32361

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 363/16 TOMADA DE PREÇO Nº 012/2016

Objeto: Contratação de empresa para perfuração de poço tubular na Comunidade do São Domingos, zona rural conforme projetos, planilhas e memorial descritivo em anexo. Assim, a Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público que celebrou Contrato com a empresa Itapoços Poços Artesianos de Itabira Nascimento Ltda - EPP que apresentou proposta de preço no valor global de R$33.394,00 (trinta e três mil trezentos e noventa e quatro reais). Validade 31/03/2017 -

Japaraíba/MG, 31 de dezembro de 2016.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:35567115

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 402/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016 AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 14 de dezembro de 2016 às 09:00 horas**,** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a aquisição de combustíveis, para os veículos da frota municipal, conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital, pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017. Os interessados **poderão adquirir o Edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112 ramal 219 ou *e-mail*: compras@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br. Japaraíba, 30 de novembro de 2016.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:835C20C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 405/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 15 de dezembro de 2016 às 09:00 horas**,** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, lanches e cestas básicas para atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2017. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112 ramal 219 ou *e-mail*: compras@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br. Japaraíba, 18 de novembro de 2016.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:D0D74ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1007/16

Lei Nº 1007/2016

Autoriza a abertura de Crédito Adicional no Orçamento Anual de 2016 e dá outras Providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.01.01 – GABINETE PREFEITO				
04.122.0002.2008	**DESPESAS COM FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÕES**			
339030	Material de Consumo	12		9.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15		20.000,00
02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
103010009 2.044	**MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA**			
319004	Contratação por Tempo Determinado	140	TRFES	21.600,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	142	TRFES	8.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	153	TRFES	15.600,00
TOTAL				**74.200,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguinte recursos:

Superávit financeiro por fonte ocorrido no exercício anterior no valor de R$29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos reais), referente a transferências do Fundo Estadual de Saúde do Estado de Minas Gerais – (TRFES) conforme art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, ou seja, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000, que trata da exclusividade para a utilização de recursos.

Anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente até o montante de R$44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais) conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
103010009 2.041	**MANUTENCAO DA ASSISTÊNCIA NA SAUDE BUCAL**			
339030	Material de Consumo	125	TRFES	11.500,00
103030009 2.046	**MANUT DA ASSIST FARMACÊUTICA C/ MEDICAMENTOS BÁSICOS**			
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	181	TRFES	1.600,00
319113	Obrigações Patronais	183	TRFES	2.500,00
02.02.01 – ASSESSORIA JURÍDICA				
04.122.0003.2005	**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO SETOR JURÍDICO**			
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21		2.500,00
02.03.01 – SEC MUNIC ADM GOVERNO E CONT INTERNO				
06.181.0006.2112	**MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGIL PATRIMONIAL**			
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	46		3.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	47		3.600,00
02.06.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA				
13.392.0007.2060	**MANUTENÇÃO DE APOIO A CULTURA, FESTIVIDADES TRADICIONAIS**			
339030	Material de Consumo	366		1.000,00
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	367		1.500,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	368		1.000,00
02.06.05 – FUNDO MUNIC DE PROTEÇÃO DO PATRIM CULTURAL				
13.391.0007.2019	**MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL**			
339030	Material de Consumo	371		1.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	372		500,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	373		1.000,00
02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0008.2089	**OPERACIONALIZAÇÃO E CONC.DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**			
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	418		4.000,00
02.06.06 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				
27.812.0015.2098	**CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS**			
335041	Contribuições	388		4.000,00
02.11.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
18.541.0014.2095	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**			
339035	Serviços de Consultoria	716		6.000,00
TOTAL				**44.600,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em de 30 de Novembro de 2.016

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:13D7C74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1005/16 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2017

LEI Nº 1005 / 2016

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Japaraíba para o exercício de 2017".

A Câmara Municipal de Japaraíba por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2017, no montante de R$ 17.967.252,35 (Dezessete milhões, novecentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, §5º da Constituição Federal e com base no disposto na Lei Municipal nº 997, de 01 de junho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017), compreendendo o orçamento fiscal referente ao Poder Legislativo e Executivo e Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros: I – Quadro I – Receita orçamentária por categoria e fonte;
– Quadro II – Despesa orçamentária por funções de governo;
– Quadro III – Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias; IV – Quadro IV – Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 2º - Fica Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, autorizado, durante a execução orçamentária de 2017, a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 5,00% (cinco por cento) da despesa total fixada por esta lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- Anulação parcial ou total de dotações;

– Superávit Financeiro apurado em Balanço do Exercício Anterior; III - Reserva de Contingência.
Parágrafo único - Não oneram o limite estabelecido no caput deste artigo:

- As suplementações para pessoal e encargos sociais, limitadas ao percentual estabelecido no caput deste artigo sobre o total do crédito aprovado no grupo de despesas de Pessoal e Encargos Sociais do orçamento vigente, a fim de preservar a apropriação do gasto nos centros de custos das unidades administrativas;

- As suplementações no Fundo Municipal de Saúde, limitadas ao percentual estabelecido no caput deste artigo sobre o crédito orçamentário aprovado para o referido fundo, objetivando adequar as

fontes de financiamento ao efetivo processamento das ações programadas da área de Saúde;

– As suplementações nas dotações classificadas na educação, função 12, especificamente nas Subfunções 361 – Ensino Fundamental e 365 – Ensino Infantil, limitadas ao percentual estabelecido no caput deste artigo sobre o crédito orçamentário aprovado para as referidas subfunções, objetivando adequar as fontes de financiamento ao efetivo processamento das ações programadas da área de ensino.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2017

Art. 3º - Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), revogando-se as disposições em contrário.

Japaraíba, em 30 de Novembro de 2016.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2017

QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE	
1. RECEITAS CORRENTES	**R$**
RECEITA TRIBUTARIA	488.410,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.158.234,00
RECEITA PATRIMONIAL	512.446,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVICOS	671.691,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.660.516,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	326.354,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	**R$**
OPERACOES DE CREDITO	0,00
ALIENACAO DE BENS	740.000,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.500.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	**20.057.651,75**
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	**-2.090.399,40**
(-) OUTRAS DEDUCOES DE RECEITA	**0,00**
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	**17.967.252,35**

QUADRO II - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES DE GOVERNO				
COD	**FUNÇÕES DE GOVERNO**	**ADM . DIRETA**	**ADM INDIRETA**	**TOTAL**
01	LEGISLATIVA	718.523,50	0,00	718.523,50
04	ADMINISTRACAO	2.794.690,60	121.007,00	2.915.697,60
06	SEGURANCA PUBLICA	94.400,00	0,00	94.400,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	705.192,00	0,00	705.192,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	477.083,00	477.083,00
10	SAUDE	3.248.122,95	0,00	3.248.122,95
12	EDUCACAO	3.963.802,14	0,00	3.963.802,14
13	CULTURA	86.030,00	0,00	86.030,00
15	URBANISMO	1.558.250,00	0,00	1.558.250,00
16	HABITACAO	383.743,00	0,00	383.743,00
17	SANEAMENTO	1.214.721,00	0,00	1.214.721,00
18	GESTAO AMBIENTAL	57.840,00	0,00	57.840,00
20	AGRICULTURA	101.000,00	0,00	101.000,00
22	INDUSTRIA	5.000,00	0,00	5.000,00
25	ENERGIA	252.590,00	0,00	252.590,00
26	TRANSPORTE	488.325,00	0,00	488.325,00
27	DESPORTO E LAZER	357.260,00	0,00	357.260,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	567.089,00	0,00	567.089,00
99	RESERVAS	152.442,16	620.141,00	772.583,16
TOTAL GERAL		16.749.021,35	1.218.231,00	17.967.252,35

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2017

QUADRO III - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ENTIDADES, ORGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**VALOR**
CAMARA MUNICIPAL	718.523,50
GABINETE DO PRESIDENTE	380.306,50
ASSESSORIA JURIDICA	67.100,00
SECRETARIA DA CAMARA	78.150,00
SETOR DE FINANCAS	86.067,00
SERVICOS GERAIS	30.450,00
CONTROLADORIA INTERNA	76.450,00
PREFEITURA MUNICIPAL	16.030.497,85
GABINETE DO PREFEITO	397.500,00
GABINETE DO PREFEITO	397.500,00
ASSESSORIA JURIDICA	163.100,00
ASSESSORIA JURIDICA	163.100,00
SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO	979.458,80
SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO	742.708,80
SUBSECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	155.400,00
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	81.350,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	128.530,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	128.530,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.071.592,95
CONSORCIOS INTERM.DE SAUDE - CISASF/CIS-URG/CISVI	118.920,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	2.952.672,95
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	4.065.728,14
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	104.150,00
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2.101.148,14
FUNDO DE DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB	1.645.140,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	78.030,00
FUNDO MUNIC.DE PROTECAO DO PATRIM.CULTURAL-FUMPAC	3.000,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	134.260,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS	78.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS	78.900,00
FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	621.292,00
FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	505.392,00
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE	1.000,00
CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS E ASSISTENCIA	114.900,00
SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	5.571.749,00
SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	548.506,00
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS	46.300,00
DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	4.069.083,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA	384.000,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS	523.860,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	687.886,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SMF	404.430,16
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABIL. E TESOURARIA	159.356,80
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CADASTRO E TRIBUTACAO	124.100,00
SEC MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DESENV.ECON	203.660,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2017

SECRET MUN AGRICULTURA, DESENV.ECONOMICO E TURISMO	152.820,00
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	38.840,00
CONSORCIOS INTERM. MEIO AMB, AGRIC E DESENV.ECONÔM	12.000,00
CONTROLADORIA	61.100,00
CONTROLADORIA INTERNA	61.100,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	16.749.021,35
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**VALOR**
ADMINISTRACAO INDIRETA	1.218.231,00
FUNDO DE PREV SOC DOS FUNC PUBLICOS - FUPRESJA	1.218.231,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.218.231,00
TOTAL GERAL	17.967.252,35

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2017

QUADRO IV - RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE		
ENTIDADE	**RECEITAS**	**DESPESAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA	16.749.021,35	16.030.497,85
FUNDO DE PREV SOCIAL DOS FUNC PUBLICOS FUPRESJA	1.218.231,00	1.218.231,00
CAMARA MUNICIPAL DE JAPARAIBA	0,00	718.523,50
TOTAL GERAL	17.967.252,35	17.967.252,35

QUADRO V - RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS FINACEIRAS POR ENTIDADE		
ENTIDADE	**INTERFERÊNCIAS ATIVAS**	**INTERFERÊNCIAS PASSIVAS**
CAMARA MUNICIPAL DE JAPARAIBA	718.523,50	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA	0,00	718.523,50
TOTAL	718.523,50	718.523,50

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:F5AF373C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016

O Município de João Monlevade torna público, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CARNES BOVINA, SUÍNA E SUCOS CONCENTRADOS. Data de abertura: **19/12/2016 as 08:00 horas.** Edital: disponível no Setor de Licitações para cópia magnética, e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Tel: 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 30 de novembro de 2016.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:18506392

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 06/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E A LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL - LMF.

Onde se lê: João Monlevade, 1º de setembro de 2016.
Leia-se: João Monlevade, 3 de novembro de 2016.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:AEE6FA1F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de seu Pregoeiro Oficial, Sr. Hallan Charles Souza Maciel, nomeado pela Portaria nº. 207/2016 de 1º/07/2016, **face à ata de sessão de lances do PREGÃO PRESENCIAL Nº 56 de 28/11/2016**, junto aos presentes autos, **ADJUDICA** como vencedora do certame licitatório **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS DE NATAL em atendimento à Administração Municipal Direta de João Monlevade**, a seguinte empresa licitante:

EMPRESA LICITANTE	LOTE/ITEM	VALOR GLOBAL R$
CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA. - ME	1	116.983,00
TOTAL		116.983,00

João Monlevade, 28 de Novembro de 2016.

HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:39041478

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016 - DE 23/11/2016

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º. 8.666 de 21 de Junho de 1993, a decisão do **PREGOEIRO OFICIAL – SR. HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL** relativo ao Pregão Presencial supramencionado, **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE EPI´S - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL destinados ao atendimento da Administração Municipal Direta de João Monlevade**, consoante Termo de Adjudicação constante do processo que, indicou como vencedoras as seguintes empresas licitantes e seus respectivos valores:

EMPRESAS LICITANTES	ITENS	VALOR GLOBAL R$
DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - ME	7 e 10	3.505,20
EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.	5, 6, 8, 9 e 11	42.944,00
KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP	1	53.934,00
TOTAL		100.383,20

João Monlevade, 30 de Novembro de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:47F4054B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 104/2016

1º Termo Aditivo do Contrato 104/2016 Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Lavador Três Amigos Ltda.**, empresa com sede a Rodovia BR 040, km 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 09.211.611/0001-53, neste ato representada pelo Sr. **Alessandro Ribeiro da Silva**, CPF 089.175.286-27, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 11 de Abril de 2016 o Instrumento de Contrato 104/2016 no qual ajustaram a prestação de serviços, pela Contratada, de lavagem/limpeza de veículos e máquinas lotados nas secretarias de Obras, Ação Social, Gabinete e Saúde, relativamente aos itens do edital de Pregão Presencial nº **014/2016**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr Valter Geraldo Fernandes, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 379/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo dos itens 01, 02 e 03.
Valor total do aditivo :R$ 4.340,00
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 23 de Novembro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Lavador Três Amigos Ltda
Alessandro Ribeiro da Silva

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4061FFB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 237/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 237/2016
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: CSA Comercial Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste Contrato aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, destinado à manutenção das atividades da secretaria municipal de educação, administração, agricultura e meio ambiente, obras, ação social, saúde, postos de saúde e caps.

Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **055/2016**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 94.066,48 (Noventa e quatro mil sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas informadas: 403 e 423 – da Secretaria Municipal de Saúde.
Fichas informadas: 101, 190, 231, 294, 470, 485, 492, 516, 527, 543, 556, 578, 586, 594, 602, 607, 611, 616, 627, 705, 736, 744, 756, 761, 767, 772, 777, 780, 786, 791, 795, 808, 816 e 826 – das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Obras, Serviços Públicos, Educação e Ação Social.
Vigência: 09/09/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5E15C666

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 32/2015

3º Termo Aditivo do Contrato 32/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Luciene dos Reis Rodrigues - 08031836663,** empresa sediada na Rua Roberto Donizete Mota, 1019, Aeroporto, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.048/0001-82, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **José Fernando Cordeiro,** inscrito sob o CPF 531.974.296-72, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 20 de Fevereiro de 2015 o Instrumento de Contrato 032/2015 no qual ajustaram a prestação de serviços, pela Contratada, de lavagem/limpeza de veículos lotados **no Gabinete do Prefeito e nas Secretarias Municipais de Planejamento, Administração, Fazenda, Obras, Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social**, relativamente aos itens do edital de Pregão Presencial nº 009/2015.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 222/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2016.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 28 de Julho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Luciene dos Reis Rodrigues – 08031836663
José Fernando Cordeiro

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D18E822F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 215/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 215/2016
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Comercial Mauristela Ltda - ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e gás engarrafado destinado as secretarias municipais de Ação Social, Agricultura, Obras, Administração, Saúde, Hospital Municipal, Projetos Sociais e Abrigo Carla Alves De Queiroz.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **038/2016**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 30.400,00(Trinta mil e quatrocentos reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas informadas: 351, 403, 423, e 431 – do Hospital Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.
Fichas informadas: 101, 190, 252, 705, 736, 744, 751, 756, 761, 767, 772, 780, 786, 791, 801, 808 e 816 – das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Obras, Serviços Públicos e Ação Social.
Vigência: 26/08/2016 à 31/12/2016.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8753CA76

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 109/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 109/2016
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
Contratado: Distribuidora de Peças Carvalho Ltda
Objeto: Constituí objeto principal a aquisição de peças para os veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação e Obras de João Pinheiro MG - modelo 1620 / 1721 / 1513 /1318 e Volks 15190.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **010/2016**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 326.800,00(Trezentos e vinte e seis mil e oitocentos reais).
Dotações Orçamentárias:
Ficha 285 da Secretaria Municipal de Obras e ficha 470, 500, 533, 566, 586, 590, 592 e 598 da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05/04/2016 até 31/12/2016

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3029ACFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 275/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 275/2016
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Masterinfor Comercial e Serviços Ltda - ME
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **071/2016**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Objeto: Aquisição de materiais de informática, cartuchos, recargas e cilindros para impressoras, destinados às secretarias de educação, administração, saúde, hospital municipal e ação social.
Valor: R$ 34.999,10(Trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e dez centavos).
Dotações Orçamentárias:

02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30	–	ficha	101;
02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.39	–	ficha	123;
02.05.05.04.122.0403.2023.3.3.90.30	–	ficha	136;
02.05.05.04.122.0403.2023.3.3.90.39	–	ficha	139;
02.05.05.04.123.0403.2021.3.3.90.30	–	ficha	147;
02.05.05.04.123.0403.2021.3.3.90.39	–	ficha	149;
02.05.05.04.129.0403.2020.3.3.90.30	–	ficha	163;
02.07.01.10.302.1003.2062.3.3.90.30	–	ficha	351;
02.07.02.10.302.1003.2127.3.3.90.30	–	ficha	431;
02.07.02.10.301.1002.2626.3.3.90.30	–	ficha	403;
02.07.02.10.301.1002.2626.3.3.90.39	–	ficha	405;
02.07.02.10.305.1004.2122.3.3.90.30	–	ficha	456;
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30	–	ficha	470;
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.39		ficha	473;

02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30 – ficha 485;
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.39 – ficha 488;
02.09.09.12.361.1202.2061.3.3.90.30 – ficha 492;
02.09.09.12.361.1202.2061.3.3.90.39 – ficha 494;
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30 – ficha 516;
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.39 – ficha 518;
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30 – ficha 527;
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.39 – ficha 529;
02.09.09.12.366.1202.2058.3.3.90.30 – ficha 543;
02.09.09.12.366.1202.2058.3.3.90.39 – ficha 544;
02.10.10.12.361.1207.2170.3..3.90.30 – ficha 556;
02.10.10.12.361.1207.2170.3.3.90.39 – ficha 557;
02.10.10.12.365.1207.2173.3.3.90.30 – ficha 578;
02.10.10.12.365.1207.2173.3.3.90.39 – ficha 579;
02.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.30 – ficha 586;
02.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.39 – ficha 587;
02.11.11.12.361.1202.2620.3.3.90.30 – ficha 594;
02.11.11.12.362.1206.2660.3.3.90.30 - ficha 602;
02.11.11.12.362.1206.2660.3.3.90.39 – ficha 603;
02.11.11.12.364.1206.2660.3.3.90.30 – ficha 607;
02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.30 – ficha 611;
02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.39 – ficha 612;
02.11.11.12.365.1201.2682.3.3.90.30 – ficha 616;
02.11.11.12.365.1201.2682.3.3.90.39 – ficha 618;
02.11.11.12.366.1202.2681.3.3.90.30 – ficha 627;
02.11.11.12.366.1202.2681.3.3.90.39 – ficha 629;
02.14.01.08.244.0801.2157.3.3.90.30 – ficha 756;
02.14.01.08.244.0801.2162.3.3.90.30 – ficha 761;
02.14.01.08.244.0801.2193.3.3.90.30 – ficha 767;
02.14.01.08.244.0801.2664.3.3.90.30 – ficha 786;
02.14.01.08.244.0801.2194.3.3.90.30 – ficha 772.

Vigência: 24/10/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B0402E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 168/2016

3º Termo Aditivo do Contrato 168/2016. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Edificarjp Engenharia & Construtora Ltda - ME**, empresa situada na Praça Juca Gonçalves Cruzeiro, 66, Bairro Picada na cidade de João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.734.481/0001-00; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Dênio Soares da Rocha**, brasileiro, Engenheiro Civil, solteiro, natural de João Pinheiro, inscrito no CPF 094.210.246-05, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Junho de 2016 o Instrumento de Contrato 168/2016 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para contratação de empresa para contratação de empresa para execução dos serviços de construção de edificação para Implantação de área turística na Cachoeira do Garimpo, no município João Pinheiro - MG; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 007/2016.
2.Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal de João Pinheiro, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 381/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o percentual de 10,02% no valor inicial do contrato**.**
O valor total do aditivo será: R$ 25.059,78 (Vinte e cinco mil cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 28 de Novembro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Edificarjp Engenharia & Construtora LTDA – ME
DÊNIO SOARES DA ROCHA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1381CBDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 286/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 286/2016
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
Contratado: Michele Barra Caixeta Leão
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município: **exames clínicos de mamografia, citopatologia, anatomopatológica, laboratoriais, auditivos, ultrassonografias; consultas clínicas de diversas especialidades e no atendimento aos programas de saúde da família nos postos de saúde do município;** com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a tabela de procedimentos do SUS - SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - disponível no site www.datasus.gov.br - e preços praticados conforme parâmetros da região;
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2016 e do edital de Chamada Pública nº 004/2016, nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$155.760,00 (Cento e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 – ficha 327;
02.07.02.10.301.1002.2118 3.3.90.39.00 – ficha 380;
02.07.02.10.301.1002.2120 3.3.90.39.00 – ficha 387;
02.07.02.10.302.1002.2131 3.3.90.39.00 – ficha 418;
02.07.02.10.302.1002.2132 3.3.90.39.00 – ficha 424;
02.07.02.10.302.1003.2601 3.3.90.39.00 – ficha 443 e
02.07.02.10.305.1004.2122 3.3.90.39.00 – ficha 458 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 25/11/2016 até 31/12/2016

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1D973D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 077/2016

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL 077/2016

Em virtude da **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 077/2016,** interposto pelas empresas **Metalúrgica Flex Fitness Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 13.898.616/0001-73, com sede na Est. Municipal Edgard Archimedes Belchior, nº 1.655, Zona Rural, CEP: 15.895-000, Cedral/ SP, e **Paulo Ziober Equipamentos Metalúrgicos Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 08.374.053/0001-84, com sede na rua Aluizio Nunes Costa, nº 822, Barracão B, Cidade Industrial, CEP: 87.070-774, Maringá/PR, apresentamos nossas razões, para, ao final, decidir:

RELATÓRIO

Foi interposto pela empresa **Metalúrgica Flex Fitness Ltda. - ME** impugnação ao Processo Licitatório, Pregão Presencial 077/2016, alegando que o mesmo foi inabilitado porque apresenta com

impedimento – lei do Pregão quanto ao **Portal da Transparência, somente no Estado do Rio de Janeiro.**

Foi interposto pela empresa **Paulo Ziober Equipamentos Metalúrgicos Ltda. - ME** impugnação ao Processo Licitatório, Pregão Presencial 077/2016, sob alegação de que a empresa **Marcos Aurélio Veloso Gomes** não apresentou o item 5.1.5 - catálogos com ilustrações dos equipamentos, discriminando as dimensões e pesos, marcas, modelos e especificações técnicas dos mesmos (para todos os itens); conforme solicitação do edital.

Com estes fundamentos, a empresa **Metalúrgica Flex Fitness Ltda. - ME e Paulo Ziober Equipamentos Metalúrgicos Ltda. - ME,** interpôs impugnação ao Processo Licitatório, Pregão presencial 077/2016.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente cumpre salientar que a Licitação é regulamentada pela Lei 8.666/93 e trata-se de um processo administrativo que visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo assegurar igualdade de competição a todos os interessados, conforme dispõe o art. 3º da Lei. 8.666/93.

A Lei 10.520/02 institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

No caso em tela, verifica-se que trata de licitação na modalidade Pregão presencial com objeto para aquisição de equipamentos de ginástica para instalação de 03 academias ao ar livre.

É cediço que o edital faz lei entre as partes dentro de um processo licitatório. E este, deve ser elaborado de acordo com os **objetos** a ser licitados.
A empresa **Metalúrgica Flex Fitness Ltda. – ME,** impugnou o Processo Licitatório sob a alegação de que o mesmo apresenta-se com impedimento – lei do Pregão quanto ao **Portal da Transparência, somente no Estado do Rio de Janeiro.**

Revendo as alegações na peça de Impugnação ofertadas pela Empresa **Metalúrgica Flex Fitness Ltda. – ME**, constatamos não proceder, conforme a seguir.

Quanto às alegações e fundamentação da impugnante **Metalúrgica Flex Fitness Ltda. – ME**, da **não** aceitação da sua inabilitação, na consulta ao Portal da Transparência é bem claro que a empresa se encontra com Suspensão e Impedimento – Lei do Pregão Art. 7, Lei 10520/2002 aduz que:

> "Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais".

O Superior Tribunal de Justiça tem entendimento de que a suspensão temporária do direito
de licitar se aplica a toda Administração Pública, visto que o objetivo da Lei de Licitações era
impedir fraudes nos procedimentos licitatórios, conforme se segue:

● Recurso Especial n. 174.274 - Segunda Turma
Relator: Ministro Castro Moreira
Sessão: 22/11/2004
Administrativo. Suspensão de participação em licitações. Mandado de Segurança.
Entes ou órgãos diversos. Extensão da punição para toda a administração. 1. **A**
punição prevista no inciso III do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 não produz efeitos
somente em relação ao órgão ou ente federado que determinou a punição, mas
a toda a Administração Pública, **pois, caso contrário, permitir-se-ia que empresa**
suspensa contratasse novamente durante o período de suspensão, tirando desta
a eficácia necessária. 2. Recurso especial provido (STJ, Segunda Turma, REsp
n. 174274/SP. Rel. Min. Castro Meira, *DJ*, 22 nov. 2004). No julgamento ora
transcrito, o mesmo raciocínio desenvolvido pode ser aplicado para a sanção
prevista no inciso IV, do artigo 87, da Lei n. 8.666/93.

Segundo o TCU os efeitos desta sanção se estendem por toda a Administração Pública. Nessa linha "4.10.5. Já a penalidade do inciso IV do art. 87, segundo jurisprudência do TCU, impede o fornecedor de participar de licitações e de ser contratado por toda a Administração Pública, englobando, nos termos do inciso XI do art. 6º da mesma lei, a 'administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas'. (TCU, Acórdão nº 2.218/2011, 1ª Câmara, Rel. Min. José Múcio, DOU de 19.04.2011.).
Em contrapartida, Marçal Justen Filho, o STJ e até mesmo agora o próprio TCU explicam que tanto a suspensão quanto a declaração de inidoneidade tem de ser interpretadas de modo amplo, de maneira a restringir a participação do sancionado de participar de qualquer certame realizado pela Administração Pública em caráter geral.
Verifica-se que o prazo estabelecido pelo Portal da Transparência – Governo Federal, do impedimento é para a data final de 17/01/2017. Portanto não procede a fundamentação da impugnante.

Revendo as alegações na peça de Impugnação ofertadas pela Empresa **Paulo Ziober Equipamentos Metalúrgicos Ltda. - ME**, constatamos não proceder, conforme a seguir.

Desta forma, a Administração Pública não está restringindo participação de empresas no processo licitatório, mas garantindo que o produto licitado atenderá as normas legais, contrário do que alega à impugnante.

É evidente que a empresa **Marcos Aurélio Veloso Gomes** não violou qualquer preceito legal ou editalício, e que, ainda, durante o julgamento da licitação todos os procedimentos utilizados foram pautados na observância dos princípios da Administração Pública na busca da proposta mais vantajosa. Não se pode olvidar, e cabe ressaltar, que o processamento desta licitação foi conduzido com a máxima observância dos preceitos legais, da doutrina, da jurisprudência e principalmente dos princípios gerais que norteiam sua atuação.

Verifica-se que as vãs indagações do Recorrente são descabidas, visto que a PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS apresentada pela Recorrida é idêntica ao TERMO DE REFERÊNCIA, isto é, atende todas as especificações exigidas, suprindo qualquer omissão.
As alegações trazidas à baila pela Recorrente não devem prosperar, visto que todas as questões técnicas e exigências relativas à descrição dos equipamentos encontram-se na PROPOSTA DE PREÇO e FOLDER, e que causa estranheza a recorrente manifestar o interesse somente após o item de número 05 onde a mesma não tinha ganhado nenhum item.

Revela-se que a interpretação da Recorrente está equivocada, visto que choca-se às claras com os preceitos legais estabelecidos no procedimento licitatório, uma vez que, haja a pleiteada desclassificação da empresa Recorrida, tal fato poderá ser considerado excesso de formalismo por parte da administração pública.
Entende-se que o fim precípuo da licitação é a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e, há de se entender que o ato de exclusão de um concorrente acabou por contrariar tal intuito, em prol de um excessivo formalismo.

Diante dos princípios basilares de licitação e à legislação de sua regência o Pregoeiro INFORMA que em referência aos fatos e fundamentos suscitados em mérito do recurso interposto pela Recorrente, **Paulo Ziober Equipamentos Metalúrgicos Ltda. - ME,** bem como, da análise realizada na documentação constantes nos autos, o Pregoeiro, decidiu nesta data 29.11.2016, por manter habilitada a empresa **Marcos Aurélio Veloso Gomes**, vez que os fundamentos suscitados pela Recorrente são inverídicos, infundados e contraditórios, senão vejamos.

Ao contrário do que se alega a Recorrente, existe um interesse da mesma, para que a habilite a empresa **Marcos Aurélio Veloso Gomes**, vez apresentar sua proposta comercial no valor de **R$ 33.150,00** (Trinta e três mil, cento e cinquenta reais), enquanto a empresa **Paulo Ziober Equipamentos Metalúrgicos Ltda. - ME**, apresentou proposta comercial no valor de **R$ 32.907,00** (Trinta e dois mil, novecentos e sete reais), ou seja, diferença de **R$ 1.905,00 (Hum mil, novecentos e cinco reais)** a mais, que será onerado a Administração Pública em relação à proposta inicial, onde a empresa **Marcos Aurélio Veloso Gomes** venceu os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 09 com o valor total de **R$ 29.220,00 (Vinte e nove mil, duzentos e vinte reais)** e a empresa **Paulo Ziober Equipamentos Metalúrgicos Ltda. – ME** somente o item 07 com o valor total de **R$ 2.025,00 (Dois mil e vinte e cinco reais).**

Diante do exposto, decido **NÃO SER PROCEDENTE** as razões da impugnação do Pregão Presencial 077/2016 ofertadas; ratificando e publicando na AMM, os termos da presente decisão.

João Pinheiro – MG, 29 de Novembro de 2016.

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:26DE4E29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 037/2016 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 018/2016. Objeto: Aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar.

Abertura no dia 15/12/2016 às 09:00 horas. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1916 ou pelo e-mail: licitalagamar@gmail.com. Hilarinda Aparecida Filha - Pregoeira Municipal.

Lagamar, 01/12/2016

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:631624B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 118/2016, PROCESSO LICITATÓRIO 323/2016

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do Pregão 118/2016, Processo Licitatório 323/2016 cujo objeto é:

AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS NATALINAS (MANGUEIRA LUMIN./LAMPADAS 100M) PARA DECORAR A PRAÇA DA MATRIZ E PRAÇA DO CRUZEIRO. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante Vencedor: **FERRATECUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**

Pregoeiro, 30/11/2016.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:AEB226A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 080/2016-PREGÃO PRESENCIAL 053/2016-REGISTRO DE PREÇOS 001/2016

Proc. 080/2016-Pregão Presencial 053/2016- Registro de Preços 001/2016- Contratação de serviços e peças para veículos-Credenciamento: 15/12/2016-09:00-(38)3745-1239-
www.lagoadospatos.mg.gov.br.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:528FC220

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 081/2016-PREGÃO PRESENCIAL 054/2016

Proc. 081/2016- Pregão Presencial 054/2016-Contratação de serviços elétricos em veículos-Credenciamento: 15/12/2016-10:00-(38)3745-1239-
www.lagoadospatos.mg.gov.br.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:EFBDFB5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2016

Julgada improcedente a impugnação interposta pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. O inteiro teor da decisão está à disposição dos interessados mediante solicitação via e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 30 de novembro de 2016.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:12DF23C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º termo aditivo que se faz a ata de registro de preço nº 04/2016 processo licitatorio nº 003/2016 pregão presencial nº 002/2016, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar visando a manutenção da rede municipal de ensino do município de Leme do Prado/MG. Partes: Município de Leme do Prado – MG – Contratante. Ircol Supermercado LTDA - Contratado/Detentor. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o decréscimo/supressão dos valores da Ata de Registro de Preço nº 04/2016, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento (decréscimo/supressão) de preço do valor dos Itens 39 (feijão preto tipo 1 pacote 1 Kg), 40 (feijão carioquinha tipo 1 pacote 5 Kg) e 54 (leite uht integral embalagem de 1 Litro), visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata. Valor Global Estimado do Decréscimo: R$ 8.878,65 (Oito Mil Oitocentos e Setenta e Oito e Sessenta e Cinco Centavos). Assinatura: 01/11/2016.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:A5AC063F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/16

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 071/16, PRC 0919/16. Objeto: aquisição de Equipamentos de Informática, para atender ao Plano de Investimento em Vigilância em Saúde, conforme solicitação da Secretária de Saúde desta Prefeitura de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I**. Dia da Licitação: 14/12/2016, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 30 de novembro de 2016.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AB42895D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2012

Dispensa de Licitação nº 023/12 - Processo Licitatório nº 0604/12
Partes: ESPÓLIO DA SENHORA MARIA EDITH BARBOSA FRANÇA e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 25/10/17. O valor do aluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R$ 1.251,30 (mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).
Data de assinatura:24/10/2016.
Signatários:Sérgio Domingues França
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CCED5D86

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2009

Dispensa de Licitação nº 049/09 - Processo Licitatório nº 0741/09
Partes: ANTÔNIO CUSTÓDIO ZAQUINE e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/10/2016. O valor do aluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R$ 558,09 (quinhentos e cinquenta e oito reais e nove centavos).
Data de assinatura:04/10/2016.
Signatários:Antônio Custódio Zaquine
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D4E93CF4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0218/2014

Pregão Presencial nº 074/14 - Processo Licitatório nº 0617/14
Partes: PRECISÃO CONTABILIDADE LTDA-ME. e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/10/16, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
Data de assinatura:14/10/2016.
Signatários:Jesusimar de Oliveira Dornelas

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:628407F2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2013

Pregão Presencial nº 012/13 - Processo Licitatório nº 0129/13
Partes: A3 COMÉRCIO, LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:Acréscimo de 02 (duas) máquinas xerográficas para locação, para atender ao setores de Regulação e Vigilância Sanitária. Acordam as partes acerca do acréscimo de 25% ao valor inicial do contrato, nos termos do artigo 65, I, §1º do Estatuto Licitatório.
Data de assinatura:03/10/16.
Signatários:Ivan Assunção Queiroz

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:18D65B0A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0120/2015

Pregão Presencial nº 025/15 - Processo Licitatório nº 0203/15
Partes: ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A e Prefeitura Municipal de Leopoldina

Objeto:Com base na solicitação da Contratada, em atendimento à cláusula décima primeira do contrato original, os serviços ficam reajustados no percentual de 12,2193% de acordo com o índice IGP-M, em consonância com aLei 8.666/93.
Data de assinatura:10/10/16.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5365D73D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2015/EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG.
O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços n° 11-C/2016 – Pregão Eletrônico n° 46/2015 (Processo Licitatório n° 201/2015 – PLANEJAMENTO SIRP N° 393/2015) da EMATER-MG, para a aquisição de 01 (um) automóvel serviço transporte de passageiro, 0 km, carroceria monovolume, 07 lugares, referente ao lote 05 do referido edital, no valor de R$ 71.500,00 (Setenta e um mil quinhentos reais).

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:CE0BBF51

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 097/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: **CNB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP**.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE ENFEITES PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA, NAS PRAÇAS E ENTRADA DA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Total: R$ 7.977,20 (Sete mil novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

Prazo: 21 de novembro de 2016 e 31 de dezembro de 2016.
Limeira do Oeste - MG, 21 de novembro de 2016.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:3F101975

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 098/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CONSTRUTORA PROJETA LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PARTE DO PRÉDIO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO - U.A.I, DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, CONFORME PROJETO BÁSICO, COM RECURSOS DO ICMS CULTURAL.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais).

Prazo: 30 (trinta) dias a partir da data da ORDEM DE SERVIÇOS.

Limeira do Oeste, 25 de novembro de 2016.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:9B7E8390

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO I TERMO ADITIVO CONTRATO 083/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(primeiro) Termo Aditivo ao Contrato 083/2016 – Processo 051/2016 Tomada de Preço Nº.01/2016, Contratada: **CONPHER – EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 08.540.760/0001-01,com sede a Rua Totõe Flávio, 53, Bairro Cristo Redentor, Matutina-MG., CEP – 38870-000alteração da cláusula III item 3.2 – O valor aditivado representa 14,63% do valor inicial da obra de R$28.254,04(vinte e oito mil duzentos e cinqüenta e quatro reais e quatro centavos) para R$32.386,26(trinta e dois mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:C69F7F07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 004/2016, PROCESSO: 012/2015, TOMADA DE PREÇO: 003/2015, CONTRATO: 029/2015. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ:18.492.454/0001-92, OBJETO: OBRAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, SENDO LIGAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A COMUNIDADE PIMENTEIRA (MED 146), O POVOADO DE AUTOLÂNDIA (MED 010) E A COMUNIDADE DA GURITA (MED 112), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS. VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 31/05/2017.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:C9767912

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 07/11/2016

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 07/11/2016, em razão do ofício nº 589/2016 enviado pela Secretaria Municipal de Saúde, **Referente ao Contrato nº 0213/2016**: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS. Objeto: LOCAÇÃO DE 03(três) SALAS, no andar térreo do prédio da FAPAM, para a instalação e funcionamento do Posto Avançado de Coleta Externa – PACE. Dotações: 0209.10.302.0022.2.341.3390.39-2301. Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura. Valor:46.130,76. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 0013/2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 31 de Outubro de 2016.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:1BB9E354

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 0021/2014

5º TA ao Contrato 0021/2014: Firmado entre o Município de Pará de Minas e José Raimundo Assunção Barbosa e Outra. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 06 meses. Valor: R$ 16.581,66. Dispensa 001/2014. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 24 de Novembro de 2016

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:E634AA37

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 7º TA AO CONTRATO 0311/2014

7º TA ao Contrato 0311/2014: Firmado entre o Município de Pará de Minas e F. Abreu Construções Ltda. Objeto: visando ao acréscimo e supressão na prestação de serviços. Valor: R$ 1.782,01.Tomada de Preços 0014/2014. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 23 de Novembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:02E1B707

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0056/2015

1º TA ao Contrato 0056/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados Ltda. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 06(seis) meses. Concorrência 008/2014. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 07 de Novembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:30B32A6B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.º 113/16 - PRC 923/16 - RP 056/16

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 113/2016 – PRC 923/2016 – RP 056/2016.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: "FRIGO SELETA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA" itens 001, 003, 004, 005 e 006; "FRIOLI FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA" item 002; "SACOLÃO HORT MINAS COM. HORTFRUT LTDA" item 007.

Pará de Minas, 30 de novembro de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Oliveira Rocha
Código Identificador:45530C0F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 114/2016 – PRC 882/16 – RP 057/2016

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.° 114/2016 – PRC 882/16 – RP 057/2016.** A data para aquisição do edital passa a ser até dia 26/12/16 às 08:30 h e a abertura será dia 26/12/16 às 09:00 h. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no sítio http://parademinas.mg.gov.br/.

Pará de Minas, 30 de novembro de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:DBB69239

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2016

REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 113/2016 – PRC N.º 923/2016
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2016

O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Registro de Preços o AQUISIÇÃO DE CARNES, FRANGO, SALSICHA E OVOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

(0240) – 02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0234
(0254) – 02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0248
(0257) – 02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0251
(0298) – 02.07.12.366.0032.2.082-3.3.90.30-0292
(0301) – 02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0295
(0634) – 02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
(2032) – 02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0665
(2048) – 02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0687
(2118) – 02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0730

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DOS DETENTORES

FRIGO SELETA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 14.020.319/0001-93
FRIOLI FRIGORÍRICO OLIVEIRA LTDA – CNPJ 09.174.844/0001-23
SACOLÃO HORT MINAS COM. HORTIFRUT LTDA – CNPJ 08.188.755/0001-73

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de R$ 438.114,75 (quatrocentos e trinta e oito mil, cento e quatorze reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

7.1 – As mercadorias deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade nos endereços e horários indicados no cronograma a ser fornecido pelas secretarias requisitantes, **durante o período de janeiro à julho de 2017** sendo que cada entrega deverá ser feita no prazo máximo de 02 (dois) dias, iniciando-se a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimento.

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 30 de novembro de 2016.

Obs.: O quadro de registro de preços encontra-se disponível no site: http://www.parademinas.mg.gov.br/licitacoes/

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:C7EA4C9C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 122/2016 – PRC Nº 1005/16

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 122/2016 – PRC Nº 1005/16. Objeto: Fornecimento de vasilhames e utensílios de cozinha para o ensino fundamental.** Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 16/12/2016 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 16/12/2016 às 14:00 horas.

Pará de Minas, 30 de novembro de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:90856664

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 121/2016 – PRC Nº 1036/16

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 121/2016 – PRC Nº 1036/16.** Objeto: Fornecimento de marmitex. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 16/12/2016 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 16/12/2016 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 30 de novembro de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:3FCCE317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 044/2016 – TOMADA DE PREÇO 005/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento Licitatório 044/2016**, modalidade **Tomada de Preço Nº 005/2016**, referente e à contratação de empresa para obras de urbanização e pintura de ruas e imóveis do Município (Zona Urbana e Zona Rural, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Entrega dos envelopes: Até 16/12/2016, até as 08:30 horas.

Informações e solicitação de Edital: Av. 1º de Março, 891 – Bairro Centro em Pedra do Indaiá – MG – Fone (37) 3344-1112 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.
Horário:08:00 ás 17:00hs.

Pedra do Indaiá, 30 de Novembro de 2016.

GERALDO DONIZETE SILVÉRIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:6A0AC7C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 03/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.298/16 - APARECIDA CÂNDIDA DE MORAIS LOPES

TERMO ADITIVO Nº 03/2.016 AO CONTRATO Nº 5.298/16 FIRMADO EM 01.02.2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E APARECIDA CÂNDIDA DE MORAIS LOPES.

Termo aditivo nº 03/16 que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO**,e de outro lado **APARECIDA CÂNDIDA DE MORAIS LOPES**, brasileira, casada, Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF nº 053.853.066-90 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim Murtinho, nº 983 – B. Várzea de Cima, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº **032/2010**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 186, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **09.12.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de setembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

APARECIDA CÂNDIDA DE MORAIS LOPES
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:805ADD03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCAÇÃO - 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

A Prefeitura Municipal de Perdões, através do Prefeito Fernando Jaques Rezende de Siqueira tem a honra de convocar a V. Sª e sua família para participar do seguinte evento: 2ª *Audiência Pública sobre o Plano Municipal d*e Atendimento Socioeducativo de Perdões *que será realizado no dia 01/12 /2016 às 19 horas no salão de eventos da APAE - Bairro Bom Retiro - Perdões - MG*. Reitero a importância deste Plano Municipal para definir as diretrizes de políticas públicas locais vocacionadas para este importante tema social de nosso Município.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de novembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4F7B3443

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

PREGOEIRA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA NR. 014/2016

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – **Ratificação de Dispensa de nr. 014/2016**. Empresa: **PROSERVICE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Valor: R$ 1.266,50.** Antônio Carlos Silva. Prefeito Municipal de Piranguinho. 30/11/2016.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:E0891241

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 175/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratado: Dagmar Alves de Carvalho – ME – CNPJ da Contratada: 17.490.387/0001-04– Contrato N.º 175/2015– Pregão Presencial n° 048/2015, vinculado ao Processo Licitatório n.º 063/2015- Objeto: Prorrogar a vigência do contrato até 14/10/2017. A prorrogação justifica-se pela natureza do serviço, o mesmo é executado de forma contínua, cuja interrupção prejudicará a frequência dos estudantes às aulas ministradas nas escolas do município de Pirapora. – Pirapora/MG – 17/10/2016 – Heliomar Valle da Silveira – Contratante – Hugo Leonardo Alves da Silva - Contratado.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:713599AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 176/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratado: Elieu de Souza Pacheco - ME – CNPJ da Contratada: 09.045.781/0001-05 – Contrato N.º 176/2015– Pregão Presencial n° 048/2015, vinculado ao Processo Licitatório n.º 063/2015- Objeto: Prorrogar a vigência do contrato até 14/10/2017. A prorrogação justifica-se pela natureza do serviço, o mesmo é executado de forma contínua, cuja interrupção prejudicará a frequência dos estudantes às aulas ministradas nas escolas do município de Pirapora. – Pirapora/MG – 13/10/2016 – Heliomar Valle da Silveira – Contratante – Elieu de Souza Pacheco - Contratado.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:52B90C5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 177/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratado: Expresso F & L Turismo e Transporte Ltda – CNPJ da Contratada: 19.030.656/0001-85– Contrato N.º 177/2015– Pregão Presencial n° 048/2015, vinculado ao Processo Licitatório n.º 063/2015- Objeto: Prorrogar a vigência do contrato até 14/10/2017. A prorrogação justifica-se pela natureza do serviço, o mesmo é executado de forma contínua, cuja interrupção prejudicará a frequência dos estudantes às aulas ministradas nas escolas do município de Pirapora. – Pirapora/MG – 17/10/2016 – Heliomar Valle da Silveira – Contratante – Fernando Climaco de Oliveira - Contratado.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:DE619503

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 178/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratado: Hebert de Jesus Ribeiro Porto - ME – CNPJ da Contratada: 10.635.451/0001-59– Contrato N.º 178/2015– Pregão Presencial n° 048/2015, vinculado ao Processo Licitatório n.º 063/2015- Objeto: Prorrogar a vigência do contrato até 14/10/2017. A prorrogação justifica-se pela natureza do serviço, o mesmo é executado de forma contínua, cuja interrupção prejudicará a frequência dos estudantes às aulas ministradas nas escolas do município de Pirapora. – Pirapora/MG – 17/10/2016 – Heliomar Valle da Silveira – Contratante – Herbet de Jesus Ribeiro Porto - Contratado.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:E66E0A7D

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 450/2016

"Tornar sem efeito a Portaria 447/2016 ''.

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 125, II, "a" da lei Orgânica Municipal.

Considerando que a Portaria nº 446/2016 foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 25.11.2016; nomeando Francisco de Assis Soares para o cargo comissionado de Chefe de Departamento de Controle e Lançamento da Receita;

Considerando que a Portaria nº 447/2016 foi publicada nos mesmos termos da Portaria nº 446/2016.

RESOLVE:

Art.1º- Tornar sem efeito a Portaria 447/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 25.11.2016;

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 25 de novembro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:35150DB5

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 451/2016

PORTARIA Nº451/2016

"Nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Serviços Administrativos da Saúde".

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 125, II, "a" da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art."1º- Nomear **Rosane Beatriz dos Santos,** para ocupar cargo comissionado de **Gerente de Serviços Administrativos da Saúde".**
Art.2º- A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal e declarações pessoais da nomeada, nos termos da lei.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01.11.16.

Pirapora (MG), 23 de novembro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:D752C948

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 452/2016

PORTARIA nº 452/2016.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelo art. 125, II, "a", da Lei Orgânica do Município,
Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito as nomeações dos relacionados no Anexo I desta portaria, por perda do prazo para posse, nos termos do § 6º do art. 16 da lei municipal nº 1.782/2005.

Parágrafo único. As nomeações ora tornadas sem efeito ocorreram através da portaria nº 389/2016 de 21 de outubro de 2016, publicada no dia 25 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 28 de novembro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

CLÁUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

ANEXO I DA PORTARIA Nº 452/2016

NOMEADO PELA PORTARIA 389/2016 QUE NÃO COMPARECEU

CARGO/CARREIRA

ASSISTENTE SOCIAL (TNSPS)
SARA VELOSO RODRIGUES

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:EC02F5AF

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 453/2016

PORTARIA nº 453/2016

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelo art. 125, II, "a", da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito as nomeações dos relacionados no Anexo I desta portaria, por perda do prazo para posse, nos termos do § 6º do art. 16 da lei municipal nº 1.782/2005.

Parágrafo único. As nomeações ora tornadas sem efeito ocorreram através da portaria nº 402/2016 de 27 de outubro de 2016, publicada no dia 31 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 28 de novembro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

CLÁUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

ANEXO I DA PORTARIA Nº 453/2016

NOMEADO PELA PORTARIA 402/2016 QUE NÃO COMPARECEU

CARGO/CARREIRA

ADVOGADO MUNICIPAL (AM)
ARTHUR BARRAL EUGENIO

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:8E6202CF

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 454/2016

PORTARIA nº 454/2016.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelo art. 125, II, "a", da Lei Orgânica do Município,
Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito as nomeações dos relacionados no Anexo I desta portaria, por perda do prazo para posse, nos termos do § 6º do art. 16 da lei municipal nº 1.782/2005.

Parágrafo único. As nomeações ora tornadas sem efeito ocorreram através da portaria nº 404/2016 de 01 de novembro de 2016, publicada no dia 03 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 28 de novembro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

CLÁUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

ANEXO I DA PORTARIA Nº 454/2016

NOMEADOS PELA PORTARIA 404/2016 QUE NÃO COMPARECERAM

CARGO/CARREIRA

ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO (ATA)

JESSICA KEYLINE DA SILVA
VERONICA ALMEIDA GONCALVES
TONY AUGUSTO LUZ SILVA
TATYLA PRISCILA SOARES SILVA
PATRICK WALLACE SALGADO NOGUEIRA
MOISES QUEIROS LUCIANO

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS (ATA)

GERALDO MAGELA ROCHA FILHO
TULIO RAMOS DA CRUZ

TECNICO EM CONTABILIDADE (ATA)

FERNANDA MARTINS SANTANA LEAO
SERGIO RICARDO RODRIGUES MENDES

TECNICO EM EDIFICAÇÕES (ATA)

ISABELA VIEIRA DA COSTA

ADMINISTRADOR (ANA)

LARISSA MENEZES DINIZ PAIXAO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (ANA)

CARLOS AUGUSTO LOPES SANTOS

JORNALISTA (ANA)

FRANKLIN CHAVES VIEIRA

MONITOR DE OFICINA - CAPS (TNMPS)

CLAUDIA VIEIRA MUNIZ
LIDIANE APARECIDA RODRIGUES DE AGUIAR

ASSISTENTE SOCIAL (TNSPS)

ADRIANA SANTOS ROCHA
RHENAN JOSE MIRANDA COSTA

GUARDA MUNICIPAL (GM)

DANIEL DE QUEIROZ SANTOS

MÉDICO CARDIOLOGISTA (M)

MAQUIEDEN DURAES VIRIATO

MÉDICO MASTOLOGISTA (M)

RICARDO ALCANTARA DA SILVA

EDUCADOR FÍSICO (ES)

DOUGLAS MACIEL DE MATOS
RITA PAULA VIEIRA DOS SANTOS

MÉDICO VETERINÁRIO (ES)

SHEYLLA FONSECA PEREIRA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ATS)

LUCIENE ALVES DE OLIVEIRA SILVA
KIVIA BETANIA PEREIRA DE FREITAS

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:BFB4A928

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 455/2016

PORTARIA Nº455/2016

"Exonera do Cargo de Provimento em Comissão"

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 125, II, "a" da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar **Solange Sousa Santos Figueira,** do cargo comissionado de Gerente de Recursos Humanos.

Art.2º- A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura.
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2016.

Pirapora (MG), 28 de novembro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:C12EE03A

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 456/2016

PORTARIA Nº456/2016

"Exonera do Cargo de Provimento em Comissão"

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 125, II, "a" da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar **Eder Danilo Pereira da Silva,** do cargo comissionado de Gerente de Proteção e Inclusão Social do Idoso.

Art.2º- A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura.
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2016.

Pirapora (MG), 28 de novembro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:8F769861

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 457/2016

PORTARIA Nº457/2016

"Nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Administrativo da Educação".

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 125, II, "a" da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear Solange Sousa Santos Figueira, para ocupar cargo comissionado de Diretor Administrativo da Educação.
Art.2º- A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal e declarações pessoais da nomeada, nos termos da lei.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01.11.16.

Pirapora (MG), 28 de novembro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:51C94D99

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 458/2016

PORTARIA Nº458/2016

"Nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Ensino Superior".

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 125, II, "a" da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **Eder Danilo Pereira da Silva,** para ocupar cargo comissionado de **Diretor de Ensino Superior.**
Art.2º- A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal e declarações pessoais da nomeada, nos termos da lei.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01.11.16.

Pirapora (MG), 28 de novembro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:D62B71DA

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 459/2016

PORTARIA Nº459/2016

"Nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Manutenção e Suporte em Informática".

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 125, II, "a" da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **Wanderson Ramos Queiroz,** para ocupar cargo comissionado de **Superintendente de Manutenção e Suporte em Informática.**

Art.2º- A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal e declarações pessoais da nomeada, nos termos da lei.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01.11.16.

Pirapora (MG), 28 de novembro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:2EA8D755

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 460/2016

PORTARIA Nº460/2016

"Nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Controle e Reg. de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural".

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 125, II, "a" da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **Washington Valverde,** para ocupar cargo comissionado de **Gerente de Controle e Reg. de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural.**

Art.2º- A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal e declarações pessoais da nomeada, nos termos da lei.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01.11.16.

Pirapora (MG), 28 de novembro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:97C7A169

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 461/2016

PORTARIA Nº461/2016

"Nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Promoção e Atenção à Saúde".

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 125, II, "a" da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **Vaneide Francisca Alves,** para ocupar cargo comissionado de **Diretor de Promoção e Atenção à Saúde.**

Art.2º- A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal e declarações pessoais da nomeada, nos termos da lei.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01.11.16.

Pirapora (MG), 28 de novembro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:2254DAFF

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 464/2016

PORTARIA Nº464/2016

"Exonera Servidor Municipal"

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 125, II, "a" da lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal nº 1.782/2005.

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar **Vaneide Aparecida Soares – Matrícula 13825 do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Técnico Educacional - ATE**, a pedido, conforme requerimento datado 28 de novembro 2016.

Art.2º- A exoneração será processada pelo setor competente desta prefeitura, em especial quanto á documentação pessoal do exonerado.
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/11/2016.

Pirapora (MG), 29 de novembro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:1C0233D5

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 465/2016

PORTARIA Nº465/2016

"Exonera do Cargo de Provimento em Comissão"

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 125, II, "a" da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar **Wiviane Aparecida Siega Magalhães,** do cargo comissionado de Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

Art.2º- A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura.
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/11/2016.

Pirapora (MG), 29 de novembro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:901E9AEA

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 463/2016

PORTARIA Nº463/2016

"Exonera Servidores de Cargos de Provimento em Comissão"

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 125, II, "a" da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos comissionados especificados, a partir de 30.11.2016.

NOME	CARGO
ADRIANA GONÇALVES MENEZES	Superintendente de Almoxarifado e Suprimentos da Educação
ANA AMÉLIA SOUZA CALDEIRA	Chefe de Departamento de Gestão de Imagem Institucional
ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS	Superintendente de Controle de Procedimentos de Licitação
ANTONIO DE SOUZA NETO	Gerencia de Assuntos Jurídicos para apoio à Tribtação
CLAUDIA REGINA RIBEIRO FRANÇA	Superintendente em Estratégia da Saúde da Família
CLIVIS COUTO DE OLIVEIRA	Gerente de Tecnologia da Informação
DANIELI FERNANDA NOGUEIRA	Vice Diretor de Unidade Ensino Infantil
EDILSON PRATES ALVES	Superintendente de Atividades Esportivas e de Lazer
EVALDO DOS REIS MACEDO	Chefe de Departamento de Acompanham. Da Execução de Convênios
EVERALDO FELIPE FRAUGIOTTI C SILVA	Gerente de Coordenação Esportiva
FRANCISCO DE ASSIS SOARES	Chefe de Departamento de Controle e Lançamento da Receita
GILBERTO PEREIRA BATISTA	Gerente de Serviços Públicos
GISELE FERREIRA DE ALMEIDA	Chefe de Departamento de Promoção a Indústria e Comércio
HELENA FRANCISCA ALVES DOS PASSOS	Gerente Administrativo da Educação
IVAN RODRIGUES DOS SANTOS	Chefe de Departamento de Registro de Acervo Público
JOSE MARCILIO DE LIMA	Superintendente de Odontologia em Órteses e Próteses
JOSE RODRIGUES DE SOUZA	Superintendente de Conservação de Vias Urbanas
JUNE MARA DA SILVA ROCHA DE MATOS	Gerente de Atenção Especializada em Saúde
KATHY CRISTINA MARQUES DOS SANTOS	Diretor de Unidade Básica de Saúde
LEANDRO CHAMONE CARDOSO	Diretor de Assessoria Técnico Consultivo
ADERSON BENEDITO DOS SANTOS	Chefe de Departamento de Qualificação Profissional do trabalhador
MARIANGELA DINIZ	Superintendente de Atividades Culturais
MARIO LUCIO MUNIZ MOTA	Chefe de Departamento de Serviços Funerários
MARJORIE SANTOS SIQUEIRA	Gerente de Controle e Acompanhamento Processual
MARUCIA CARLA D`FONSECA SANTOS BORGES	Vice Diretor de Unidade de Ensino Fundamental -
MICHELLE MARTINS SILVA COSTA	Superintendente de Merenda Escolar
NELIO LACERDA MACHADO	Gerente Administrativo de Proteção a Família e Politícas Sociais
NILSON DOS SANTOS SOUZA	Diretoria de Controle do Trânsito Urbano
ONILDA BARBOSA SANTOS	Superintendente de Comunicação Social e Relações Públicas
SILVIA LONGUINHOS CORREA	Gerente de Coord. Pedagógica e Supervisão de Ensino
SORAIA CRISTINA V XAVIER GOUVEA	Chefe de Departamento de Controle, Situação da Vigilância em Saúde
TATIANA CLAUDIA DA SILVA CUPERTINO	Gerencia de Mobilização Para Captação de Recursos
TATIANA GRAZIELE CARDOSO MAGALHAES	Chefe de Departamento de Rendas Imobiliárias
VANEIDE FRANCISCA ALVES	Diretor de Promoção e Atenção à Saúde

Art.2º- A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/11/2016

Pirapora (MG), 29 de novembro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:36370BBE

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 462/2016

PORTARIA Nº462/2016

"Nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Gestão de Imagem Institucional".

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 125, II, "a" da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **Ana Amélia Souza Caldeira,** para ocupar cargo comissionado de **Chefe de Departamento de Imagem Institucional.**

Art.2º- A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal e declarações pessoais da nomeada, nos termos da lei.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01.11.16.

Pirapora (MG), 28 de novembro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:9957836A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 37 DE NOVEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI/MG
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 048/2016

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 038/2016**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 048/2016 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2016 - Tipo: Menor preço por item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de relógio de flores, com números e ponteiros em chapa de ferro aço doce, com motor giratório para os ponteiros do relógio, no tamanho de 06 metros de diâmetro em esfera afixado e montado no chão, conforme modelo anexo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **13/12/2016** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João

Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

ANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5EF89C55

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 38 DE NOVEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI/MG
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 53/2016

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 038/2016**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 053/2016 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2016 - Tipo: Menor preço por Item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de fantasias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **14/12/2016** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br.

ANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:774F1D0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4620/16

NOMEIA DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - PA TRANS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre-MG, Prof. Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e na conformidade da Lei Municipal n. 5.679/2016, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Transporte e Trânsito de Pouso Alegre - PA TRANS,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado, a partir desta data, para mandato de 4 (quatro) anos, na forma do parágrafo único do art. 8º, da Lei Municipal n. 5.679/2016, para o cargo de Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Transporte e Trânsito de Pouso Alegre - PA TRANS, o Senhor Luiz Carlos Delfino, advogado (OAB/MG 74.635), brasileiro, casado, CPF n. 589.549.616-49.
Art. 2º. Ficam delegadas ao Diretor Presidente nomeado no art. 1º as atribuições do art. 9º, da Lei Municipal n. 5.679/2016.
Art. 3º. O Diretor Presidente fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir, todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6CAC5BD3

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5755/16

ALTERA A LEI Nº 5.663, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016, E A LEI Nº 5.665, DE 16 DE MARÇO DE 2016, QUE DISPÕEM SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE ASSESSORAMENTO POLÍTICO-PARLAMENTAR – GAPP – DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Mesa Diretora
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso IV do art. 1º da Lei Municipal nº 5.663, de 15 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

IV – GABINETES PARLAMENTARES: GRUPO DE ASSESSORAMENTO POLÍTICO PARLAMENTAR – GAPP

- Assessor Parlamentar" (...)

Art. 2º O art. 5º da Lei Municipal nº 5.663, de 15 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Ao Grupo de Assessoramento Político Parlamentar – GAPP compete organizar o funcionamento do Gabinete Parlamentar de cada vereador, assessorando o parlamentar em todas as questões de interesse da atividade legislativa."

Art. 3º O § 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 5.665, de 16 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

§ 2º Cada gabinete parlamentar poderá dispor de até dois Assessores Parlamentares, cujo padrão de vencimento é definido pelo ANEXO I desta Lei. (...)"

Art. 4º Acrescenta o § 4º ao art. 3º da Lei Municipal nº 5.665, de 16 de março de 2016, com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

§ 4º As atribuições e a qualificação do cargo de Assessor Parlamentar são aquelas definidas pelo ANEXO II desta Lei."

Art. 5º O ANEXO I da Lei Municipal nº 5.665, de 16 de março de 2016, passa a vigorar na forma do ANEXO I da presente Lei.

Art. 6º Acrescenta o ANEXO II à Lei Municipal nº 5.665, de 16 de março de 2016, definindo os critérios de ocupação e as atribuições dos cargos do GAPP, na forma do ANEXO II da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7ED9A2F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.525, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.809, DE 09 DE SETEMBRO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRATA- MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação da Lei Municipal nº 1.809, de 09 de setembro de 1998, passando a viger da seguinte forma:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Educação de Prata – MG, órgão colegiado, integrado ao Sistema Municipal de Ensino, de natureza participativa e representativa da comunidade na gestão da educação, o qual passa a ser disciplinado nos termos da presente Lei.

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação de Prata - MG exercerá as funções de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador sobre a formulação e o planejamento das políticas de educação do Município.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Educação de Prata - MG:

I – Promover a discussão das políticas educacionais municipais, acompanhando sua implementação e avaliação;
II – Participar da elaboração e avaliar o Plano Municipal de Educação, acompanhando sua execução;
III – acompanhar e avaliar a qualidade do ensino no âmbito do Município, propondo medidas que visem o seu aperfeiçoamento;
IV – Promover e divulgar estudos sobre o ensino no Município, propondo políticas e metas para a sua organização e melhoria;
V – Verificar o cumprimento do dever do Poder Público Municipal para com o ensino, em conformidade com a legislação pertinente;
VI – Acompanhar e avaliar a chamada anual de matrícula, o recenseamento escolar, o acesso à educação, as taxas de aprovação/reprovação e evasão escolar;
VII – analisar e participar da discussão da proposta do orçamento municipal para o ensino e a educação;
VIII – acompanhar projetos ou planos para contrapartida do Município em convênios com a União, Estados, Universidades e outros órgãos de interesse da educação;
IX – Manifestar-se sobre assuntos e questões de natureza educativa e pedagógica, proposta pelo Poder Executivo Municipal;
X – Emitir parecer sobre a criação e expansão de cursos de qualquer nível, grau ou modalidade de ensino;
XI – emitir parecer prévio sobre o processo de cessação, a pedido, de atividades escolares de estabelecimentos ligados ao Sistema Municipal de Ensino;
XII – autorizar a reestruturação do Calendário Escolar, conforme as peculiaridades locais;
XIII – manter intercâmbio com os Conselhos Nacional, Estadual e Municipais de Educação e com outros conselhos afins;
XIV – acompanhar e fiscalizar o uso dos recursos públicos no ensino e na educação, em conformidade com a legislação pertinente;
XV – Analisar e divulgar resultados de estudos, pesquisas estatísticas sobre a situação do ensino municipal encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Prata - MG;
XVI – emitir parecer sobre recursos interpostos de atos de escolas do Sistema Municipal, após ter esgotado os recursos no interior das unidades escolares;
XVII – acompanhar e fiscalizar os programas suplementares de assistência ao educando, garantindo acesso igualitário àqueles com necessidades especiais;
XVIII – estabelecer critérios para que a educação infantil e o ensino fundamental atendam à variedade de métodos de ensino e formas de atividades escolares, tendo em vista as peculiaridades da região e de grupos sociais, visando ao estímulo de experiências pedagógicas, com o fim de aperfeiçoar os processos educativos;
XIX – definir critérios e procedimentos para a oferta de educação escolar regular jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
XX – Acompanhar o recenseamento da população em idade escolar para o ensino fundamental e dos jovens e adultos que a ele não tiveram acesso, propondo alternativas para atendimento escolar dessa população;
XXI – estabelecer critérios para produção, controle e avaliação de cursos e programas de educação à distância, assim como para a autorização e implantação desses programas, observada a legislação vigente;
XXII – estabelecer critérios visando garantir atendimento educacional especializado gratuito aos educandos considerados pessoas com deficiência, proporcionando currículos, métodos, técnicas, recursos educativos específicos;
XXIII – fixar diretrizes para a qualificação e atuação de professores de classes especializadas e de classes regulares da educação básica, objetivando a integração dos educandos considerados pessoas com deficiência;
XXIV – fixar critérios para a caracterização de instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público;
XXV – propor medidas e formas de melhoria do funcionamento dos estabelecimentos de ensino, do desempenho escolar e das relações com a comunidade;
XXVI – elaborar, aprovar e modificar o seu regimento interno.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º – O Conselho Municipal de Educação de Prata - MG será composto por (12) doze membros titulares e igual número de suplentes, nomeados por Decreto pelo Prefeito Municipal, dentre os quais se incluirão:

I – (03) três representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal;
II – (02) dois representantes do Quadro Próprio do Pessoal do Magistério, atuantes na rede municipal de ensino;
III – (02) dois representantes do Quadro de Servidores, atuantes na rede municipal de ensino;
IV – (02) dois representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino;
V – (01) um representante de alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública de ensino do município;
VI – (01) um representante das instituições privadas de ensino;
VII – (01) um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1º – Os membros do Conselho constantes dos incisos II, III, IV, V, VI e VII serão eleitos por seus pares em assembléias convocadas para esse fim e indicados ao Prefeito Municipal que os designará para exercer suas funções.

§ 2º – As funções dos membros do Conselho de que trata esta Lei não serão remuneradas.
§ 3º – As funções dos membros do Conselho disposto no caput deste artigo serão consideradas de relevante interesse social e o seu exercício terá prioridade sobre o de qualquer cargo público municipal de que sejam titulares os seus membros.

CAPÍTULO IV
DO MANDATO

Art. 5º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação de Prata - MG será de (03) três anos, permitida a recondução por uma vez consecutiva.

Art. 6º - Ocorrendo impedimento legal, licenciamento ou afastamento do membro titular, assumirá o suplente enquanto perdurar o impedimento, licenciamento ou afastamento.

Art. 7º - Nos casos de afastamento definitivo do membro titular e do respectivo suplente, o Conselho Municipal de Educação de Prata - MG, no prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia de vacância, organizará a eleição para a escolha do novo representante para conclusão do mandato, na forma do §1º do art. 4º, salvo se faltar menos de cento e oitenta dias para a realização de novas eleições.

Parágrafo único. Será considerada como afastamento definitivo a ausência não justificada do conselheiro a três sessões consecutivas ou a cinco alternadas.

Art. 8º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação de Prata - MG, escolhidos dentre os conselheiros nomeados, serão eleitos por um período de um ano, podendo ser reeleitos para outro período consecutivo.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 9º - O Conselho Municipal de Educação de Prata - MG funcionará em Sessão do Plenário e em reunião de Comissões Permanentes na forma regimental.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Educação de Prata - MG poderá criar Comissões Especiais ou Grupos de Trabalho para execução de tarefas indicadas no ato de sua criação.

Art. 10 - O Conselho Municipal de Educação de Prata - MG reunir-se-á e deliberará com a presença da maioria simples de seus membros.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente do Conselho Municipal de Educação de Prata - MG o voto de desempate.

Art. 11 - As reuniões do Conselho serão:

I – ordinárias, realizadas mensalmente;
II – extraordinárias, sempre que convocadas pelo seu Presidente ou por um terço de seus conselheiros.

Art. 12 - As decisões do Conselho Municipal de Educação de Prata - MG serão proclamadas pelo Presidente, com base nos votos da maioria vencedora e terão a forma de resoluções e parecer, conforme o caso.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13 - A composição do Conselho Municipal de Educação de Prata - MG dar-se-á no prazo máximo de sessenta dias, a contar da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Encerrado o prazo para composição, o Prefeito Municipal em, no máximo, 10 (dez) dias, nomeará os membros do Conselho que iniciarão suas funções imediatamente.

Art. 14 - O Poder Público Municipal colocará à disposição do Conselho Municipal de Educação de Prata - MG o quadro funcional e demais recursos necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 15 - O Conselho Municipal de Educação de Prata - MG terá sua sede em dependências cedidas para este fim pelo Poder Público Municipal.

Art. 16 - A organização e funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Prata - MG serão disciplinados em regimento a ser elaborado no prazo de cento e vinte dias, a contar da publicação desta Lei, o qual deverá ser aprovado por maioria simples de seus membros e homologado por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 29 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:1D6A77BB

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.526, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$701.800,00 (setecentos e um mil e oitocentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentarias:

Suplementação:

Ficha	Rubrica Orçamentária	Fonte	Secretaria	Valor
14	02.01.01.04.122.0003.2092-33.90.39.00	100	Gabinete	15.000,00
51	02.02.01.04.122.0033.2009-33.90.39.00	100	Assessoria Jurídica	3.000,00
109	02.04.03.04.122.0013.2017-31.90.11.00	100	Administração	10.000,00
145	02.06.01.15.122.0033.2085-31.90.11.00	100	Serviços Públicos	35.000,00
146	02.06.01.15.122.0033.2085-31.90.16.00	100	Serviços Públicos	10.000,00
162	02.06.01.15.452.0011.2020-33.90.39.00	117	Serviços Públicos	65.000,00
180	02.06.01.26.782.0016.2025-31.90.16.00	100	Serviços Públicos	2.800,00
186	02.06.02.04.122.0033.2088-31.90.11.00	100	Serviços Públicos	23.000,00
209	02.07.31.10.122.0033.2090-31.90.11.00	102	Saúde	25.000,00
216	02.07.31.10.122.0033.2090-33.90.46.00	102	Saúde	63.000,00
233	02.07.31.10.301.0017.2028-31.90.11.00	148	Saúde	70.000,00
274	02.07.31.10.302.0017.2074-31.90.11.00	102	Saúde	14.500,00
283	02.07.31.10.302.0017.2098-31.90.04.00	102	Saúde	70.000,00
284	02.07.31.10.302.0017.2098-31.90.11.00	102	Saúde	210.000,00
333	02.08.01.12.122.0033.2091-31.90.11.00	101	Educação	10.000,00
339	02.08.01.12.122.0033.2091-33.90.46.00	101	Educação	26.000,00
479	02.09.33.08.244.0028.2079-31.90.11.00	156	Ação Social, Trabalho Prom. Hum	20.000,00
544	02.11.01.23.691.0032.2062-31.90.11.00	100	Desenvolvimento Econômico	15.500,00
565	02.12.01.18.542.0058.2089-31.90.11.00	100	Meio Ambiente	14.000,00
TOTAL				**701.800,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentaria, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

Ficha	Rubrica Orçamentária	Fonte	Secretaria	Valor
39	02.01.02.04.122.0002.2002-33.90.39.00	100	Gabinete	40.000,00
45	02.01.02.04.122.0033.2010-44.90.52.00	100	Gabinete	4.500,00
52	02.02.01.04.122.0033.2009-44.90.52.00	100	Procuradoria Geral	1.500,00
59	02.04.01.04.122.0005.1002-44.90.52.00	100	Administração	3.500,00
76	02.04.01.04.122.0033.2012-44.90.52.00	100	Administração	4.500,00
91	02.04.01.09.273.0044.2015-33.90.47.00	100	Administração	20.000,00
107	02.04.02.04.122.0013.2016-44.90.52.00	100	Administração	4.500,00
137	02.05.03.04.123.0034.2083-44.90.52.00	100	Finanças	3.000,00
143	02.06.01.04.122.0006.1003-44.90.51.00	100	Serviços Públicos	16.000,00
144	02.06.01.15.122.0033.2085-31.90.04.00	100	Serviços Públicos	50.000,00
152	02.06.01.15.451.0006.1004-44.90.51.00	100	Serviços Públicos	5.000,00
192	02.06.02.04.122.0033.2088-44.90.52.00	100	Serviços Públicos	3.000,00
258	02.07.31.10.301.0017.2115-33.90.36.00	102	Saúde	30.000,00
262	02.07.31.10.301.0036.2029-31.90.04.00	102	Saúde	20.000,00
262	02.07.31.10.301.0036.2029-31.90.04.00	148	Saúde	20.000,00
270	02.07.31.10.301.0036.2029-44.90.52.00	102	Saúde	5.000,00
270	02.07.31.10.301.0036.2029-44.90.52.00	148	Saúde	5.000,00
290	02.07.31.10.302.0017.2098-33.90.36.00	102	Saúde	95.000,00
310	02.07.31.10.304.0017.2032-33.90.36.00	102	Saúde	3.500,00
324	02.07.31.10.305.0017.2106-31.90.04.00	150	Saúde	40.000,00
355	02.08.01.12.365.0018.2069-33.90.39.00	101	Educação	10.000,00
392	02.08.03.13.392.0004.2072-33.90.39.00	100	Educação	40.000,00
407	02.08.03.13.392.0047.2044-33.90.31.00	100	Educação	6.000,00
417	02.08.04.27.811.0026.2075-44.90.52.00	100	Educação	3.000,00
434	02.08.32.12.361.0020.2046-31.90.04.00	119	Educação	40.000,00
437	02.08.32.12.361.0020.2076-31.90.04.00	118	Educação	80.000,00
444	02.08.32.12.365.0020.2077-31.90.04.00	118	Educação	60.000,00
461	02.09.01.08.244.0028.2027-44.90.52.00	129	Ação Social, Trabalho Prom. Hum	5.000,00
474	02.09.33.08.244.0028.2053-33.90.36.00	100	Ação Social, Trabalho Prom. Hum.	2.000,00
477	02.09.33.08.244.0028.2054-33.50.41.00	100	Ação Social, Trabalho Prom. Hum.	40.000,00
500	02.09.34.08.243.0030.2056-44.90.52.00	100	Ação Social, Trabalho Prom. Hum.	2.000,00
513	02.09.34.08.243.0030.2099-33.90.36.00	100	Ação Social, Trabalho Prom. Hum.	8.000,00
518	02.10.01.26.782.0014.1023.44.90.52.00	100	Agricultura e Assistência Rural	5.000,00
525	02.10.01.26.782.0014.2038-44.90.52.00	100	Agricultura e Assistência Rural	2.000,00
532	02.10.02.20.604.0012.2071-33.90.39.00	100	Agricultura e Assistência Rural	5.000,00
536	02.10.02.26.782.0014.2059-31.90.04.00	100	Agricultura e Assistência Rural	16.800,00
579	02.13.01.01.04.121.0042.2008-44.90.52.00	100	Obras	3.000,00
TOTAL				**701.800,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 29 de Novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:35CA5953

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

Aos nove dias do mês de maio do ano de 2016, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 007/2016, na ata de julgamento de preços homologada em 30/05/2016, RESOLVE registrar os preços das empresas **ELETRONUTRI COMERCIO E TRANSPORTES – EIRELI - EPP** e **REGO ESPORTES E CIA LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atendimento ao Centro de Esporte e Lazer - CEL e das Praças de Esportes do Município do Prata.**

Empresa Contratada: **ELETRONUTRI COMERCIO E TRANSPORTES – EIRELI - EPP** vencedora do item nº 03, perfazendo o valor total global de R$2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais)

ELETRONUTRI COMERCIO E TRANSPORTES – EIRELI – EPP						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
03	18	UN	Bola oficial de handball ,adulto, H2, costurada com 32 gomos, confeccionada em PU Ultra Grip, com peso de 325 a 400 gramas, circunferência de 54 a 56 cm, câmara de butil, pressão 6 lbs, miolo de válvula slip system, substituível e lubrificado. Oficial da CBHB e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF).	Penalty	155,00	2.790,00
Valor Total Global						**R$2.790,00**

Empresa **REGO ESPORTES E CIA LTDA** vencedora dos itens nºs: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, perfazendo o valor total global de R$17.548,90 (dezessete mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

REGO ESPORTES E CIA LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	36	UN	Bola Oficial de futebol de campo, com 8 gomos, em termotec, composição PVC, com peso de 410 a 450 gr, com circunferência de 67 cm, câmara airbilit, miolo de válvula slip system; de acordo com as regras oficiais da modalidade.	Penalty	84,00	3.024,00
02	36	UN	Bola Oficial de futebol de campo, com 8 gomos, em termotec, confeccionada em laminado de poliuretano, composição PU, com peso de 420 a 445 gramas, circunferência de 68 a 70 cm, câmara airbilit, miolo de válvula slip system, substituível e lubrificado; de acordo com as regras oficiais da modalidade e aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol.	Penalty	165,00	5.940,00
04	10	UN	Cronômetro esportivo, com mostrador de hora/calendário, hora/minuto, segundos, dia da semana, mês e data, 1/100 seg. com controle de volta/divisão, com peso aproximadamente de 150g. Dimensões mínimas de: 60 x 76 x 2,3 cm, contendo ainda, som para hora, alarme diário, e fonte de alimentação CR2032 x 1.	Vollo	39,00	390,00
05	02	PR	Joelheira grande elástica para futsal, bordas reforçadas, confeccionada com 48% algodão, 42% polipropileno e 10% elastodienogarantia: b.	Mercur	25,00	50,00
06	02	PR	Joelheira média elástica para futsal, bordas reforçadas, confeccionada com 48% algodão, 42% polipropileno e 10% elastodienogarantia: b.	Mercur	25,00	50,00
07	30	PR	Palmar cofeccionado em E.V.A., resistencia aquática, flutuante, placa de 35 mm colorida, em par, com peso de 355 gr, tamanho proximado de 0,22 x 0,3 x 0,03 m.	Ducale	29,90	897,00
08	01	UN	Quadro tático magnético para futsal, estrutura em MDF, com tripé retrátil em aluminio, com dimensões aproximada de 51 x 85 cm, e aproximadamente 7,5 Kg e altura montada de 1,60m. Com duas opções para demonstração, sendo uma caneta marca quadro e um jogo com dez imãs. Acompanha bolsa em nylon com	Kief	630,00	630,00

			compartimento para guardar a caneta e o conjunto de imãs.			
09	21	UN	Taça no tamanho 41 cm de altura, copa em metal com 33 cm de largura a partir das alças metalizadas na cor dourada. Base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Anel e suporte em metalização na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação.	Jebs	19,90	417,90
10	21	UN	Taça no tamanho 50 cm de altura, copa em metal com 33 cm de largura a partir das alças metalizadas na cor dourada. Base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Anel e suporte em metalização na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação.	Jebs	22,00	462,00
11	35	UN	Troféu com 34 cm de altura, com base oval de 22 cm de largura em polímero na cor preta, com acabamento metalizado na cor dourada na tampa. Na parte superior desta base um suporte e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação, e demais componentes metalizados na cor dourada.	Jebs	18,00	630,00
12	20	UN	Troféu com 40 cm de altura com placa arrendondada de metal na cor preta fosca, na parte superior consta um ramo com leito liso em metalização dourada para inserção de adesivo de 80 mm. Base de polímero em metalização dourada e plaqueta para gravação. Estatueta intercambiável.	Jebs	19,90	398,00
13	10	UN	Troféu tamanho 124 cm, copa e tampa em metal com 31 cm de largura a partir das alças com metalização na cor dourada. Base octogonal com 26 cm de largura em metalização na cor dourada. Anel e coluna em metalização prata. Base na cor preta, suporte e demais componetes em metalização na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação, estatueta intercambiável.	Jebs	286,00	2.860,00
14	10	UN	Troféu tamanho 90 cm, copa e tampa em metal com 31 cm de largura a partir das alças com metalização na cor dourada. Base redonda com 21 cm de largura em metalização na cor dourada. Anel e suporte em metalização na cor dourada. Base e coluna na cor preta, plaqueta em latão para gravação, estatueta intercambiável.	Jebs	180,00	1.800,00
Valor Total Global						**R$17.548,90**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 007/2016 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:
FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinarios
* 413 - 02.08.04.27.811.0026.2075.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 414 - 02.08.04.27.811.0026.2075.3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 007/2016 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

2ª Publicação Trimestral.

Prata-MG, 30 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DO PRATA
ANUAR ARANTES AMUI

Empresas:

ELETRONUTRI COMERCIO E TRANSPORTES – EIRELI - EPP
CNPJ sob o nº **18.295.299/0001-14**
(item nº 03)

REGO ESPORTES E CIA LTDA
CNPJ sob o nº **18.774.985/0001-78**
(itens nºs: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14)

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:CA4875DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016 PREGÃO Nº003/2016 EDITAL

A Câmara Municipal de Recreio, através de seu Pregoeiro, Claudenyr da Rocha Cordeiro, designado pela Portaria nº02/2016, de 04 de janeiro de 2016, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº8.666, de 21 de Junho de 1993, da Lei Federal nº10.520, de 17 de Julho de 2002, e Lei Complementar Federal 123/06 e alterações posteriores, e do Decreto nº01/2002, fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a aquisição de um veículo oficial: **GM-CHEVROLET PRISMA LTZ-1.4-FLEX-106 CVS DE POTÊNCIA- TRANSMISSÃO MANUAL-2016/2017-0KM-COR METÁLICA PRETA** para a Câmara Municipal de Recreio. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES. ***LOCAL***: Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, Centro, Recreio-MG, ***DIA***: 12/12/2016. ***HORÁRIO***: 13:00 horas. Maiores informações pelo telefone (32) 3444-1785/3444-1640.

Recreio, 30 de novembro de 2016.

FABRÍSIO BRITO DE BARROS
Presidente e

CLAUDENYR DA ROCHA CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Terezinha Caetano da Silva
Código Identificador:1D85A079

SETOR JURÍDICO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 138 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

"NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio,
Considerando o principio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição da República;
Considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5° da Constituição da República;
Considerando as prerrogativas legais elencadas pela Lei Complementar N° 37, de 23 de fevereiro de 2006, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instalada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais efetivos, não ocupantes de cargos demissíveis *"ad nutum"*, a ocuparem os seguintes cargos investidos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar conforme segue:

VÂNIA LÚCIA FREITAS PINHEIRO – PRESIDENTE;
CASTORINA RUBACK LIMA E SILVA– MEMBRO;
WANTUILER DIAS DE ANDRADE – MEMBRO;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, em 30 de Novembro de 2016.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:48456296

SETOR JURÍDICO
REPUBLICACAO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001025/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, com sede na Rua PREFEITO JOSÉ ANTÔNIO, nº126, Centro, RECREIO/MG, representado pelo Prefeito Municipal, ÔNIO FIALHO MIRANDA, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 380.855.506-87, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado **PABLO MACIEL DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº MG-15.398.449, CPF nº 084.490.326-44, residente na Rua Duque de Caxias, nº68 1º Andar, Bairro Três Cruzes, cidade Leopoldina do Estado de Minas Gerais CEP 36.700.000, denominado simplesmente de CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao (a) Contrato acima referenciado(a), mediante as Cláusulas e condições seguintes: doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula segunda e quarta do Contrato Administrativo nº 001025/2015 c/c do Processo de Licitação nº 025/2015/Pregão Presencial nº 017/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Prazo
1.1. Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo nº 001025/2015, Processo de Licitação nº 025/2015/Pregão Presencial nº 017/2015, em consonância com o disposto no Artigo 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, pelo prazo de doze meses.
1.2. O prazo da contratação da cláusula terceira do contrato administrativo supramencionado fica prorrogado, apartir do dia 04 de janeiro de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA: Da Dotação Orçamentária
2.1. As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.010.08.244.0081.2041.339036.000000.0303
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Valor
3.1. O valor total deste instrumento é R$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais), sendo do valor mensal de R$ 1.030,00 (hum mil e trinta reais).
CLÁUSULA QUARTA: Das Disposições Finais
4.1. É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito, para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 04 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE RECREIO
CONTRATANTE

PABLO MACIEL DE SOUZA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:C3A79C52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 027/2016. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 027/2016, tendo por objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de areia, cascalho, brita, pedra de mão e derivados, pisos e pré-moldados em concreto (manilhas, calhas, bloquetes, meio-fio e blocos) tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas às empresas: Maximiliano Viveiros Aleixo – ME inscrita no CNPJ n° 19.398.078/0001-34, ganhou os itens 08 - R$ 31,80; 09 - R$ 105,00; 10 - R$ 170,00; 11 - R$ 269,00; 12 - R$ 51,30; 13 - R$ 1,49; 14 - R$ 1,89; 15 - R$ 2,59; 16 - R$ 3,39; 17 - R$ 18,59; 21 - 0,69; 22 - R$ 0,79 e 23 - R$ 0,79 (valores unitários); V 10 Consultoria Eirelli inscrita no CNPJ n° 17.856.001/0001-35**,** ganhou os itens 18 - R$ 0,59; 19 - R$ 0,59; 20 - R$ 0,59; e 24 - R$ 20,40 (valores unitários); as propostas das empresas Pedreira Oratórios Ltda – EPP e Areial Candonga Ltda foram desclassificadas por preços excessivos. As atas encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. Rio Doce, 29 de novembro de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:42F497C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 027/2016. Homologação. Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de areia, cascalho, brita, pedra de mão e derivados, pisos e pré-moldados em concreto (manilhas, calhas, bloquetes, meio-fio e blocos). A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor das empresas vencedoras: Maximiliano Viveiros Aleixo – ME inscrita no CNPJ n° 19.398.078/0001-34, ganhou os itens 08 - R$ 31,80; 09 - R$ 105,00; 10 - R$ 170,00; 11 - R$ 269,00; 12 - R$ 51,30; 13 - R$ 1,49; 14 - R$ 1,89; 15 - R$ 2,59; 16 - R$ 3,39; 17 - R$ 18,59; 21 - 0,69; 22 - R$ 0,79 e 23 - R$ 0,79 (valores unitários); V 10 Consultoria Eirelli inscrita no CNPJ n° 17.856.001/0001-35**,** ganhou os itens 18 - R$ 0,59; 19 - R$ 0,59; 20 - R$ 0,59; e 24 - R$ 20,40 (valores unitários). A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. Rio Doce, 30 de novembro de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:F9C49868

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3573/2016

Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade às servidoras:
I – Aline Luiza Ribeiro do Nascimento, matrícula nº 1285, ocupante do cargo de Servente Escolar, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23/11/2016;
II – Mariana Vieira Calçado Cusati, matrícula nº 1506, ocupante do cargo de Supervisor Educacional, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 06/12/2016.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:F5EECDB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3574/2016

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – José Carlos Ferreira, matrícula nº 0483, no período de 30/11/2016 a 29/12/2016;
II – Denízia Aparecida Leite Vieira Pereira, matrícula nº 1210, no período de 05/12/2016 a 24/12/2016;
III – Luciani Alves Moreira Teixeira, matrícula nº 0170, no período de 05/12/2016 a 24/12/2016;
IV – Ivone da Silva Medina, matrícula nº 1268, no período de 09/12/2016 a 23/12/2016.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados nos incisos I e IV do caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:CEBD04E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3575/2016

Desliga Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a aposentadoria ocorrida em 01/09/2016,

Resolve:

Art. 1º Desligar do serviço público municipal a servidora Gildete Aparecida da Silva Juste, matrícula nº 0103, ocupante do cargo de Professor, a partir de 30/03/2016.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:255AB6A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3576/2016

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – Greiciane Marcia Rafino Correa Dias, por 01 dia em 27/10/2016;
II – Paulo de Souza, por 02 dias a partir de 27/10/2016;
III – Cristiano Estavanato Guimarães, por um 01 dia em 28/10/2016;
IV – Eliene Aparecida de Jesus Martins, por 01 dia em 28/10/2016;
V – Aline Luiza Ribeiro do Nascimento, por 15 dias a partir de 02/11/2016;
VI – Aline Diogo Martins, por 02 dias a partir de 07/11/2016;
VII – Fabiana dos Reis Ribeiro Costa, por 05 dias a partir de 07/11/2016;
VIII – Maria Aparecida Nogueira de Oliveira, por 01 dia em 07/11/2016;
IX – Maria do Carmo Marani Pereira, por 01 dia em 08/11/2016;
X – Alessandra Carone Provezano, por 01 dia em 16/11/2016;
XI – Loureno Maximiano Correa, por 01 dia em 18/11/2016;
XII – Catherine Estavanato Guimarães Rosa, por 01 dia em 21/11/2016;
XIII – Márcia Maria de Moraes, por 03 dias a partir de 21/11/2016;
XIV – Mariana Vieira Calçado Cusati, por 15 dias a partir de 21/11/2016;
XV – Catherine Estavanato Guimarães Rosa, por 01 dia em 22/11/2016;
XVI – Rosania Lúcia Emídio Pereira, por 01 dia em 22/11/2016;
XVII – Greiciane Maria Rafino Correas Dias, por 01 dia em 23/11/2016;
XVIII – Kênia Bassotto Pereira de Almeida, por 01 dia em 24/11/2016;
XIX – Patrícia de Fátima Teixeira Santos, por 01 dia em 24/11/2016;
XX – Márcia Maria de Moraes, por 05 dias a partir de 28/11/2016;
XXI – Maria do Carmo Marani Pereira, por 01 dia em 28/11/2016.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:6C258DB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº 133 NOMEIA SERVIDORES

PORTARIA Nº. 133 de 29 de novembro de 2016.

Nomeia Servidores que menciona aprovados no Concurso público homologado pela portaria 37 de 09 de dezembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público, conforme homologação publicada em 11/12/2015, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM)/MG (Código Identificador 4E022E80), para cargo a seguir indicado, por sua especialidade, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Rubelita, conforme especifica:

Cargo – Auxiliar de Serviços Gerais

ADERLANDE RODRIGUES DE SOUZA	**40**
LEIDE DE JESUS FERREIRA	**41**

Art. 2º - O nomeado pela presente Portaria, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal em até 30 (trinta) dias, contados da data da nomeação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita - MG, 29 de novembro de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:E0F7C6BE

GABINETE
PORTARIA Nº 134 EXONERA SERVIDORES

PORTARIA Nº. 134 de 29 de novembro de 2016.

Exonera Servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal resolve:

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE:

ASSESSOR PLANEJAMENTO DE MEIO AMBIENTE
HOSANA MARIA VIANA DA SILVA
CHEFE DA ASSISTÊNCIA E AÇÃO DA INFANIA E DO IDOSO
IRENE DE AMORIM MENDES
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
CLEITON COSTA
RODRIGO PERERIA OLIVEIRA
JESUSALEIA BRAND FERREIRA
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 29 de novembro de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:F84A444D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PROCESSO N.º 155/16** - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/16**. Menor preço por item. Objeto: aquisição de combustíveis para a frota

municipal. Data do recebimento das propostas e documentos: 13/12/16 às 14:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site transparencia.santabarbara.mg.gov.br/licitacoes e na Divisão de Compras da Prefeitura. Santa Bárbara, 30/11/16. a) Cláudio Alves Braga – CPL

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:F2563C79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 287/2015 -1º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 172/2015
1º Aditivo ao Contrato n.º 287/2015
Contratada: Dalmo Dornellas Filho - ME
Objeto: prorrogação do prazo contratual até 01 de dezembro de 2017.
Valor estimado: R$ 79.215,00
Data: 18/11/16
Santa Bárbara, 30/11/2016 a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:A9886C0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 135/2016 -1º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 078/2016
1º Aditivo ao Contrato n.º 135/2016
Contratada: Anderson Soares Paulino e Cia Ltda.
Objeto: prorrogação do prazo contratual até 30 de janeiro de 2017.
Data: 09/11/16
Santa Bárbara, 30/11/2016 a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:D8864D60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PROCESSO N.º 154/16** - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/16**. Menor preço por item. Objeto: registro de preços para prestação de serviços em segurança para atuação em eventos. Data do recebimento das propostas e documentos: 13/12/16 às 08:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site transparencia.santabarbara.mg.gov.br/licitacoes e na Divisão de Compras da Prefeitura. Santa Bárbara, 30/11/16. a) Cláudio Alves Braga – CPL

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:5B6A54D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE CENTRO AUTOMOTIVO MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 03 DE FEVEREIRO DE 2016. PREFEITO JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA (_____).

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:9A0FB0A9

COMISSAO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE CENTRO AUTOMOTIVO MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO.

Santa Bárbara do Leste/MG, 03 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:6F838E48

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 264/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014. TERMO ADITIVO Nº. 01. OBJETO: ALTERAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO NOS TERMOS DA PLANILHA ANEXA APRESENTADA PELO CONTRATANTE E APROVADA PELA CONTRATADA, SEM QUALQUER ESPÉCIE DE ALTERAÇÃO NO VALOR. LICITANTE VENCEDOR: CEO CONSTRUÇÕES LTDA ME. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 10 DE MARÇO DE 2015. PREFEITO JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA (_____).

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:4D81B2B5

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 264/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014. TERMO ADITIVO Nº. 02. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OUTRORA FIRMADO ENTRE AS PARTES ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2016, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE SUA CONTINUIDADE. LICITANTE VENCEDOR: CEO CONSTRUÇÕES LTDA ME. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2015. PREFEITO JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA (_____).

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:346C8585

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1455/2016

LEI N.º 1455/2016

" Autoriza o Executivo Municipal a adquirir uma área de terreno rural, situado no Córrego Cachoeira Alegre e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º: **O Executivo Municipal fica autorizado a adquirir uma área de terreno rural medindo 1.391,51 m² (0,1391 ha), situado no Córrego Cachoeira Alegre, Santa Margarida, MG, de propriedade do Sr. Orides Serafim do Carmo, portador do CPF 337.389.476-04, e Carteira de identidade M-9.338.455, e Maria Célia Henrique do Carmo, portadora do CPF 056.444.406-56, e Carteira de identidade MG-13.221.512, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados no Córrego Cachoeira Alegre, Município de Santa Margarida, MG;** O imóvel objeto da presente venda tem a seguinte **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, confrontando com **estrada municipal**, segue com azimute**270° 00' 00"** e distância de **61,25 m** até o ponto **2**; confrontando com **Orides Serafim do Carmo**, segue comazimute **135° 44' 38,61"** e distância de**27,20 m** até o ponto **3;** confrontando com **Orides Serafim do Carmo**, segue com azimute **120° 15' 23,17"** e distância de **13,90 m** até o ponto **4**; confrontando com **Orides Serafim do Carmo**, segue com azimute **99° 07' 48,64"**e distância de **34,20 m** até o ponto **5**; confrontando com **estrada municipal**, segue com azimute **353° 39' 17,80"**e distância **32,10 m** até o ponto **1**, encerrando este perímetro;Engenheiro responsável SEBASTIÃO DE ARAÚJO CHAVES CREA: 36.418/D
.

Artigo 2º - A presente Área será retirada de uma área de terreno rural medindo 73,23,45 hectares, conforme Escritura Pública de Divisão Amigável devidamente registrada no Livro 2W; Matrícula 9152, Registro 01, data de 09/02/2007, no Cartório de Registro de Imóveis de Abre Campo, MG.
Artigo 3º- O imóvel descrito no Caput deste Artigo destinasse para a construção de Quadra de Esporte.
Artigo 4º-. O valor da Compra e venda do imóvel que trata o artigo 1º, será de 40.000,00 (quarenta mil reais).
Artigo 5º-. A forma de pagamento será avista.
Artigo 6º-. Fica fazendo parte integrante desta Lei, para todos os efeitos legais independentemente de transição o mapa e memorial descritivo da área.
Artigo 7º- As despesas resultantes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente .
Artigo 8º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 9º- Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Margarida, MG 29 de novembro de 2016.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Otoni
Código Identificador:819C21CB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1456/2016

LEI N.º 1456/2016

"Revoga lei 1432/2015 e autoriza o desmembramento de um lote de terreno urbano de nº11, situado a Avenida Israel Pinheiro, Lote nº11, Quadra "H", Bairro Santa Mônica, Santa Margarida, Município de Santa Margarida,MG, de propriedade de Maria das Mercês Almeida e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º: Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano a ser retirado do **LOTE 9-A, QUADRA H, COM ÁREA DE 18.542.25 m²,** devidamente **registrado no LIVRO 2, Matrícula 1265, R-8.1265,** Conforme certidão de Inteiro teor :. DESCRIÇÃO DO LOTE INICIAL: Lote de terreno urbano, topografia em aclive acentuado, situado a Avenida Israel Pinheiro, Lote 9-A, quadra ''H", Bairro Santa Mônica, Santa Margarida, MG, com as seguintes medidas e confrontações: Frente: Rua Jacinta Vieira, lotes nº5 e 6 com 307,24 m, fundos: outros e Prefeitura Municipal de Santa Margarida,MG, com 107,89 m; Lateral Direita: Lotes nº7, 8, e 10 Av. Israel Pinheiro da Silva com 172,82 m; Lateral esquerda : Lotes nº1,2,3,4 e Rua Dinorá Vieira com 126,22 m, área total:18.542,25 m²
Artigo. 2º Fica autorizado o desmembramento do **LOTE DE TERRENO URBANO DE Nº 11:** topografia em aclive, situado á Avenida Israel Pinheiro da Silva, Lote nº11, quadra "H", Bairro Santa Mônica, Santa Margarida, MG, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente:** Avenida Israel Pinheiro da Silva com 10,00 m, **Fundos:** Lote nº 9-A com 10,00 m; **Lateral direita:** Lote nº10 com 18,00 M; **Lateral esquerda:** Lote nº9-A com 18,00 m; **Área total 180,00 m².**
Artigo 3º. A área remanescente totaliza 18.182,25 m².
Artigo. 4º. Fica devidamente arquivada juntamente com esta Lei, a "Planta, memorial descritivo e cópia do processo administrativo" por ela aprovada.
Artigo. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Santa Margarida, MG 29 de novembro de 2016.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Otoni
Código Identificador:2AD965F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Itambé, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo licitatório nº 036/2016 – Pregão Presencial nº 020/2016, homologa o resultado do processo acima indicado cujo objeto ora licitado (Aquisição de 01(um) caminhão 0 km, equipado com coletor e compactador de lixo) em favor da licitante: **DEVA VEICULOS LTDA,** vencedora no valor global de **R$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).**

Santo Antonio do Itambé, 30 de novembro de 2016.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:20DC4FCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 177/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: N° 018/2015.
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 03/2015.
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.
CONTRATADO: ACCA Serviços Médicos Eireli ME
OBJETO: Prestação de serviços de medicina em geral, junto ao Programa Saúde da Família de acordo com as normas e regulamentos do SUS, para atendimento de pacientes da Estratégia da Saúde da Família - ESF.
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
VIGÊNCIA: 17/11/2016 a 31/12/2016.

Santo Antônio do Monte, 17 de novembro de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:F0E4E72A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016. OBJETO: Futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS** a ser destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento: **19/12/2016:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs. Luiz Rocha Neto - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1617 ou (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:BF47D9BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/087/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2016. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". APRESENTAÇÃO CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES PARA: 15/12/2016 ÀS 08:45 (OITO HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS). ABERTURA DOS ENVELOPES: 15/12/2016 ÀS 09:00 (NOVE HORAS). O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (HTTP://WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR/). INFORMAÇÕES: ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3671-7111- PREFEITO MUNICIPAL: SEIJI EDUARDO SEKITA.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:5D1E7C5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.155 EXONERA GERENTE DE CADASTRO IMOBILIÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exonera Gerente de Cadastro Imobiliário e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete o provimento dos cargos públicos constantes da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, inclusive, no que concerne a nomeação e exoneração do ocupante do cargo de "Gerente de Cadastro Imobiliário"; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o **Sr. ISRAEL VICENTE GONÇALVES FILHO**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Cadastro Imobiliário", Código "GCI", Símbolo CC-IV**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/11/2016.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de Novembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:70D21016

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.156 NOMEIA GERENTE DE CADASTRO IMOBILIÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 6.156

Nomeia Gerente de Cadastro Imobiliário e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando,** a vacância do cargo de "Gerente de Cadastro Imobiliário", ocasionando a premente necessidade de designação de servidor competente para o exercício de suas atribuições, visando o bom andamento dos serviços desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Srª. PAULA MENDES LOPES**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Cadastro Imobiliário", Código "GCI", Símbolo CC-IV**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/11/2016.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de Novembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4D8EF54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.151 DESIGNA GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 6.151

Designa Gerente de Vigilância Sanitária e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando** o período de gozo de férias do titular do cargo de "Gerente de Vigilância Sanitária", ocasionando a premente necessidade de designação de servidor competente para o exercício das atribuições, visando o bom andamento dos serviços desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. FRANCINE COLI AON**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Vigilância Sanitária", Código "GVS", Símbolo CC-IV**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto durar o período de gozo de férias do cargo, a partir de 09/12/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 18 de novembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E88E54A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.157 DESIGNA GERENTE DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 6.157

Designa Gerente de Tratamento Fora do Domicílio e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando** o período de gozo de férias do titular do cargo de "Gerente de Tratamento Fora do Domicílio", ocasionando a premente necessidade de designação de servidor competente para o exercício das atribuições, visando o bom andamento dos serviços desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, a partir de 01/12/2016, a **Srª. JUSSARA FLAUZINO**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Tratamento Fora do Domicílio", Código "GTFD", Símbolo CC-IV**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 23 de novembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1B5612B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.166 - PARTE I - DISPÕE SOBRE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA, ESGOTO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SAAE DE SÃO LOURENÇO-MG.

DECRETO Nº 6.166

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA, ESGOTO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SAAE DE SÃO LOURENÇO-MG.

O Prefeito Municipal de São Lourenço-MG, no uso de suas atribuições, nos termos do Artigo 90, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal - LOM, c.c. o Artigo 6º da Lei Municipal 3.158, de 09/07/2014 e Artigo 74 do Decreto nº. 5.971 de 20/06/2016 e,

CONSIDERANDO, que o último reajuste das tarifas de água, esgoto e outros serviços prestados pelo SAAE, teve sua vigência estabelecida a partir do mês de janeiro/2016, através do Decreto nº. 5.786, de 30/12/2015;

CONSIDERANDO, os estudos realizados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Sul de Minas Gerais, conforme relatório anexo que apontou um percentual de 15% (Quinze por Cento) de reajuste necessário para o equilíbrio econômico e financeiro da Autarquia;

CONSIDERANDO, a anuência do CODEMA, Órgão de Controle Social do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de São Lourenço;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de cumprir as metas de execução das obras de implantação imediata constante do Plano Diretor dos Sistemas de Água e Esgoto da cidade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustadas em 15% (Quinze por cento) as tarifas diferenciadas praticadas pelo SAAE, constantes dos Anexos I e II, para vigorar a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º Os Anexos I e II, bem como o Parecer Técnico Conclusivo da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Sul de Minas, integram o presente Decreto, dele fazendo parte para todos os fins e efeitos de direito.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de novembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente do SAAE
JSBN/JSR/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7F677235

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.166 - PARTE II -DISPÕE SOBRE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA, ESGOTO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SAAE DE SÃO LOURENÇO-MG.

OS ANEXOS I E II E O PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO SUL DE MINAS, PARTE INTEGRANTE DESTE DECRETO, ENCONTRAM-SE PUBLICADOS NO SAGUÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2296984B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.283 NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO E TARIFAS CORRELATAS, PREVISTA NO ARTIGO 109 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2011, DE 01/08/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.283

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Acompanhamento de Serviços de Transporte Público e Tarifas Correlatas, prevista no Artigo 109 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes do Inciso IX e XII do art. 90, c.c. o Inciso VI do Artigo 22, todos da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** o previsto no Artigo 109 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011; **considerando** a necessidade de se estabelecer parâmetros para a prestação do serviço de transporte coletivo no Município de São Lourenço/MG em conciliação com o interesse público local; **considerando** as peculiaridades que envolvem a prestação do serviço em epigrafe, tais como: o preço das passagens, o equilíbrio financeiro do contrato celebrado entre a Concessionária e o Município; a gratuidade estabelecida pela Lei Municipal nº. 3.099/2013; a grande demanda de numerário e de serviços dispensada na conservação do calçamento das vias públicas em face do grande porte dos ônibus utilizados, etc; **considerando,** que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal adotar ações e estabelecer normas para a escorreita prestação dos serviços públicos, como forma de melhoria da qualidade de vida e consequente atendimento ao interesse da população;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a **Comissão Permanente de Acompanhamento de Serviços de Transporte Público e Tarifas Correlatas** prevista no Artigo 109 da Lei Complementar nº.002/11, de 01/08/2011, destinada à realização de estudos técnicos voltados ao estabelecimento de parâmetros para a prestação do serviço de transporte coletivo em conciliação com o atendimento ao interesse público local, composta pelos seguintes servidores públicos municipais e presidida pelo primeiro**:**

1 – Marco Antônio da Cunha Arantes;

2 – Júlio César Sacramento;

3 – Paulo Fernando de Oliveira Dias;

Art. 2º A Comissão deverá proceder com a análise técnica do contrato firmado com a Concessionária de Serviços de Transporte Coletivo, bem como de legislação pertinente ao assunto, englobando em seus estudos todas as questões voltadas à prestação do serviço em epígrafe, tais como: o preço das passagens, o equilíbrio financeiro do contrato celebrado entre a Concessionária e o Município; a gratuidade estabelecida pela Lei Municipal nº. 3.099/2013; a grande demanda de numerário e de serviços dispensada na conservação do calçamento das vias públicas em face do grande porte dos ônibus utilizados, etc, visando a consecução de parâmetros que estabeleçam a perfeita conciliação entre a prestação do serviço e o atendimento ao interesse público local.

Parágrafo Único – Para o cumprimento de suas atribuições, a referida Comissão Especial deverá estabelecer contato direto com a Concessionária de Serviços de Transporte Coletivo, procedendo, previamente, com a análise dos termos do contrato vigente com a Empresa, bem como, julgando-se necessário, com a Concessionária do Terminal Rodoviário, caso haja assuntos afetos à mesma que envolvam a boa prestação do serviço de transporte coletivo no município.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.283
Folha 02

Art. 3º Os servidores designados para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento de Serviços de Transporte Público e Tarifas Correlatas, farão jus a percepção de gratificação de função, que deverá ser paga anualmente, sempre no mês de novembro de cada ano, no percentual de 80% (oitenta por cento) do valor do vencimento atribuído ao Símbolo CE-I, mediante a apresentação de relatório das atividades desenvolvidas através de ofício dirigido ao Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo que após aprovado, será o relatório remetido à Gerência de Recursos Humanos, até o dia 20 (vinte) do mês de novembro de cada ano, para pagamento, conforme preceitua o § 10º do Artigo 109 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011.

Parágrafo Único – O relatório mencionado no caput deste Artigo, deverá ser igualmente apresentado ao Chefe do Poder Executivo, acompanhado das possíveis considerações julgadas pertinentes no que concerne aos assuntos de competência da referida Comissão, visando instruir a análise e imediata adoção de providências voltadas ao pleno atendimento do interesse público quanto à escorreita prestação do serviço.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de novembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ED6D62AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 061/2016 - AREIAS, BRITAS E CONCRETOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 061/2016, Processo: 2037/2016, Registro de Preços n.º 040/2016 - Objeto: contratação de pessoa jurídica, para fornecimento parcelado de areias, britas, e concretos, destinados a manutenção de diversos setores deste município, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 28 de novembro de 2016 à 27 de novembro de 2017. Contratados: Pedreira e Britadora Cantieri Ltda no valor de R$ 556.575,76 (quinhentos e cinqüenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:65376131

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial nº 059/2016, Processo nº 01985/2016, Registro de Preços nº 038/2016 - Objeto: Registro de Preços, para a escolha mais vantajosa e eventual aquisição de peças e acessórios para motos, veículos leves e pesados, destinadas a manutenção da frota de veículos que integram esta prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração. Vigência: 30 de novembro de 2016 a 29 de novembro de 2017. Contratado: J KAR LTDA – ME no item 02 "Catálogo da linha Chevrolet (VP)" com desconto de 51% (cinquenta e um por cento), item 06 "Catálogo da linha Volare (VP)" com desconto de 50% (cinquenta por cento), item 08 "Catálogo da linha Chevrolet (VL)" com desconto de 51% (cinquenta e um por cento), item 11 "Catálogo da linha Hafei/Towner" com desconto de 29% (vinte e nove por cento), item 12 "Catálogo da linha Honda moto" com desconto de 35,5% (trinta e cinco vírgula cinco por cento) e item 13 "Catálogo da linha Yamaha moto" com desconto de 35,5% (trinta e cinco vírgula cinco por cento); JJZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME no item 09 "Catálogo da linha Fiat (VL)" com desconto de 49% (quarenta e nove por cento); RICARDO PEREIRA EIRELI – ME no item 01 "Catálogo da linha Volkswagem (VP)" com desconto de 53,5% (cinquenta e três vírgula cinco por cento) e no item 03 "Catálogo da linha Ford (VP)" com desconto de 47,5% (quarenta e sete vírgula cinco por cento); ALFEPEÇAS LTDA no item 05 "Catálogo da linha Fiat Iveco (misto)" com desconto de 42% (quarenta e dois por cento); AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA no item 10 "Catálogo da linha Peugeot" com desconto de 53% (cinquenta e três por cento); CANAÃ DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS EIRELI – EPP no item 04 "Catálogo da linha Mercedes Benz" com desconto de 80% (oitenta por cento); AUTO MAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME no item 05 "Catálogo da linha Fiat Iveco (misto)" com desconto de 51% (cinquenta e um por cento) e BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA – ME no item 07 "Catálogo da linha Volkswagem (VL)" com desconto de 54% (cinquenta e quatro por cento). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Prefeito Municipal – Rêmolo Aloise.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:1A987E32

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial Nº 057/2016, Processo: 01963/2016, Registro de Preços nº 036/2016 - Objeto: Registro de Preços, para a escolha mais vantajosa e eventual Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de refeições self-service e refeição marmitex com refrigerante, destinados aos servidores públicos municipais que prestarem serviços extraordinários ou horas extras, e para os que trabalharem em regime de escala, conforme decreto nº 3.641 de 03 de julho de 2009, bem como para atender as necessidades das secretarias municipais, por um período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração, com item de participação exclusiva de ME (Micro Empresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte) e cota de livre participação. Vigência: 18 de novembro de 2016 à 17 de novembro de 2017. Contratado: J.S. REFEIÇÕES LTDA ME. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Prefeito Municipal – Walker Américo Oliveira.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:55B42CA9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato - Pregão Presencial Nº 057/2016, Processo: 01963/2016, Registro de Preços nº 036/2016 - Objeto: Registro de Preços, para a escolha mais vantajosa e eventual Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de refeições self-service e refeição marmitex com refrigerante, destinados aos servidores públicos municipais que prestarem serviços extraordinários ou horas extras, e para os que trabalharem em regime de escala, conforme decreto nº 3.641 de 03 de julho de 2009, bem como para atender as necessidades das secretarias municipais, por um período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração, com item de participação exclusiva de ME (Micro Empresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte) e cota de livre participação. Vigência: 18 de novembro de 2016 à 17 de novembro de 2017. Contratado: J.S. REFEIÇÕES LTDA ME no item 03 - serviço de refeição marmitex com refrigerante (almoço) com valor unitário de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), totalizando R$ 198.445,50 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), item 04 - servico de refeicao marmitex com refrigerante (jantar) com valor unitário de R$ 17,00 (dezessete reais), totalizando R$ 161.449,00 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Prefeito Municipal – Walker Américo Oliveira

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:6C1EB3B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA / RATIFICAÇÃO DISPENSA 030/2016

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do Processo de Dispensa nº 030/2016. Objeto: Troca de rele do sistema elétrico no veículo PATROL 120K, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. Contratado: S J DO NASCIMENTO - MANUTENÇÃO ELETRICA E PECAS AUTOMOTIVAS - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.859.421/0001-14, com sede na Rua Cidade de Minas, Nº 726 Loja A, Carajás, Contagem/MG. Valor global: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Sem Peixe, 28 de Novembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do Processo de Dispensa nº 030/2016: Objeto: Troca de rele do sistema elétrico no veículo PATROL 120K, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. S J DO NASCIMENTO - MANUTENÇÃO ELETRICA E PECAS AUTOMOTIVAS - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.859.421/0001-14, com sede na Rua Cidade de Minas, Nº 726 Loja A, Carajás, Contagem/MG. Valor global: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Sem Peixe, 28 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:17F61265

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 030/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 030/2016. Objeto: Troca de rele do sistema elétrico no veículo PATROL 120K, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. Contratada: S J DO NASCIMENTO - MANUTENÇÃO ELETRICA E PECAS AUTOMOTIVAS - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.859.421/0001-14, com sede na Rua Cidade de Minas, Nº 726 Loja A, Carajás, Contagem/MG. Valor global: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Sem Peixe, 28 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:386955ED

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 6° ADITIVO PREGÃO 034/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 034/2014. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 120 dias.
Contratado: **Construtora Empreendimentos Quaresma e CIA LTDA ME**, CNPJ/MF 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, s/n, Zona Rural, Sem Peixe/MG. Sem Peixe, 21 de junho de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:ABABB629

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 7° ADITIVO PREGÃO 034/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 034/2014. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 120 dias.
Contratado: **Construtora Empreendimentos Quaresma e CIA LTDA ME**, CNPJ/MF 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, s/n, Zona Rural, Sem Peixe/MG. Sem Peixe, 18 de outubro de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:56CF6E47

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 7° ADITIVO PREGÃO 033/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 033/2014. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 120 dias. Contratado: **Construtora Empreendimentos Quaresma e CIA LTDA ME**, CNPJ/MF 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, s/n, Zona Rural, Sem Peixe/MG. Sem Peixe, 21 de junho de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:80B1180F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 8° ADITIVO PREGÃO 033/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 033/2014. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 120 dias. Contratado: **Construtora Empreendimentos Quaresma e CIA LTDA ME**, CNPJ/MF 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, s/n, Zona Rural, Sem Peixe/MG. Sem Peixe, 18 de outubro de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:E9F281FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 113

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 113/2016

CONCORRÊNCIA Nº 02/2016

Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna público o resultado do julgamento do processo de Licitação nº 113/2016, Concorrência nº 02/2016, cujo objeto é a outorga de permissão para a exploração, no município de Senador Cortes, de pontos de serviços de transporte individual de passageiros – serviços de taxi. Licitante – Rogerio de Oliveira Rocha Ponto n° 2 - Centro – Senador Cortes.Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 28 de novembro de 2016.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:F7A9707C

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 114

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2016

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 116/2016, pregão presencial nº 80/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de sonorização, iluminação, shows, equipe de apoio, fornecimento de palco e tenda nas festividades do final de ano na cidade de Senador Cortes. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 30 de novembro de 2016.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:9AAA8A89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº458/2016

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimento de todos: Portaria nº. 458 de 30 de novembro de 2016, cujo objetivo "Dispõe sobre instauração de procedimento administrativo que especifica e dá outras providências".

Silveirânia, 30 de novembro de 2016.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:B595A509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 0096/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Republicação. Pregão Presencial Srp: Nº 0096/2016. Processo: N° 00765/2016. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Serviço De Inspeção Semestral Em Veículos Da Secretaria Municipal De Educação. A Prefeitura Municipal De Três Corações Torna Pública E Para Conhecimento Dos Licitantes E De Quem Mais Possa Interessar A Republicação Do Pregão Presencial Srp Nº 00096/2016, Tendo Em Vista O Não Interesse De Licitantes. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 13 De Dezembro De 2016 Às 13:00 Horas. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. O Edital Completo E Seus Anexos Estarão À Disposição Dos Interessados No Departamento De Licitação Das 12:00 Às 18:00 Horas, Até O Dia Útil Que Anteceder A Data Do Certame, E Também No Site Da Prefeitura Municipal Na Internet – Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br. Stephanie Andressa Marques De Almeida. Pregoeira. Três Corações, 30 De Novembro De 2016.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:0AF017EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00107/2016.
PROCESSO: N° 00814/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00107/2016. Processo: N° 00814/2016. Objeto: Aquisição De Combustível Para Atender As Secretarias. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 15 De Dezembro De 2016 Às 13h00min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal De Planejamento, Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura, Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal De Esportes, Secretaria Municipal De Saúde, Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos, Secretaria Municipal De Comunicação E Relações Institucionais, Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária, Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos, Secretaria Municipal De Finanças E Secretaria Municipal De Governo Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br, Ou No Departamento De Licitação Das 12:00 Às 18:00 Horas. Stephanie Andressa Marques De Almeida. Pregoeira. Três Corações, 30 De Novembro De 2016.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:34D6794C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS/MG

PREGÃO PRESENCIAL 002/2016 – PROCESSO 006/2016

Em razão de rescisão contratual amigável do contrato 005/2016 CONVOCA A SEGUNDA licitante na ordem de classificação do Pregão Presencial 002/2016 em 24/11/2016, a empresa MENDES ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 23.194.034.0001/60- representada por RENATO PIRES MENDES. VEREADOR - LUIS GERALDO FONSEC NASCIMENTO – PRESIDENTE, PUBLICADO POR: TANIA CRISTINA DA SILVA.

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:411C3314

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS/MG

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº:007/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OBJETO : Contratação de empresa para executar reforma da fachada externa do prédio antigo da Câmara Municipal de Três Marias/MG., compreendendo o fornecimento de todo o material empregado, equipamentos, mão de obra, conforme Projeto, Planilhas e Memorial Descritivo constantes do presente Edital. **CONTRATADA**: **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS/MG. -** PRESIDENTE, Vereador **LUIZ GERALDO FONSECA NASCIMENTO CONTRATANTE: MENDES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.194.034.0001/60- representada por **RENATO PIRES MENDES**, no valor de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil quinhentos reais), **PRAZO**: 60 (sessenta) dias (a partir da ordem de serviço). **DATA ASSINATURA DO CONTRATO**: 28 de novembro de 2016. VEREADOR - LUIS GERALDO FONSECA NASCIMENTO – PRESIDENTE, **PUBLICADO POR**: TANIA CRISTINA DA SILVA

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:AC16215F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2016 - PROCESSO Nº 1303/2016

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição de medicamentos de referência e suplemento alimentar constantes do Anexo I dos autos do processo, em caráter emergencial, para atendimento às necessidades dos pacientes indicados nas determinações judiciais em anexo, através das empresas PHARMANUTRI COM. MED. E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.323.886/0001-68, localizada na Rua José Maria de Lacerda, nº 1.900, Galpão 02, Cidade Industrial, na cidade de Contagem – MG, Centro - CEP 32210-120 e SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.759.813/0001-01, localizada na Rua do Oratório, nº 1.606, Andar 06, Conjunto 601, 602, 605 e 606, Mooca, na cidade de São Paulo – SP, CEP 03116-000, no valor total de R$ 25.744,16

(vinte e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), conforme orçamentos anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 020701103012054 2.035 339091 - ficha 276, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 29 de novembro de 2016.

PAULO LUÍS RABELLO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:A3DD0464

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016- CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016- CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Vespasiano através do Sr. Prefeito Municipal Sr. Carlos Moura Murta e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Sr. Ednard John Peixoto Marques, torna público, que por determinação do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, fica suspenso o Processo Licitatório nº 127/2016, Concorrência Pública nº 002/2016, cujo objeto é a Concessão Administrativa nº 001/2016 para Parceria Público-Privada, cujo objeto é a Concessão Administrativa para execução de obras e prestação de serviços relativos à modernização, otimização, eficiêntização, expansão , operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do município de Vespasiano.

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal de Vespasiano

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:8A706E10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2016 – PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2016 – PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2016

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público que em sessão pública realizada no dia 30/11/2016 às 15:30 hrs., reuniu-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio, para o julgamento do recurso impetrado tempestivamente pela empresa SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA contra a decisão de inabilitação da mesma, em sessão pública realizada no dia 08/11/2016 às 15:30 horas , referente ao Processo Licitatório nº 107/2016, Pregão Presencial Registro de Preços nº 070/2016, cujo objeto é a Prestação de Serviços de coleta, transporte, tratamento térmico(incineração) e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde do município. Analisados os fatos e os méritos expostos pela recorrente, o pregoeiro e sua equipe de apoio mantem a decisão proferida em 08/11/2016, indeferindo assim o recurso e mantendo a inabilitação, determinando ainda que publique-se esta decisão e se dê ciência aos licitantes.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Pregoeiro substituto

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:A2ECDC31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO RECURSO - CONVITE 001/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 002/2016 torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado no processo **Convite 001/2016** (processo 039/03/2016) objetivando a contratação de empresa de engenharia para reforma da Unidade Básica de Saúde, para: **A)** rever a decisão tomada na sessão de julgamento de inabilitar a recorrente, considerando **HABILITADA** a empresa Ferreira e Silva Construções**; B)** manter a decisão de considerar **HABILITADA** a empresa Construtora Pereira Guimarães. Fica marcada a data de **01 de dezembro de 2016 as 13:30** na sala do Departamento de Licitações a abertura dos envelopes com as propostas de preços.

Água Comprida, 30 de novembro de 2016

BRUNO RIBEIRO SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:492F2D73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

Prefeitura Municipal de Ataléia. **Leilão 002/2016**. Objeto: Alienação de bens inservíveis (veículos). O Leilão será exclusivamente online através do site www.patricialeiloeira.com.br, com abertura no dia 03/12/2016 e encerramento no dia 20/12/2016 às 14 horas, com fechamento randômico conforme normas do site. Os bens constantes do lotes 01 ao 06 ficarão disponíveis para visitação no Pátio do setor de obras, Rua Rio Branco, s/nº, Bairro Cidade Nova, Ataléia. O bem constante do lote 07 ficará disponível para visitação na Rua República do Peru,182, Bairro Palmares, Belo Horizonte. Data: 03/12/2016 à 20/12/2016. Horário: 07 às 11 horas e 12 às 17 horas. Iniciando o leilão encerra-se a visitação. Realização: Patrícia Graciele de Andrade Sousa. Leiloeira Oficial. Edital e inf: Tel: (31) 3243-1107, www.patricialeiloeira.com.br

Publicado por:
Valdêmia Vieira de Jesus
Código Identificador:F671A26F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, como Prefeito Municipal de Campo Florido, **HOMOLOGO** o Processo Administrativo Nº. PMCF/CPL/028/2016, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** Nº. 023/2016, bem como os objetos licitados para as empresas vencedoras do certame, da seguinte forma:

ITENS: 01, 02, 03, 06, 12, 13, 27, 32, 37, 43, 45, 46, 48, 50, 51, 53, 58, 60, 67, 68, 69, 72, 75, 77, 80, 81, 88, 92, 97: **A EMPRESA KELTON DA SILVA GONÇALVES -ME.**

ITENS: 07, 08, 31, 39, 44, 49, 71, 73, 93, 94: **A EMPRESA AUTOMATIZA BRASIL LTDA;**

ITENS:04, 09, 10, 11, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 24, 28, 30, 34, 36, 41, 47, 54, 55, 56, 59, 61, 62, 64, 66, 78, 82, 83, 86, 89, 90, 95: **A EMPRESA LUMAFO LTDA-ME;**.

ITENS: 05, 16, 18, 22, 23, 25, 26, 29, 33, 35, 38, 40, 42, 52, 57, 63, 65, 70, 74, 76, 79, 84, 85, 91, 96, 98, 99**: A EMPRESA COMERCIAL GRANADA MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - EPP.**

Publique-se e
cumpra-se.

Campo Florido - MG, 17 de agosto de 2016.

ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:CE88F92C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CONTRATO DA DISPENSA 047/2016

MUNICIPIO DE CANDEIAS/MG
RESULTADO DE JULGAMENTO E EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 047/2016 – PROCESSO Nº 092/2016

A Presidente da CPL, Josiane Lopes da Silva, leva ao conhecimento dos interessados o resultado da DISPENSA N° 047/2016, que teve como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de refeições, refrigerantes e água mineral para o evento "III Mobilização Social em Comemoração do Dia do Idoso", promovido pelo CRAS-Centro de Referência de Assistência Social, em atendimento ao Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vencedora/Contratada: GABRIELA SILVA PEREIRA-ME. - CNPJ: 18.225.084/0001-27 - Valor R$ 5.750,00 –Contrato n° 122/2016 – Vigência: 26/10 a 30/11/2016. Ratificação em 26/10/2016,

HAIRTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Lopes da Silva
Código Identificador:57343747

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CONTRATO DA DISPENSA 048/2016

MUNICIPIO DE CANDEIAS/MG
RESULTADO DE JULGAMENTO E EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 048/2016 – PROCESSO Nº 093/2016
A Presidente da CPL, Josiane Lopes da Silva, leva ao conhecimento dos interessados o resultado da DISPENSA N° 048/2016, que teve como objeto a Prestação serviços de engenharia – topografia, para cumprir exigências de vistoria da FUNASA, referente o Convênio TC PAC 127/2008 e 536/2007, em atendimento a Secretária Municipal de Administração e Planejamento. Vencedora/Contratada: RADAR ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA-ME - CNPJ: 19.713.952/0001-80 - Valor R$ 5.500,00 –Contrato n° 124/2016 – Vigência: 18/11 a 18/12/2016. Ratificação em 18/11/2016, Hairton de Almeida – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Lopes da Silva
Código Identificador:7CAD1869

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CONTRATO DA DISPENSA 049/2016

MUNICIPIO DE CANDEIAS/MG
RESULTADO DE JULGAMENTO E EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 049/2016 – PROCESSO Nº 094/2016
A Presidente da CPL, Josiane Lopes da Silva, leva ao conhecimento dos interessados o resultado da DISPENSA N° 049/2016, que teve como objeto a Prestação de confecção de próteses odontológicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Vencedora/Contratada: JOSÉ LUCIANO DOS REIS-ME. - CNPJ: 14.379.162/0001-97 - Valor R$ 7.875,00 – Contrato n° 125/2016 – Vigência: 24/11 a 31/12/2016. Ratificação em 24/11/2016, Hairton de Almeida – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Lopes da Silva
Código Identificador:8FC706EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 011/2016

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 011/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma de imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Ibiá, à Rua 208 nº 96, bairro: D. Maroca, Município de Ibiá-MG, para instalação do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), incluindo materiais e mão de obra, conforme descrições nos anexos abaixo, que fazem parte integrante do Edital.
CONTRATANTE: Município de Ibiá/MG.
VENCEDOR: PINHEIRO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.200.005/0001-75
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 93.013,77 (noventa e três mil treze reais e setenta e sete centavos).
Acolhendo os pareceres favoráveis da Comissão de Licitação e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 24 de novembro de 2016

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:3D48E615

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016

ORIGEM: Tomada de Preços nº 011/2016.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma de imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Ibiá, à Rua 208 nº 96, bairro: D. Maroca, Município de Ibiá-MG, para instalação do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), incluindo materiais e mão de obra, conforme descrições nos anexos abaixo, que fazem parte integrante do presente Edital.

CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: PINHEIRO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.200.005/0001-75
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 93.013,77 (noventa e três mil treze reais e setenta e sete centavos).
Término do Contrato: 31 de julho de 2017
DATA DO CONTRATO: 25 de novembro de 2016

Ibiá (MG), 25 de novembro de 2016.

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:720674B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 058/2016

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 058/2016. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 058/2016 para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de gasolina comum, que será realizado no dia 14/12/2016 às 08:30 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br - Marcos Fernandes de Paiva Reis – Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:363DC8E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 14º T.A/ATA RP 08/16 – PP 082/15

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda - Finalidade do T. A.: Realinhamento de preços dos itens 35 e 36, conforme o Processo Externo 6448/16.

RICARDO RESENDE DUTRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

RENATO ALVES VERONEZZI
Secretária Municipal de Educação

ANA CRISTINA LOPES FARIA AIRES CORRÊA
Secretária Municipal de Gestão

ERCÍLIO MARTINS DA COSTA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniela Teixeira Lima
Código Identificador:224E4335

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 067/16 – DL 23/16

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Paulo Drumond Viana - Vigência: 28/11/16 a 27/11/17 – Objeto: locação do imóvel situado à Avenida Coronel Carlos Orleans Guimarães, n° 376, Bairro Joa, Lagoa Santa/MG**,** cuja destinação é a instalação da Unidade da Saúde da Família Francisco Pereira. - Valor R$ 27.000,00.

ERCÍLIO MARTINS DA COSTA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniela Teixeira Lima
Código Identificador:DABAD505

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 057/15 - PP 09/15

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Obras Sociais Paróquia de Nossa Senhora da Boa Viagem de Itabirito - Rescisão: A partir de 16/12/16 – Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia que assegure assistência universal e gratuita à população no serviço de urgência e emergência municipal, incluindo mão de obra, prestação de serviço, medicamentos, insumos e materiais.

ERCÍLIO MARTINS DA COSTA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniela Teixeira Lima
Código Identificador:C5190442

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016- REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2016-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG – Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório Nº 221/2016 – Pregão Presencial nº 096/2016- Registro de Preços nº 068/2016- Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de ME/EPP ou Equiparadas para aquisição de gás GLP envasado em botijões de 13 Kg para uso dos departamentos da Prefeitura de Ouro Fino, conforme relacionado em anexo desta Ata – Ata de Registro de Precos nº 127/2016- Signatário: Pedro Benedito de Azevedo ME - Valor Estimado: R$ 26.779,80 - Assinatura: 30/11/2016– Validade: 12(doze)meses.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:AE9A0C1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

"Declara em situação de Calamidade Financeira o Município de Ribeirão das Neves, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,e,

Considerandoque a arrecadação do Município tem sido insuficiente para cobrir as despesas obrigatórias e manter os programas de governo;

Considerandoque as medidas adotadas pelo atual governo, para promover a austeridade fiscal e a contenção da despesa pública não surtiram, ainda, os efeitos necessários ao saneamento das contas públicas;

Considerandoque as medidas e incentivos destinados ao incremento da receita têm se mostrado insuficientes diante da grave crise econômica nacional, que tem ocasionado sucessivas quedas de arrecadação;

Considerandoque o atual nível de endividamento do Município só pode ser combatido com a adoção de enérgicas medidas de austeridade;

Considerandoque, a arrecadação que não se consolidou, elevou substancialmente o montante da folha de pagamento;

Considerandoo poder discricionário da Administração, para regular e adequar à realidade orçamentária do Município os pagamentos de horas extras, gratificações de qualquer espécie e adicionais salariais, bem como o provimento de cargos em comissão;

Considerandoque a fixação da jornada de trabalho dos servidores é prerrogativa da administração do município, nos limites de sua autonomia constitucional e respeitadas as peculiaridades locais e de cada cargo;

Considerandoa necessidade de adequação da folha de pagamento ao limite legal de comprometimento aplicado às despesas de pessoal;

Considerando,ainda, a necessidade de cumprir índices constitucionais de aplicação de recursos nas áreas de Educação e de Saúde, sob pena de rejeição das contas municipais pelos Órgãos de Controle;

Considerandoque o Município vem enfrentando dificuldades constantes para efetuar o pagamento dos salários de seus servidores, sendo obrigado, nos últimos meses, a recorrer a escalonamentos;

Considerandotodos os esforços de reprogramação e contenção financeira já empreendidos para ajustar as contas municipais, mas ainda assim o município enfrenta severas dificuldades na prestação dos serviços públicos essenciais e pode ocasionar ainda o total colapso na segurança pública, na saúde, na educação na mobilidade e na gestão ambiental;

Considerando, por fim, a necessidade de continuar reduzindo os gastos públicos, bem como de buscar as melhores soluções para a população Nevense, com o objetivo de recuperar a eficiência e a qualidade dos serviços públicos,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica decretado estado de calamidade financeira no âmbito do Município de Ribeirão das Neves, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação deste Decreto, prorrogáveis, a critério do Poder Executivo, enquanto não ocorrer o equilíbrio das contas públicas.

Art. 2ºFica criada a Comissão de Reestruturação Financeira, composta pelo Prefeito Municipal e pelos Secretários de Planejamento e Gestão Orçamentária, de Administração, de Finanças e Procurador-Geral, incumbindo-lhe:

I - o exame e a deliberação sobre quaisquer despesas para o erário municipal, incluídos termos, convênios e outros acordos com o Estado, a União, Órgãos de Administração Direta ou Indireta, nos quais se imponha contraprestação ao município, exceto aquelas emanadas dos Órgãos do Poder Judiciário, e dos Tribunais de Contas;

II - promover a necessária redução de cargos comissionados, sem o desfalque do necessário para o seguimento dos serviços essenciais, tais como Saúde, Educação e outros serviços públicos considerados de caráter essencial, e etc.;

III - propor as medidas necessárias e suficientes para promover a adequação da folha de pagamento dos servidores da Administração Direta e Indireta aos limites legais de gastos com pessoal.

Art. 3ºAs licitações para aquisição de bens, insumos, serviços, alienação de patrimônio, e etc., serão igualmente submetidas à Comissão, e se constituirão naquelas estritamente necessárias para evitar a interrupção dos serviços públicos, obedecendo ao que preceituam as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 4ºA decretação de estado de calamidade financeira no município de Ribeirão das Neves, não dispensa o regular processo licitatório para a contratação de bens e serviços ou alienação de patrimônios, ressalvados os permitidos na lei 8.666/93

Art. 5ºEste decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, em 30 de novembro de 2016.

DANIELA CORRÊA NOGUEIRA
Prefeita de RibEirão Das Neves

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:919E0911

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº096/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso I do art. 58, alíneas "g" e "h" do inciso II do Artigo 81, e inciso VI do art. 95 da Lei Orgânica Municipal; autorizado pelo Artigo 42 da Lei Municipal nº 3700/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2016"; com base no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2016 o(s) crédito(s) suplementar(es), para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) - R$1.255.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil reais):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DEST**	**VALOR**
10.01.10.122.0411.2.131 - MANUTENCAO DO GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL SAUDE				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	673		100	150.000,00
10.02.10.301.1001.2.414 - MANUTENCAO ATIVIDADES FUNDO MUN. DE SAUDE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	734		148	50.000,00
10.02.10.302.1001.2.401 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES UPA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	812		149	997.000,00
10.02.10.302.1001.2.661 - MANUT. ATIVIDADES UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	881		149	8.000,00
11.01.04.121.0411.2.120 - MANUTENCAO GABINETE SEC.MUN. DE PLANEJAMENTO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2027		100	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**1.255.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DEST**	**VALOR**
10.02.10.301.1001.2.414 - MANUTENCAO ATIVIDADES FUNDO MUN. DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	742		149	8.000,00
10.02.10.301.1009.2.398 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	773		148	50.000,00
10.02.10.301.1009.2.656 - MANUTENCAO ATIVIDADES PROGRAMA AG. COM. SAUDE - ACS				
319013 - Obrigacoes Patronais	788		102	150.000,00

10.02.10.302.1001.2.417 - MANUTENCAO PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	831		149	997.000,00
11.01.04.121.0411.2.120 - MANUTENCAO GABINETE SEC.MUN. DE PLANEJAMENTO				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	2032		100	50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**1.255.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**1.255.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de novembro de 2016.

Ribeirão Das Neves, 29 de novembro de 2016.

DANIELA CORRÊA NOGUEIRA
Prefeita de Ribeirão Das Neves

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:10313F0C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO Nº 078/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 078/2016 - torna público que se encontra-se suspenso de seu prosseguimento o edital do Pregão 078/2016, cujo objeto consiste em Registro de preços para a aquisição de mobiliário. Elcilene Lopes Correa Matos/Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:D6EDD2D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG. Aviso de Licitação: Processo nº 080/2016, Pregão Presencial nº 042/2016. Objeto Aquisição de Material Médico Hospitalar
Entrega de envelopes será às 09h00m do dia 14/12/2016. Informações e instrumento convocatório: Setor de Licitações. Praça Padre João Maciel Neiva nº 15, Centro, Santana da Vargem - MG. Fone (35) 3858.1200 email: compras@santanadavargem.mg.gov.br – Marcelo Otavio da Silva – Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Otávio da Silva
Código Identificador:1B2B3DA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal Santo Antônio do Jacinto, através da Divisão de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada como excedente no Concurso Público Edital Nº 001/2015 para comparecer à Prefeitura no setor de RH, à Rua CAMIG nº 05, munida de toda documentação relacionada abaixo para início do processo de nomeação, das 08:00 as 14:00 hs:

CARGO: FISIOTERAPEUTA
Nome: Junia Darth Silva Alves
Para Posse – (é necessário documentação completa):
- duas fotos 3 X 4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Declaração de Bens;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
-Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido,adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial.
- Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto - MG.
- Comprovante de endereço;
OBS:A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Prefeitura Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais;

A candidata deverá apresentar-se no prazo até 30 dias CORRIDOS, improrrogáveis, da data de publicação desta convocação, munida de TODOS os documentos no setor de RH. Só poderá ser admitido aquele que for julgado apto física e mentalmente para exercício do emprego, com a documentação exigida e cumpra as demais exigências expressas no Edital do Concurso Público.

Santo Antônio do Jacinto, 29 de Novembro de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:7978AA37

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2016

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que no período de **01/12/2016 a 30/12/2016**, **no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, em sua sede situada à Rua Paulo Grandinetti viola, 123, Silvestrini, Lambari – MG, estará credenciando, sem qualquer exclusividade,** instituições financeiras que se habilitarem a prestar serviços de recebimento de contas de consumo de água e esgoto e outras guias emitidas pelo SAAE de Lambari - MG, em decorrência de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput do art. 25 da lei nº 8.666/93, através de recebimento em guichê, débito automático, canais de auto-atendimento, atendimento virtual (internet, home/office/phone banking, etc.), ao preço de R$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos) por guia de recolhimento recebida e autenticada na forma e condições estabelecidas no edital.

JOÃO ALFREDO NATALI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:48A879AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL SEMEC N.º 027, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, considerando a certidão n.º 015 – PROMUBE/2016 expedida pela servidora **LÍDIA CRISTINA PEREIRA GOLD**, a qual certifica quais beneficiários comprovaram os documentos de pagamentos da mensalidade PROMUBE referente a Outubro/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/11/2016, Edição 1884, Código Identificador n.º 5F595819, consoante o disposto no art. 3º, § 2º, do Decreto Municipal n. 53, de 11 de dezembro de 2014; Considerando a reunião da Comissão Executiva Fiscalizadora e Deliberativa do PROMUBE, consoante art. 2º, 1º, da Lei 1.052/2011, realizada na data de hoje, 30/11/2016, das 9h15 às 11h50; **TORNA PÚBLICO** a solicitação de pagamento à Prefeitura Municipal da mensalidade PROMUBE referente a Novembro/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.052, de 05 de janeiro de 2011 c/c Decreto Municipal n. 53, de 11 de dezembro de 2014, aos beneficiários que abaixo especifica:

nº	Nº Requeri-mento	Nome do Beneficiário	Curso	Período	Instituição Escolar	Cidade	Situação	Fundamenta-ção Legal	Mensalidade ref. Novembro/2016
1	003/2016	João Vitor Rocha Pinheiro	Engenharia Civil	2º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	Suspenso o pagamento mensalidade, conforme Lei 1.052/2011 c/c Decreto n.º 53/2014, do art. 3.º, § 1.º e 2.º.
2	004/2016	Juliana Cristina Gomes Silva	Enfermagem	2º Período	PITAGORAS	Uberlândia/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 400,00
3	005/2016	Nathaly Taylon Silva Borges	Enfermagem	2º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 400,00
4	006/2016	Edilson Gonçalves Araújo	Engenharia Civil	2º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 400,00
5	008/2016	Valquíria Aparecida Santos Rocha	Enfermagem	2º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 400,00
6	013/2016	Monike Evelyn da Silva	Enfermagem	2º Período	PITAGORAS	Uberlândia/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 400,00
7	014/2016	Adriana das Graças de Medeiros	Serviço Social	8º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 358,00
8	015/2016	Karen Caroline de Andrade	Arquitetura	4º Período	PITAGORAS	Uberlândia/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 400,00
9	016/2016	Laura Santos Silva	Serviço Social	8º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 358,00
10	017/2016	Lara Barbosa de Araújo	Pedagogia - Licenciatura	6º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 358,00
11	018/2016	Taliene Carla dos Santos	Engenharia Civil	4º Período	PITAGORAS	Uberlândia	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 400,00
12	019/2016	Rosana Ferreira Bernardo Vaz	Pedagogia - Licenciatura	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 350,00
13	021/2016	Ana Paula Gomes Silva	Pedagogia - Licenciatura	8º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 389,00
14	022/2016	Sara Aparecida Alves da Silva	Administração	6º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 396,00
15	024/2016	Pâmela Lucas Fernandes	Farmácia	6º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 400,00
16	025/2016	Paloma Lucas Fernandes	Engenharia Civil	8º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	Suspenso o pagamento mensalidade, conforme Lei 1.052/2011 c/c Decreto n.º 53/2014, do art. 3.º, § 1.º e 2.º.
17	026/2016	Glauber Gomes Dias	Engenharia Civil	4º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 400,00
18	029/2016	Glaúcia Pereira Silva	Ciências Contábeis	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	Suspenso o pagamento mensalidade, conforme Lei 1.052/2011 c/c Decreto n.º 53/2014, do art. 3.º, § 1.º e 2.º.
19	030/2016	Priscila Bonfim Soares Santos	Administração	8º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 396,00
20	032/2016	Ana Carolina Dias Oliveira	Pedagogia - Licenciatura	6º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 278,91
21	033/2016	Divanice Amâncio Dias Oliveira	Pedagogia - Licenciatura	8º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 398,43
22	035/2016	Álvaro Junior Alves	Engenharia Civil	4º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	Suspenso o pagamento mensalidade, conforme Lei 1.052/2011 c/c Decreto n.º 53/2014, do art. 3.º, § 1.º e 2.º.
23	036/2016	Luana Rezende Pires	Sup. Tec. em Gestão Hospitalar	6º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 370,00
24	037/2016	Dyenniffer Abadia de Oliveira	Engenharia Civil	4º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 400,00
25	038/2016	Maria da Guia dos Santos	Artes Visuais - Licenciatura	6º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 359,30
26	039/2016	Jacqueline Lima Cavalcante	Sup. Tec. em Estética e Imagem Pessoal	4º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 240,00
27	041/2016	Queila Cristina da Silva	Sup. Tec. em Recursos Humanos	4º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 215,32
28	042/2016	Liliane Regina da Silva	Pedagogia - Licenciatura	8º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 389,00
29	043/2016	Maria Aparecida da Silva	Pedagogia - Licenciatura	8º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	Suspenso o pagamento mensalidade, conforme Lei 1.052/2011 c/c Decreto n.º 53/2014, do art. 3.º, § 1.º e 2.º.
30	044/2016	Misterfânia Aparecida Costa da Silva	Pedagogia - Licenciatura	8º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	Suspenso o pagamento mensalidade, conforme Lei 1.052/2011 c/c Decreto n.º 53/2014, do art. 3.º, § 1.º e 2.º.

31	045/2016	Edvânea Domingues dos Santos	Sup. Tec. em Gestão Hospitalar	6º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 370,00
32	046/2016	Nad Viviane Sotero	Artes Visuais - Licenciatura	6º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 359,30
33	047/2016	Rafaela Cristine Pereira	Medicina Veterinária	4º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 400,00
34	048/2016	Wanderson Adalgiso Silva	Engenharia Civil	10º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 400,00
Total									**R$ 10.385,26**

Dado e passado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2016, às 15h33; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JANDER JOSÉ TOMAZ
Secretario Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:4535E840

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ANEXO 1 - LEI 4.320/64 - ADENDO II - PORTARIA SOF Nº 8, DE

Demonstração de Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Anexo 1 - Lei 4.320/64 - Adendo II - Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)					
Até o Mês: Outubro/2016 - Acumulado - Valor Empenhado					
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Valor	Soma	Especificação	Valor	Soma
Receitas Correntes		**399.962.295,33**	**Despesas Correntes**		**351.443.015,16**
Receita Tributária	85.581.274,23		Pessoal e Encargos Sociais	157.837.642,58	
Receitas de Contrib.	11.023.033,75		Juros e Encargos da Dívida	5.990.622,41	
Receita Patrimonial	12.272.934,38		Outras Despesas Correntes	187.614.750,17	
Receita Agropecuária	0,00				
Receita Industrial	0,00				
Receita de Serviços	2.864.075,83				
Trasnf. Correntes	277.178.956,95				
Outras Rec. Correntes	11.042.020,19				
Total		**399.962.295,33**	**Total**	**351.443.015,16**	
Receitas de Capital		**7.385.072,07**	**Despesas de Capital**		**44.324.157,09**
Operações de Crédito	2.562.720,93		Investimentos	28.882.768,64	
Alienação de Bens	0,00		Inversões Financeiras	2.213.037,84	
Amortização Empréstimos	0,00		Amortização da Dívida	13.228.350,61	
Transf. de Capital	4.806.773,22				
Outras Transf. Capital	15.577,92				
Total		**7.385.072,07**	**Total**		**44.324.157,09**
Receitas Intra-orçamentárias		**0,00**			
Receitas	0,00				
Intra-orçamentárias					
Total		**0,00**			
Retenção de Receitas		-31.120.271,33			
Total		**-31.120.271,33**			
Déficit Exec. Orçamentário		**19.540.076,18**	**Superávit Exec. Orçamentário**		**0,00**

RESUMO			
Receitas Correntes	399.962.295,33	Despesas Correntes	351.443.015,16
Receitas de Capital	7.385.072,07	Despesas de Capital	44.324.157,09
Receitas Intra-orçamentárias	0,00		
Retenção de Receitas	-31.120.271,33		
Soma	**376.227.096,07**	**Soma**	**395.767.172,25**
Déficit Exec. Orçamentário	19.540.076,18	Superávit Exec. Orçamentário	0,00
Totais Gerais :	**395.767.172,25**	**Total**	**395.767.172,25**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1DBF186C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ANEXO 1 - LEI 4.320/64 - ADENDO II - PORTARIA SOF Nº 8, DE

Demonstração de Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Anexo 1 - Lei 4.320/64 - Adendo II - Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)					
Até o Mês: Outubro/2016 - Acumulado - Valor Empenhado					
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Valor	Soma	Especificação	Valor	Soma
Receitas Correntes		**399.962.295,33**	**Despesas Correntes**		**351.443.015,16**
Receita Tributária	85.581.274,23		Pessoal e Encargos Sociais	157.837.642,58	
Receitas de Contrib.	11.023.033,75		Juros e Encargos da Dívida	5.990.622,41	
Receita Patrimonial	12.272.934,38		Outras Despesas Correntes	187.614.750,17	

Receita Agropecuária	0,00				
Receita Industrial	0,00				
Receita de Serviços	2.864.075,83				
Trasnf. Correntes	277.178.956,95				
Outras Rec. Correntes	11.042.020,19				
Total		**399.962.295,33**	**Total**	**351.443.015,16**	
Receitas de Capital		**7.385.072,07**	**Despesas de Capital**		**44.324.157,09**
Operações de Crédito	2.562.720,93		Investimentos	28.882.768,64	
Alienação de Bens	0,00		Inversões Financeiras	2.213.037,84	
Amortização Empréstimos	0,00		Amortização da Dívida	13.228.350,61	
Transf. de Capital	4.806.773,22				
Outras Transf. Capital	15.577,92				
Total		**7.385.072,07**	**Total**		**44.324.157,09**
Receitas Intra-orçamentárias		**0,00**			
Receitas	0,00				
Intra-orçamentárias					
Total		**0,00**			
Retenção de Receitas		-31.120.271,33			
Total		**-31.120.271,33**			
Déficit Exec. Orçamentário		**19.540.076,18**	**Superávit Exec. Orçamentário**		**0,00**

RESUMO			
Receitas Correntes	399.962.295,33	Despesas Correntes	351.443.015,16
Receitas de Capital	7.385.072,07	Despesas de Capital	44.324.157,09
Receitas Intra-orçamentárias	0,00		
Retenção de Receitas	-31.120.271,33		
Soma	**376.227.096,07**	**Soma**	**395.767.172,25**
Déficit Exec. Orçamentário	19.540.076,18	Superávit Exec. Orçamentário	0,00
Totais Gerais :	**395.767.172,25**	**Total**	**395.767.172,25**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1FF16775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
BALANÇO FINANCEIRO MENSAL

Serviço Autônomo de Água e Esgoto Av. Salmeron, 255 CNPJ.: 23.535.271/0001-47 Localidade: Pirapora - MG.			**RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO Outubro/2016**		
RECEITAS	**R$**	**R$**	**DESPESAS**	**R$**	**R$**
Receitas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias			**Despesas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias**		
Receitas Correntes		1.364.619,04	**Despesas Correntes**		1.003.048,08
Receitas Patrimoniais	11.964,12		Pessoal e Encargos Sociais	562.919,51	
Receitas de Serviços	1.325.360,42		Outras Desp. Correntes	440.128,57	
Outras Receitas Correntes	27.294,50				
Extraorçamentária		175.064,74	**Extraorçamentária**		177.596,98
Consignações	175.064,74		Consignações	174.775,91	
			Outras Operações	2.821,07	
Saldo do mês anterior		921.219,48	Saldo para o mês seguinte		1.280.258,20
Bancos Conta Movimento	160.976,68		Bancos Conta Movimento	227.037,46	
Aplicações Financeiras	760.242,80		**Aplicações Financeiras**	1.053.220,74	
TOTAL GERAL		2.460.903,26	**TOTAL GERAL**		2.460.903,26
ELABORADO POR:		VISTO POR:		APROVADO POR:	
Vilma Alves Siega Silva		Juciara M. O. Bernardes		Engº Janeir Soares Barbosa	
Resp. Seção de Contabilidade		Gerente Financeiro		Diretor do SAAE/Pir-MG	
CRC-MG: 064629/02		Corecon: 6563-3		CREA: 49.805/D	

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:B67DBC5C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA MENSAL

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 LOCALIDADE: Pirapora-MG.		RESUMO DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA ART. 1° -Parág. 2°- LEI Complementar Nº 82/95 Mês/ano: Outubro/2016			
Código	Descrição	No Mês		No ano	
		R$	%	R$	%
	Receita	**1.364.619,04**	**100,00**	**11.605.068,66**	**100,00**
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**1.365.741,87**	**100,08**	**11.614.151,21**	**100,08**
1300.00.00	Receita Patrimonial	11.964,12	0,88	81.611,80	0,70
1600.00.00	Receitas de Serviços	1.326.447,75	97,20	11.303.259,21	97,40
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	27.330,00	2,00	229.280,20	1,98
	92-Restituições	**-1.122,83**	**-0,08**	**-9.082,55**	**-0,08**
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**-1.122,83**	**-0,08**	**-9.082,55**	**-0,08**
1600.00.00	Receitas de Serviços	-1.087,33	-0,08	-8.925,57	-0,08
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	-35,50	0,00	-156,98	0,00
	Despesa	**1.003.048,08**	**73,50**	**10.619.570,34**	**91,51**

3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**1.003.048,08**	**73,50**	**10.602.591,34**	**91,36**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	562.919,51	41,25	5.840.656,67	50,33
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	440.128,57	32,25	4.761.934,67	41,03
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**0,00**	**0,00**	**16.979,00**	**0,15**
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	0,00	16.979,00	0,15
	Saldo Geral (superávit/déficit)	**361.570,96**	**26,50**	**985.498,32**	**8,49**

Vilma Alves Siega Silva Resp.Seção de Contabilidade CRC-MG: 064629/02	Juciara M. O. Bernardes Gerente Financeiro Corecon: 6563-3	Engº Janeir Soares Barbosa Diretor do SAAE/Pir-MG CREA: 49.805/D

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:3CE2387F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO

EXPEDIENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 075/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PMCF/CPL/028/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2016- PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.

CONTRATADA: AUTOMATIZA BRASIL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS, VISANDO ATENDER OS VÁRIOS DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO, SENDO:

ITEM	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA E MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
07	**UN**	**05**	**APARELHO DE DVD PLAYER HDMI KARAOKE Descrição:(C/ PONTUAÇÃO), ENTRADA USB (C/FUNÇÃO RECORDING) E REPRODUÇÃO DIVX, MP3, WMA, ENTRE OUTROS. CARACTERÍSTICAS: USB REC: PARA GRAVAR CDS DE MÚSICA DIRETO NO PEN DRIVE JÁ EM FORMATO MP3; CONEXÃO HDMI (COM CABO INCLUSO): CONEXÃO DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO, COM TRANSMISSÃO DEÁUDIO E VÍDEO POR UM SÓ CABO; FUNÇÃO KARAOKÊ COM PONTUAÇÃO E COMEMORAÇÃO; MÍDIAS COMPATÍVEIS: DVD; DVD-R; DVD-RW; DVD+R; DVD+RW; ÁUDIO CD; CD; CD-R E CD-RW. BIVOLT. ACOMPANHADO DE CONTROLE COM PILHA, MANUAL, CABO DE VÍDEO RCA, CABO DE ÁUDIO E CABO HDMI. MODELO LG DV497H OU DE MELHOR QUALIDADE.**	MONDIAL	**R$168,00**	**R$840,00**
08	**UN**	**50**	**APARELHO TELEFONICO: sem fioFrequência: 1.9 Gh Identificador de Chamadas: , Display (Tela): Iluminado,Agenda (Memórias): Agenda para 20 Números e Nomes,Número de monofones: 1 Distância fora da Base: 50m (interno) / 300m (externo)Duração da bateria com o fone fora da base: Autonomia até 10h em uso ou 140h em stand-by Rediscagem: Sim, Bloqueio de teclado: Viva Voz: Expansível para Ramais:. Quantidade de Ramais Expansíveis: até 4 ramais;Chamada Simultânea: Chamada em Espera:Transferência de Chamada: Volume da Campainha: Timer: Sim;Idiomas: 12 idiomas**	ELGIN	**R$155,00**	**R$7.750,00**
31	**UN**	**30**	**COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO: PROCESSADOR INTEL CORE I 3 3.60 GHZ CLOCK CACHE 3MB;MEMORIA RAM 4GB;HD 1 TB; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS; DRIVES DVD-RW; REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000(INTEGRADA); SOM 5.1 – INTEGRADA, 3 CONECTORES ONBOARD(5.1) + 2 FRONTAIS (MICROFONE E FONE DE OUVIDO); MEMORIA DE VIDEO INTEGRADA; TECLADO PADRÃO; MOUSE PADRÃO; CONEXÃO HDMI SIM; VOLTAGEM BIVOLT; CONEXÕES USB 2.0: 4 INTEGRADAS + 2 FRONTAIS, USB 3.0: 2 INTEGRADAS HDMI, VGA, RGB, RJ45, ENTRADA DE MICROFONE, ENTRADA DE AUDIO, SAIDA DE AUDIO, PORTA DIGITAL PARA VIDEO DVI – D, PORTA A/C SAIDA, PORTA A/ C ENTRADA, PS2**	CENTRIUM	**R$1.465,00**	**R$43.950,00**
39	**UN**	**03**	**FILMADORA.: TENSÃO DE TRABALHO: DC 7.3 V (COM O ADAPTADOR AC EM USO) DC 7.2 V (COM BATERIA EM USO). CONSUMO: 8.5 W (COM A GRAVAÇÃO ACIONADA). TEMPERATURA EMOPERAÇÃO: 0C TO +40C. PESO: APROXIMADAMENTE 2.7 KG. DIMENSÕES: 233 MM X 233 MMX 434 MM. SINAL: 1080/60I FORMATO DE GRAVAÇÃO: AVCHD STANDARD. DISPOSITIVO DECAPTAÇÃO: 3CCDINTERLINE TRANSFER TYPE. ELEMENTOS DA IMAGEM: TOTAL: 560,000 X 3PIXELS EFETIVO: 520,000 X 3 (MOTION PICTURE/STILL PICTURE). LENTE: 12X ZOOM DEVELOCIDADE VARIÁVEL, F1.8 À F2.8 (F= 4.0 À 48.0 MM) (EQUIVALENTE 35 MM: 38.5 MMÀ 462 MM). DIÂMETRO DE FILTRO: 43 MM. ZOOM: ÓTICO: 12X, DIGITAL: 30X, SUPER DIGITAL, 700X. WHITE BALANCE: AUTO/WHITE SET/INDOOR/OUTDOOR (COM SENSOR DE INFRA-VERMELHO). ILUMINAÇÃO PADRÃO: 1400 LUX. ILUMINAÇÃO MÍNIMA: APROXIMADAMENTE 6 LUX (MODO LOW LIGHT, 1/60) GRAVAÇÃO: SD MEMORY CARD: 256MB, 512MB, 1 GB, 2 GB, (FAT 12,FAT 16) SDHC MEMORY CARD: 4GB, 8GB, 16GB (FAT 32). MÉTODO DE COMPRESSÃO: MPEG-4 AVC/H.264. MODO DE GRAVAÇÃO: HF: APROXIMADAMENTE 13 MBPS (CBR), HN: APROXIMADAMENTE 9 MBPS (VBR), HE: APROXIMADAMENTE 6 MBPS. FORMATO DE GRAVAÇÃO PARA AUDIO: DOBY DIGITAL (DOLBY AC3) / GRAVAÇÃO EM 2 CANAIS FOTO DIGITAL (STILL)ENTRADAE SAÍDA: VÍDEO COMPOSTO - SAÍDA: BNC 1.0 VP-P 75 VIDEO COMPONENTES -SAÍDA: BNC Y: 1.0VP-P 75, PB: 0.7VP-P, PR: 0.7VP-P 75. HDMI: SAÍDA PIN JACK X 2(CH1, CH2), 316 MV, IMPEDÂNCIA 600 ENTRADA DE MICROFONE: STEREO MINI JACK (3.5 MM DIAMETER), -70 DBV ENTRADA XLR: XLR (3 PIN) X 2 (CH1, CH2), ALTA IMPEDÂNCIA, LINE/MIC/+48V SELECIONÁVEIS, LINE: 0DBU, MIC/+48V: -50DBU/-60DBU USB: FUNÇÃODE LEITURA/GRAVAÇÃO DE CARTÃO MONITOR/MICROFONE/ALTOFALANTE MONITOR LCD: MONITOR COLORIDO3 LCD, 251,000 PIXELS VIEWFINDER: 0.44 LCD COLOR WIDE VIEWFINDER.**	SONY	**R$1.989,00**	**R$5.967,00**
44	**UN**	**08**	**FRAGMENTADORA** Fragmentadora de papéis capacidade de cortar até 15 folhas, fragmenta em partículas de 4mm x 38mm, possui Sensor de Temperatura que protege o equipamento contra o superaquecimento, Sensor de Cesto Cheio, Sensor de Presença de Cesto para prevenir acidentes, e	ELGIN	**R$1.129,00**	**R$9.032,00**

			podem fragmentar CD´s, DVD's ou Cartões de Banco, garantindo assim maior sigilo de suas informações. Cesto com capacidade 28 litros.			
49	**UN**	**06**	**IMPRESSORA LASERJET, CAPACIDADE ENTRADA PADRÃO DE NO MÍNIMO 3.000 FOLHAS, CICLOMENSAL (PÁGINAS) DE NO MÍNIMO 40.000, ENVELOPE, GARANTIA DE 01 (UM) ANO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, AUTOMÁTICO, LINGUAGEM PADRÃO, PCL6/PS3, MEMÓRIA PADRÃO 128 MB, PAPEL A4 E A5, EXECUTIVO, OFÍCIO 2, OFÍCIO 9, PELO MENOS 01 PORTA USB,PROCESSADOR 600MHZ, REDE10/100/1000 MBPS, RESOLUÇÃO MÁXIMA PELO MENOS 1200, VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO (DPI) PELO MENOS 1200,IMPRESSÃO PRETO ATÉ 35, VOLTAGEM 110.**	**SAMSUNG**	**R$694,00**	**R$4.164,00**
71	**UN**	**25**	**NOBREAK 1800VA BIVOLT**	**RCG**	**R$749,00**	**R$18.725,00**
73	**UN**	**10**	**NOTEBOOK TOP – PROCESSADOR INTEL CORE I5 5ª GERAÇÃO I5 – 5200U VELOCIDADE 2.20 GHZ – 2.70 GHZ COM FUNÇÃO TURBO BOOST MEMORIA CACHE 3MB CACHE OU SUPERIOR; TIPO DE MONITOR LCD LED, POLEGADAS 15,6", RESOLUÇÃO 1366X768; MEMORIA CAPACIDADE 8GB EXPANSIVEL ATÉ 16 GB, BARRAMENTO DE MEMORIA DDR3, CLOCK DA MEMORIA 1600MHZ; HDD CAPACIDADE 1TB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO HD 5400RPM; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 VERSÃO 64 BITS; CONEXEÇÃO HDMI SIM; BLUETOOTH 4.0; TIPO DE TECLADO NUMERICO E INTEGRADO; PADRÃO DO TECLADO ABNT;TOUCHPAD COM FUNÇÃO MULTITOQUE; WEBCAM SIM; PLACA DE VIDEO TIPO INTEGRADA; SOM AUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, COM DOIS ALTO FALANTES ESTEREO; BATERIA 4 CELULAS(2500MAH), ATE 5 HORAS DE USO; ALIMENTAÇÃO BIVOLT; CONEXÕES: 1 CONEXÃO USB 2.0, 2 CONEXÕES USB 3.0, 1 SAIDA HDMI, 1 SAIDA VGA, 1 LEITOR DE CARTÃO SD, 1 ENTRADA PARA FONTE CARREGADORA DE BATERIA,1 PORTA NO PADRÃO COMBO PARA MICROFONE/FONE DE OUVIDO, 1 PORTA DE REDE NO PADRAO RJ-45.**	**LENOVO**	**R$2.998,00**	**R$29.980,00**
93	**UN**	**05**	**TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPLÉ 2,40 x 1,80**	**TC**	**R$819,00**	**R$4.095,00**
94	**UN**	**10**	**TELEVISÃO LCD 32 Descrição:TELA ANTI REFLEXO, RESOLUÇÃO TV: 1.366X768, DIGITALNOISE REDUCTION, PARENTAL CONTROL, SLEEP TIMER, ELETRONIC PROGRAM GUIDE, SISTEMA DE ÁUDIO (ESTÉREO): MTS-SAP, ÁUDIO: SRS TRUSURROUND, CONEXÕES DE ENTRADAS: 02 VÍDEO COMPOSTO; 01 S-VÍDEO; 01 VÍDEO COMPONENTE; 01 VGA (PC); 03 HDMI; 01 USB. CONEXÕES DE SAÍDA: 01 ÁUDIO DIGITAL (SPDIF); 01 DE ÁUDIO; 01 FONE DE OUVIDO. OU COM CARACTERÍSTICAS SUPERIORES.**	**PHILIPS**	**R$1.571,35**	**R$15.713,50**

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: EM ATÉ 15(QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO E CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.

FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ TRINTA DIAS APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL DE COMPRAS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.

VIGÊNCIA: DE 17(DEZESSETE) DE AGOSTO DE 2016 A 16(DEZESSEIS) DE AGOSTO DE 2017.

OBSERVAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E PRESTADO, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDA NO CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES E LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/00.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2016.

CAMPO FLORIDO-MG 17 DE AGOSTO DE 2016.

ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipl

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:E7EA966F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO

EXPEDIENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PMCF/CPL/028/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2016- PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.

CONTRATADA: KELTON DA SILVA GONÇALVES-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS, VISANDO ATENDER OS VÁRIOS DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO, SENDO:

ITEM	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA E MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**UN**	**05**	ANTENA PARABOLICA DE 1,90M Descrição:COM PERFIS EM ALUMÍNIO, COM 10 PÉTALAS, TUBO EM AÇO GALVANIZADO COM 2 DE DIÂMETRO, COM LNBF MULTIPONTO COM CAPA PROTETORA - MODELO CENTURY MD 190, ACOMPANHADO DE RECEPTOR DE SATÉLITE DIGITAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 CANAIS, MULTIPONTO, COM CONTROLE REMOTO. CENTURY OU COM CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	CROMUS	**R$437,00**	**R$2.185,00**
02	**UN**	**15**	**APARELHO DE AR TIPO SPLIT 18000BTUS FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GÁS ECOLÓGICO R410a ,SISTEMA TRIPLA FILTRAGEM RETÉM ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS. FUNÇOES SIGA ME, AUTO LIMPEZA, ECO, DESUMIDIFICADOR, BRISA E TURBO. TIMER DIGITAL 24 HORAS, DISPLAY DIGITAL LIGA/DESLIGA E CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS. FREQUENCIA 60Hz, POTENCIA 1753W, VOLTAGEM 220V,EFICIENCIA EER3,01W/W. COR BRANCO MEDIDAS APROXIMADAMENTE (A/L/P) 326x1000x219mm / 540x848x320mm**	MIDEA	**R$2.228,00**	**R$33.420,00**
03	**UN**	**06**	**CONDICIONADOR DE AR MODELO JANELA 7500 BTUS CICLO FRIO, ELETRÔNICO COMPRESSOR ROTATIVO, COM SAÍDA E DIRECIONADORES DE AR E PAINEL QUE DISPENSA UTILIZAÇÃO DE MOLDURAS INSTALAÇÃO.CONTRLO DE TEMPERATURA E TIMER REGRESSIVO. FREQUENCIA 60Hz, POTENCIA 754 W, 110 ou 220 v. EFICIENCIA 2,92, VAZÃO (m3/h) 360. APROXIMADAMENTE DIMENSÕES 320x470x525 mm APROXIMADAMENTE**	SPRINGER	**R$1.149,00**	**R$6.894,00**
06	**UN**	**15**	**APARELHO DE AR TIPO SPLIT 24000BTUS FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GÁS ECOLÓGICO R410a ,SISTEMA TRIPLA FILTRAGEM RETÉM ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS. FUNÇOES SIGA ME, AUTO LIMPEZA, ECO, DESUMIDIFICADOR, BRISA E TURBO. TIMER DIGITAL 24 HORAS, DISPLAY DIGITAL LIGA/DESLIGA E CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS. FREQUENCIA 60Hz, POTENCIA 2504W, VOLTAGEM 220V,EFICIENCIA EER 2,81W/W. COR BRANCO MEDIDAS APROXIMADAS(A/L/P) 338x1073x232mm / 700x955x396mm**	SAMSUNG	**R$2.999,00**	**R$44.985,00**
12	**UN**	**40**	**BANHEIRA PLASTICA INFANTIL.anatômica na cor verde com cantos arredondados, comlocal apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre paraescoamento da água, capacidade aproximada de no mínimo 25 litros, peso suportado até 10 KG, dimensões mínimas de (Largura X Altura X Profundidade): 790 x 840x 600 mm, com suporte dobrável com armação tubular com pintura eletrostática nacor branca, dimensões mínimas de 88 x 59 x 78 cm. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.**	CAJOVIL	**R$198,50**	**R$7.940,00**
13	**UN**	**15**	**BEBEDOURO DE MESA: para garrafão 10 e 20 litros Fornece água Gelada e Natural,Gabinete em chapa de aço pintada com tampa e base injetados;Controle automático de temperatura;CFC Free - Gás R 134A;Reservatório em material atóxico com capacidade de 02 litros;Não enferruja;alça de transporte para facilitar o manuseio. Voltagem 127V ou 220V, Frequência 60Hz/50Hz,Corrente 127V - 1,1A - 220V 0,7ª medidas aproximadas: Largura 300 mm x Altura 425 mm x Profundidade 300 mm Peso 10,90Kg Selo do INMETRO**	IBBL	**R$516,00**	**R$7.740,00**
27	**UN**	**10**	**CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS: RESOLUÇÃOEFETIVA DE 10.2 MEGAPIXELS. LCD DE 3,0 WIDESCREEN. GPS E BÚSSOLA INTEGRADO.FOTOS PANORÂMICAS. FILMAGEM EM FULL HD 1920X1080. FLASH: AUTO / FLASH LIGADO /SINCRONIZAÇÃO LENTA / FLASH DESLIGADO. ALCANCE DO FLASH - ISO AUTO: APROXIMADAMENTE 0.25 - APROXIMADAMENTE 3.8M. ZOOM ÓPTICO 10X. ZOOM DIGITAL 20X. MACRO (APROXIMADAMENTE 5CM EM MODO ANGULAR). ESTABILIZADOR DE IMAGEM. SENSIBILIDADE (ISO)- AUTO / 125 / 200 / 400 / 800 / 1600 / 3200. DETECTOR DE FACE. REDUTOR DE OLHOS VERMELHOS - AUTO/ ON / OFF. MODO SLIDE SHOW. FORMATOS DE FOTO - JPEG. GRAVAÇÃO DE ÁUDIO + VIDEO.RESOLUÇÃO DE VIDEO - 1920X1080 (APROX.60FPS), 1440X1080(APROX.60FPS) 1280X720 (APROX.30FPS) VGA 640X480 (APROX.30FPS). FORMATOS DE VIDEO- AVCHD / MP4. MICROFONE EMBUTIDO(STEREO). REPRODUÇÃO DE ÁUDIO NA CÂMERA (MONO). IMPRESSÃO DIRETA(VIA CARTÃO). TIPO DE FOCO - MULTIFOCAL, CENTRAL, PONTO.ALCANCE DO FOCO - 4.25-42.5MM (25-250MM). ABERTURA - F3.5(EM GRANDE ANGULAR)-5.5(EM MODO TELE). TIPO DE OBTURADOR - DIAFRAGMÁTICO. VELOCIDADE DO OBTURADOR -IAUTO(2 - 1/1,600) / PROGRAM AUTO(1 - 1/1,600). TEMPO ENTRE OS DISPAROS - 1,6 SEGUNDOS (EM 10MP). TIMER - DESLIGADO / 10SEG / 2SEG / AUTO RETRATO 1 PESSOA/ AUTORETRATO 2 PESSOAS. IMPRESSÃO DE DATA. IDIOMAS DISPONÍVEIS - PORTUGUÊS BRASILEIRO. MEMÓRIA INTERNA DE 45MB. LEITURA DE CARTÃO ATÉ 32GB. CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS - MEMORY STICK CARD / SD CARD / SDHC CARD/ SDXC CARD. BATERIA RECARREGÁVEL LITHIUM ION. COR: PRETO. DIMENSÕES(LXAXP): 103X58X29 MM. PESO: 170G. GARANTIA DE 2 ANOS. ACESSÓRIOS INCLUSOS: CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATIVEL DE 32GB, BATERIA RECARREGÁVEL NPBG1, CARREGADOR DE BATERIA, CABO MULTI-USO AV/USB, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CORDÃO DE MÃO, CD-ROM, CAPA/POCHETE PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE COMPATIVEL.**	SONY	**R$1.295,00**	**R$12.950,00**
32	**UN**	**30**	**COMPUTADOR TOP: PROCESSADOR INTEL CORE 15-3340 3.1 GHZ CACHE: 6MB CHIPSET: H61; MEMORIA RAM 8GB DDR3 1333MHZ; HD 1TB; MAUSE PADRÃO; TECLADO PADRÃO,SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS; VOLTAGEM BIVOLT; PORTAS USB 1 PORTA USB 3.0, 6 PORTAS USV 2.0; REDE (LAN) GIBABIT; SOM HIGH DEFINITION; CONEXÕES DE VIDEO SAIDA MULTI-VGA, HDMI/DVI/RGB – FULHD; CONEXÕES TRASEIRAS PS2 COMBO, MOUSE OU TECLADO, 1 CONECTOR RJ45,1 COM PORT, 3 X AUDIO;**	POSITIVO	**R$1.775,00**	**R$53.250,00**
37	**UN**	**05**	**FAX CONTENDO PAPEL TÉRMICO, IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL ATÉ 10 PÁGINAS, MEMÓRIA DE 100 NÚMEROS.**	PANASONIC	**R$499,00**	**R$2.495,00**
43	**UN**	**10**	**MICROONDAS em aço inoxidável, com capacidade para 32 litros, com as seguintes Dimensões: 43,00cm, largura 54,70cm e altura 32,70cm. Voltagem 220v. Potência 900, características adicionais: alarme sonoro trava de segurança.**	PANASONIC	**R$649,00**	**R$6.490,00**
45	**UN**	**10**	**FREEZER HORIZONTAL 477 litros dreno de degelo frontal, freezer e conservador, puxadores ergonômicos, fechadura com chaves autoexpulsiva caixa interna em aço zincado , tampa balanceada. Medidas aproximadas Altura (mm) 915 x Largura (mm)1555 x Profundidade (mm)763.**	**ELECTROLUX**	**2.700,00**	**R$27.000,00**
46	**UN**	**10**	GELADEIRA 323 LITROS COM 1 PORTA, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS MAIOR APROVEITAMENTO INTERNO, CONTROLE DE TEMPERATURA;110 WATTS CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GAVETÃO PARA VERDURAS E LEGUMES; COMPARTILHAMENTO EXTRA-FRIO; GAVETA DE FRIO E CARNE PRATELEIRAS PARA GARRAFAS - ACOMODA GARRAFAS DE ATÉ 2,5 LITROS TRAVAGARRAFAS;ILUMINAÇÃO INTERNA; 3 LITROS; CONGELADOR CAPACIDADE 48 LITRTOS, SISTEM FROST FREE.	**ELECTROLUX**	**1.880,00**	**R$18.800,00**

			PES NIVELADORES;PUXADORES ERGONÔMICOS INTEGRADOS E PAINEL BLUE TOUCH COM REGULAGENS AUTOMÁTICA DA TEMPERATURA. MEDIDAS APROXIMADAS 1590 A X 602 L X 713 P..			
48	**UN**	**06**	**IMPRESSORA DESKJET** **o IMPRIMA ATÉ 16 PPM EM PRETO, 12 PPM EM CORES** **o VELOCIDADES DE QUALIDADE LASER DE ATÉ 5,5/4 PPM (MONOCROMÁTICA/EM CORES)** **o USB 2.0** **o 1CARTUCHO TRICOLOR E 1 PRETO**	**HP**	**R$284,00**	**R$1.704,00**
50	**UN**	**03**	**IMPRESSORA MATRICIAL., ALTA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE PELO MENOS 300CPS A 10 CPP PODENDO CHEGAR ATÉ 337 CPS A 12CPP, IMPRIME FORMULÁRIOS DE ATÉ 5 VIAS (1 ORIGINAL + 4 CÓPIAS) E ACOMPANHA UM TRACIONADOR QUE PODE SER UTILIZADO PARA ALIMENTAÇÃO TRASEIRA OU FRONTAL, 9 AGULHAS,80 COLUNAS DE NO MINIMO 300 CPS DE VELOCIDADEDE IMPRESSÃO, MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 64 KB.**	**EPSON**	**R$1.195,00**	**R$3.585,00**
51	**UN**	**05**	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER** **"QUALIDADE NORMAL, PRETO, CARTA: ATÉ 20 PPM QUALIDADE OTIMIZADA, PRETO, CARTA: ATÉ 20 PPM** **"SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA, PRETO, CARTA: 7 SEGUNDOS** **"RESOLUÇÃO** **QUALIDADE DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO OTIMIZADA, PRETO: ATÉ 600 X 600 X 2 DPI** **RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO POR HARDWARE: ATÉ 1200 X 1200 DPI** **RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA: ATÉ 1200 DPI** **TECNOLOGIA** **TECNOLOGIA DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: TECNOLOGIAS HP RESOLUTION ENHANCEMENT (RET) E FASTRES 1200** **MANUSEIO DE PAPEL** **CAPACIDADE DE ENTRADA PADRÃO: ATÉ250 FOLHAS (ALIMENTAÇÃO PRIORITÁRIA: ATÉ 10 FOLHAS)** **CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA: ATÉ 260 FOLHAS** **CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA (BANDEJA 1) FOLHAS: 250, ENVELOPES: 10, TRANSPARÊNCIAS: 100** **CAPACIDADE DE SAÍDA PADRÃO: ATÉ 100 FOLHAS** **CAPACIDADE DE SAÍDA MÁXIMA: ATÉ 100 FOLHAS** **CICLO DE TRABALHO: ATÉ 5000 PÁGINAS** **VOLUME RECOMENDADO DE PÁGINAS POR MÊS: 250 A 2000 PÁGINAS POR MÊS** **"TIPOS DE PAPEL: PAPEL (COMUM, LASER), ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, CARTÃO, CARTÕES-POSTAIS** **CAPACIDADE DE BANDEJA PARA PAPEL, MÁXIMA: 1, ALÉM DE SLOT DE PRIORIDADE DE 10 FOLHAS** **IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: MANUAL (FORNECIDO SUPORTE DE DRIVER)** **TAMANHOS DE PAPEL: BANDEJA DE ENTRADA PRIORITÁRIA: 89 X 44 A 216 X 356 MM; BANDEJA DE ENTRADA DA MÍDIA: 76 X 127 A 216 X 356 MM**	**HP**	**R$1.225,00**	**R$6.125,00**
53	**UN**	**10**	**LIQUIDIFICADOR COM JARRA: DE 1,5L CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE 600W DE POTENCIA Descrição:05 VELOCIDADES + PULSAR, LÂMINAS SERRILHADAS EM AÇO RESISTENTE. 110V.**	**MONDIAL**	**R$139,00**	**R$1.390,00**
58	**UN**	**02**	**MAQUINA DE CAFÉ (cafeteira) elétrica, com 1 (um) depósito com capacidade para 10 litros, 02 torneiras, sendo 1 (uma) para o café e 1 (uma) para a água do banhoMaria, nível externo para água, termostato manual de 0 a 120 , medidor de temperatura, e potência de 900 W, 220 volts, confeccionada em aço inox.**	**CONCER**	**R$1.085,00**	**R$2.170,00**
60	**UN**	**10**	**MAQUINA DE LAVAR ROUPAS...Lavadora de roupas com capacidade de 15 KG 110V. Características: - Turbo de capacidade mínima 15 kg; - Programa rápido no agitador;- Com no mínimo 18 programas de lavagem, especialmente desenvolvidos para lavaradequadamente todos tipos de roupas e sujeira: branco encardido, tira mancha, edredom, roupa preta, roupa de bebê, tapete etc...; - Cinco (05) níveis de água,você só utiliza a quantidade necessária de água evitando desperdícios; - Programação automática; -Multidispenser: pratico, fácil de abrir, manusear e limpar; -Rapidez e facilidade de uso: - flexibilidade total de lavagem: - Perfis específicosde agitação e centrifugação Normal: - Delicada, Especial e turbo Limpeza; - Dados Técnicos: - Número de programas: 18; - Capacidade de Roupa seca: 15 KG; - Freqüência: mínima ou igual 60 HZ; - Consumo méd. energia/Programa Pesado suho;mínimaou igual 0,39 KWH/ciclo; - Rotação na centrifugação: mínima ou igual 750rpm; - Pressão de entrada de água: mínima ou igual2,4 a 81 metros de coluna d água (0,02 a 0,8 MPa); - Garantia mínima de 1 ano ofertada pelo fabricante.**	**ELETROLUX**	**R$1.889,00**	**R$18.890,00**
67	**UN**	**03**	**MICROFONE. FREQUÊNCIAS: U3032, U4244, CE62, CE67, CONSISTE DO TRANSMISSOR DE BOLSO UTX-B2, TRANSMISSOR UTX-P1 PLUG-ON E RECEPTOR PORTÁTIL URX-P2, TRANSMISSOR DE BOLSO UTX-B2, CORPO DE METAL EXTREMAMENTE COMPACTO, LEVE E ROBUSTO, NÍVEL DE ENTRADA MIC/LINE SELECIONÁVEL E ATENUADOR AJUSTÁVEL (0 A 21 DB, PASSOS , 3-DB). MICROFONE DE LAPELA OMNIDIRECIONAL FORNECIDO, UTILIZA O MAIS NOVO CORPO DEMETAL MINIATURIZADO DESENVOLVIDO. TRANSMISSOR UTX-P1 PLUG-ON. CONVERTE UM MICROFONE COM FIO EM UM MICROFONE SEM FIO ATRAVÉS DE UM CONECTOR TIPO XLR, RECEPTOR PORTÁTIL URX-P2, CONVENIENTE FUNÇÃO DE BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS, PERMITINDOENCONTRAR AUTOMÁTICAMENTE OS CANAIS DESOCUPADOS.**	**LYCO**	**R$409,00**	**R$1.227,00**
68	**UN**	**10**	**MICROONDAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE(LARG.510xALT.304Xprof.390)MM, COM CAPACIDADE PARA 28 LITROS, CONTENDO: FUNÇÃO DE AUTOCOZINHAR, AUTO AQUECER,MEMÓRIA PROGRAMAVEL, FUNÇÃO DE DESCONGELAMENTO RÁPIDO, FUNÇÃO PRE PROGRAMADAS, FUNÇÃO DEMO, CAMARA ISOLADA, TRAVA DE SEGURANÇA, MEMORIA PROGRAMAVEL, FIXADO SOBRE PÉS, PRATO GIRATORIO, NA VOLTAGEM 220V, COM GARANTIA DE 1 ANO APÓS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO, NO BALCAO.**	**CONSUL**	**R$533,00**	**R$5.330,00**
69	**UN**	**50**	**- MONITOR LED 18.5 polegadas;Resolução mínima 1366 x 768 widescreen; Pixel Pitch máximo 0,29mm; Brilho 250 cd/m2; Contraste de no mínimo 1000:1 estático; Voltagem/alimentação automática com fonte interna no monitor a 100-240 VAC, 50-60Hz; Tempo de resposta máximo 5 ms; Compatibilidade VESA; Suporte a 16 Milhões de cores; Conector DVI ou VGA ou display port compatível com o computador; Plug & Play; Peso máximo do equipamento 6 kg; Base com ajuste de inclinação, altura; Controle Digital com visualização de ajustes na tela: Liga-Desliga; Brilho; Contraste; Posicionamento Vertical e Horizontal; Botão auto-ajuste. Software** **Sistema operacional Windows 7 Professional 64 bits em Português (Brasil), com licença de uso OEM e manuais em Português(Brasil). Segurança Condições de operar em ambiente típico de escritório, segundo as normas da ABNT ou ISO 7779.**	**AOC**	**R$423,00**	**R$21.150,00**
72	**UN**	**10**	**NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO : PROCESSADOR INTEL CORE I3 MODELO PROCESSADOR 5005U 2.00 GHZ, CACHE 3 MB L3 CACHE; MEMORIA RAM 4GB; HD 1TB; POLEGADAS DA TELA 14"; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10; PLACA DE SOM HD(HIGH DEFINITION) AUDIO; PLACA DE VIDEO INTEGRADA(INTEL HD GRAPHICS 5500) OU SUPERIOR; PLACA DE REDE 10/100 LAN; DRIVES LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD- DVD – RW SUPERIOR MULTI DUAL LAYER; CONEXÕES HDMI, USB; LEITOR DE CARTÃO LEITOR MULTIMIDIA 3 EM 1 (SD, SDHC, SDXC); TECLADO COMUM; ALIMENTAÇÃO BIVOLT.**	**SAMSUNG**	**R$2.280,00**	**R$22.800,00**
75	**UN**	**50**	**UNIDADE DE PEN DRIVE – CAPACIDADE MINIMA DE 32GB – USB 2.0 – SEM TAMPA, CONECTOR USB PROTEGIDO NO ESTOJO**	**SANDISK**	**R$39,40**	**R$1.970,00**
77	**UN**	**50**	**UNIDADE DE PEN DRIVE – CAPACIDADE MINIMA DE 08GB – USB 2.0 – SEM TAMPA, CONECTOR USB PROTEGIDO NO ESTOJO**	**SANDISK**	**R$17,90**	**R$895,00**
80	**UN**	**05**	**PROJETOR Multimídia 3500 ANSI-lumens: Deve ter no mínimo 3500 ANSI Lumens; Aspecto de tela deve ser 4x3; Tecnologia de projeção LCD; Foco e zoom manuais; Ajuste de inclinação (Keys tone) de no mínimo + ou - 30 graus, manuale automático; Permitir controle**	**EPSON**	**R$2.769,00**	**R$13.845,00**

			externo por RS232, LAN e IR; Deve permitir uma abertura de tela de 80 polegadas a 107 polegadas de distância; Tempo de vida útil da lâmpada de no mínimo 5000 horas; Consumo máximo da lâmpada de 230 w; Contraste mínimo de 500:1; Deve ter no mínimo as seguintes conexões: 1 entrada RGB 15 pinos(Computador); 1 entrada DVI-I (Computador); 1 saída RGB 15 pinos Computador); 1 entrada de vídeo componente; 1 entrada devídeo, 1 entrada de S-VHS, 2 entradas de áudio CA L /R para vídeo ou S-VHS, 2 entradas de áudio Mini Jacks Estéreo e 1 saída, O peso do projetor não pode ser superior a 3 kg; Resolução de 1600x1200 (UXGA); Devem acompanhar o projetor os seguintes itens: Cabo de força, Cabo para conexão com o computador, Maleta para acomodação do equipamento, Manual do equipamento em português, Controle remoto sem fios com pilhas. O consumo máximo do equipamento não deve ser superior a 312 w; O tamanho do projetor deve ser no máximo de 308 mm x 93.5 mm x 262 mm; 2 Un. 3.184,70 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL PROCESSO N 23419.0001402011-32 PREGÃO ELETRÔNICO N 08/2011 EC/MS Abril/2011 Deve ser compatível com 720p, 1080i (60hz); Deve permitir desligamento rápido; Carta de distribuidor autorizado no Brasil autorizando a comercializar o produto e garantindo o prazo de garantia Brasil. Garantia mínima 2 anos.			
81	**UN**	**05**	**PROJETOR MULTIMIDIA TECNOLOGIA 3LCD, BRILHO 2800 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000:1 RESOLUÇÃO SVGA (800x600), RESOLUÇÃO SUPORTADA VGA,XGA,SXGA, METODOS DE PROJEÇÃO TETO/FRONTAL/TRASEIRO, ASPECTO 4:3(SUPORTA 16:9 E 16:10),LENTES TIPO FIXA – FOCO MANUAL, F-N 1.44, FOCO 16.7MM, ZOOM 1.0 – 1.35 DIGITAL, LAMPADA TIPO 200W UHE, VIDA UTIL 4000 H (ALTO BRILHO) 5000 H (BAIXO BRILHO), TELA DISTANCIA 0,88 – 10,44M, TAMANHO 30 A 350 (POLEGADAS), CORREÇÃO KEYSTONE VERTICAL +/- HORIZONTAL +/- 30, REPRODUÇÃO DE COR 24BIT; 16.7 MILHOES ALTO FALANTE 2W, MONO, CONEXÕES ENTRADA VGA (MINI D-SUB 15PIN) X 1 VIDEO COMPOSTO(1RCA) X 1 S-VIDEO(MINI DIN 4 PIN) X 1 VIDEO COMPONENTE (COMPARTILHADO COM ENTRADA VGA) X 1 AUDIO(RCA) X 1 (RCA) X 1 UBS TIPO BX1(VIDEO DE COMPUTADOR), SAIDA VGA(MINI D-SUB 15 PIN) X 1- RETORNO PARA MONITOR AUDIO(STEREO MINI JACK) X COMPATIBILIDADE DE SINAIS DE VIDEO NTSC/NTSC4.43/PAL-M/PAL-N/PAL-60/SECAM,HDTV 48OI, 480P, 720P,1080I, RESOLUÇÃO DE VIDEO 480 LINHAS(NTSC) E 560 LINHAS (PAL), CONEXÃO PARA CONTROLE USB(TIPO B) X 1/USB(TIPO A) X 1 CONTROLE REMOTO, SELEÇÃO ENTRADA, POWER, MODO DE COR, BOTÕES PARA CONEXÃO DIRETA(COMPUTADOR, VIDEO E USB), VOLUME, E-ZOOM, A/V MUTE, NUM, FREEZE, MENU, HELP, AUTO,ASPECTO, POINTER, PG UP /PG DOWN, BOTÕES DE NAVEGAÇÃO, BOTÃO USER, ESC E ENTER.**	**EPSON**	**R$1.865,00**	**R$9.325,00**
88	**UN**	**05**	**SOM PEQUENO PARA ESCOLAS COM 01-CAIXA CSR ACUSTICO ,01-CAIXA CSR AMPLIFICADA,02-SUPORTE IBOX SPC P/CAIXA(PRETO),02 PLUG COM POLOS,5MTS CABO 2X0,02 PLUG RCA,02 PLUG P-10 MONO,01 MISTURADOR DE AUDIO ,01 MICROFONE,01 CABO 2P10X2RCA 1,80.**	**NOVIK**	**R$2.850,00**	**R$14.250,00**
92	**UN**	**10**	**TANQUINHO: PARA LAVAR ROUPA COM CAPACIDADE PARA 06 KG DE ROUPA SECA Descrição:COM 04 PROGRAMAS DE LAVAGEM (ECONÔMICA, RÁPIDA, NORMAL E PESADA) E 02 CICLOS (LAVAGEM E ENXÁGÜE), DISPENSER PARA SABÃO, AGITADOR ROBUSTO E AUTO LIMPANTE, SILENCIOSO, CLASSE A EM ECONOMIA DE ENERGIA. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, PAINEL ELETRO-MECÂNICO, ABERTURA SUPERIOR, 110 V, POTÊNCIA 300 WATTS.**	**NEW UP**	**R$472,00**	**R$4.720,00**
97	**UN**	**50**	**UNIDADE DE PEN DRIVE – CAPACIDADE MINIMA DE 64GB – USB 2.0 – SEM TAMPA, CONECTOR USB PROTEGIDO NO ESTOJO**	**SANDISK**	**R$69,00**	**R$3.450,00**

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: EM ATÉ 15(QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO E CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.

FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ TRINTA DIAS APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL DE COMPRAS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.

VIGÊNCIA: DE 17(DEZESSETE) DE AGOSTO DE 2016 A 16(DEZESSEIS) DE AGOSTO DE 2017.

OBSERVAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E PRESTADO, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDA NO CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES E LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/00.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2016.

CAMPO FLORIDO-MG 17 DE AGOSTO DE 2016.

ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:350201D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO

EXPEDIENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PMCF/CPL/028/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 023/2016 - SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.

CONTRATADA: COMERCIAL GRANADA MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS, VISANDO ATENDER OS VÁRIOS DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO, SENDO:

ITEM	UN.	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA E MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
05	UN	15	**APARELHO DE AR TIPO SPLIT9000 BTUS FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GÁS ECOLÓGICO R410a ,SISTEMA TRIPLA FILTRAGEM RETÉM ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS. FUNÇOES SIGA ME, AUTO LIMPEZA, ECO, DESUMIDIFICADOR, BRISA E TURBO. TIMER DIGITAL 24 HORAS, DISPLAY DIGITAL LIGA/DESLIGA E CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS. FREQUENCIA 60Hz, POTENCIA 822W, VOLTAGEM 220V, EFICIENCIA EER 321W/W. COR BRANCO MEDIDAS APROXIMADAS(A/L/P) 280mmx855mmx181mm/540mmx776mmx320mm**	ELETROLUX	**R$2.380,00**	**R$35.700,00**
16	UN	40	**BERÇO COM COLCHÃO - EM MDF COR BRANCO COM GRADES LATERAIS MEDINDO 1300 X 650, PAINEL CABECEIRA E PESEIRA MEDINDO 910 X 680 COM 04 RODIZIOS SENDO 02 COM TRAVAS, SARAFO 1300 X 50 E RIPAS DO ESTRADO 600 X 240. SUPORTE MOSQUITEIRO. MEDIDAS TOTAL 975 DE ALTURA X 1330 DE LARGURA X 680 DE PROFUNDIDADE. PRODUTO DEVE ACOMPANHAR CERTIFICADO DO INMETRO.**	RODIAL	**R$498,00**	**R$19.920,00**
18	UN	60	**CADEIRA FIXAcom assento e encosto executivo espaldar médio em compensado 12 mm e espuma injetada de 35 mm revestido em courissímo e capa plástica , base trapézio pés em tubo 7/8 parede 0.90 com travessa e suporte em arco com furação.Sapatas deslizantes**	NOBRE	**R$200,00**	**R$12.000,00**
22	UN	10	**CADEIRA PARA TRANSPORTA CRIANCAS EM CARRO Descrição:PARA O GRUPO 0/1/2 (DE 0 KG A 25 KG), PRÁTICA, LEVE, E DE FÁCIL INSTALAÇÃO, CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS, AJUSTADOR DO CINTO DE SEGURANÇA NOS OMBROS, TRAVESSEIRO, OMBREIRAS, PROTETOR ENTRE-PERNAS, ALMOFADA REDUTORA NAS COSTAS E NO ASSENTO, DESIGN TIPO CONCHA ARREDONDADA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO LEVE E DE ALTA RESISTÊNCIA, TECIDO REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, SENDO 52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO, 04 ALTURAS DE AJUSTE, POSIÇÕES DA CADEIRA: 02, SENDO 1 DE COSTAS PARA O MOVIMENTO (GRUPO 0) E 1 DE FRENTE PARA O MOVIMENTO (GRUPO 1 E 2). CERTIFICADA PELO INMETRO. MODELO: TRIO SP COMFORTSHADOW, COR PRETA. OU MODELO DE QUALIDADES EQUIVALENTE OU SUPERIOR**	COSCO	**R$440,00**	**R$4.400,00**
23	UN	60	**CADEIRA UNIVERSITARIA Cadeira universitária, estrutura em tubo 7/8, com pintura epóxi pó na cor preta, assento e encosto em aglomerado com espuma injetada de 50mm, encosto fixado na estrutura em V por parafuso autoatarraxante, revestida em tecido cor a se definida, com gradil porta livros em aço na parte inferior e prancheta fixa lateral escamoteavel lado direitol, em compensado de 18 mm, revestido em laminado (fórmica). Reserva de 10% de cada pedido coma prancheta no lado esquerdo.**	M2V	**R$305,00**	**R$18.300,00**
25	UN	50	**CADEIRAS TIPO DIRETOR ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO 14MM DE ESPESSURA E ESPUMA INJETADA ANATÔMICA DE 70MM REVESTIDO EM COURISSÍMO PLUS DETALHE EM COSTURA KOMANCHE, APOIO DE BRAÇOS FECHADO EM POLIURETANO, INTEGRAL SKIN, COM ALMA DE AÇO E BASE GIRATÓRIA COM MECANISMO METÁLICO RELAX, COLUNA A GÁS COM CURSO 105 MM,TELESCÓPICO DE 03 ESTÁGIOS, ARANHA EM AÇO COM CAPA PLÁSTICA COM RAIO DE 330 MM E 05 RODÍZIOS EM NYLON.**	NOBRE	**R$645,00**	**R$32.250,00**
26	UN	10	**CAMA DE SOLTEIRO de solteiro em material MDF/MDP. Dimensões aproximadas: Altura: 1,10 m, largura: 95 centímetros, profundidade: 1,96 metros. Cor Tabaco com branco. Prazo de garantia.**	GELIUS	**R$479,00**	**R$4.790,00**
29	UN	15	**COLCHÃO de espuma solteiro, material 50% algodão, 50% poliéster. Dimensões aproximadas: 14 x 88 x 188 cm.**	SONOLIDER	**R$233,00**	**R$3.495,00**
33	UN	300	**CONJUNTO DE CARTEIRA Conjunto Escolar composto por Carteira e Cadeira Carteira Estrutura em tubo de aço 7/8 , parede de 1,5mm de espessura, gradil porta livros aço de e 3/16 , soldagem eletrônica MIG, com tratamento anti corrosivo,pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta, ponteira externas em polipropileno injetado na cor preta, tampo em compensado multi-laminado, revestido por fórmica na cor bege, com bordas e cantos arredondados e fresados com aplicação de selador e verniz, parte inferior do tampo com aplicação de selador e verniz PU,tampo medindo aproximadamente 600x400x18m, altura total da carteira 730mm. Cadeira: Assento eencosto em compensado multilaminado de madeira com espessura de 10mm, moldado àquentecom formato anatômico, ambos revestidos em fórmica na cor bege, fixadosà estrutura através de rebites de alumínio maciço. Estrutura confeccionada emtubo de aço industrial, com seção circular 7/8 , com travessa de reforço entrepernas. Tratamento com banho desengraxante à quentepor meio de imersão a 120C e antiferruginoso de proteção. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na cor preta e polimerizada em estufa à 180 C, espessura mínima da película de 40 mícrons. Os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo Processo MIG. As ponteiras são confeccionadas empolipropileno, na cor preta, fixadas através de encaixe. Dimensões aproximadas Assento (390x380x10mm); Encosto (380x190x10mm); Altura Total (790mm). 100**	M2V	**R$184,00**	**R$55.200,00**
35	UN	05	**DESUMIDIFICADOR DE PAPEL :Capacidade 1500 folhas ou superior. Material: poliestireno alto impacto e ABS natural. Com termostato e termômetro interno. Potência 20 watts, Modelo 110v, Consumo 0,02KW/h. Dimensões aproximadas: 290mm x 415mm x 220mm. Garantia de no mínimo 06 meses.**	MENNO	**R$340,00**	**R$1.700,00**
38	UN	10	**FERRO DE PASSAR.ROUPAS A SECO OU A VAPOR Descrição:COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, AUTO LIMPANTE, SAÍDAS DE VAPOR NA BASE: 23 SAÍDAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM DUPLO VISOR, CABO ANATÔMICO, 110 V .**	BLACK E DECKER	**R$119,00**	**R$1.190,00**
40	UN	10	**FOGÃO COM 04 BOCAS: MESA**			

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:9B9C06D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO

EXPEDIENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 073/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PMCF/CPL/028/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2016- PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.

CONTRATADA: LUMAFO LTDA- ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS, VISANDO ATENDER OS VÁRIOS DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO, SENDO:

ITEM	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA E MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
04	UN	15	APARELHO DE AR TIPO SPLIT 12OOO BTUS FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GÁS ECOLÓGICO R410a ,SISTEMA TRIPLA FILTRAGEM RETÉM ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS. FUNÇOES SIGA ME, AUTO LIMPEZA, ECO, DESUMIDIFICADOR, BRISA E TURBO. TIMER DIGITAL 24 HORAS, DISPLAY DIGITAL LIGA/DESLIGA E CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS. FREQUENCIA 60Hz, POTENCIA 1096W, VOLTAGEM 220V,EFICIENCIA EER321W/W. COR BRANCO MEDIDAS APROXIMADAS(A/L/P) 290x894x187mm / 540x848x320mm	ELETROLUX VI12F/VE1	R$2.390,00	R$35.850,00
09	UN	40	ARMÁRIO EM AÇO Confeccionado em chapa de aço #26 (0,45) nas laterais, no fundo e portas,Produto montável utilizando sistema de travas, alavanca e unha, desenvolvidas em altas tecnologias de estampagem, não havendo necessidade de utilização de parafusos. Trava superior confeccionada em chapa de aço #20 (0,90mm) com 3 dobras com sistema de alavanca para travamento nas laterais. Trava inferior confeccionada em chapa de aço # 20 (0,90mm) 2 dobras com sistema de alavanca para travamento nas laterais.02 Portas com fechamento sobreposto com medidas esquerdas e direitas de 380mm(L)x1840mm(A), lado esquerdo moldado por 2 dobras e lado direito com sistema de puxador estampado caracterizado por 4 dobras sendo a 1ª a 338mm com 315º, a 2ª a 20mm com 45º, a 3ª a 25mm com 90º, a 4ª a 15mm com 90º e finaliza com uma dobra em curva de 360º, com acabamento em perfil PVC na cor grafite, 3 reforços em "Ômega" na horizontal em chapa de aço #26 (0,45mm) com 4 dobras, porta articulada por dobradiças 30mm de altura na chapa #20 (0.90mm) soldada através de solda ponto eletrônico-pneumático e pino anelado (3,85mm x 62mm) de articulação reforçado zincado branco. Contém 3 prateleiras móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm e 1 fixa, ambas em chapa de aço #24 (0,60mm) normalizada laminado a frio nas medidas de 30mm(A)x797mm(L)x350mm(P) com 6 dobras em sua profundidade sendo a 1ª a 5mm com 90º, a 2ª a 10mm com 90º, a 3ª a 30mm com 90º, a 4ª a 350mm com 90º, a 5ª a 30mm com 90º, a 6ª a 10mm com 90º e finaliza com 5mm e 4 dobras em sua largura sendo a 1ª a 10mm com 90ª,fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central, kit pé confeccionado em poliestireno de alto impacto. Medidas aproximadas 1927 x 800 x 400.	PANDIN AP409SL	R$680,00	R$27.200,00
10	UN	15	ARMÁRIO EM AÇO, Confeccionado em chapa de aço 24 (0,60) nas laterais, no fundo e portas,Produto montável utilizando sistema de travas, alavanca e unha, desenvolvidas em altas tecnologias de estampagem, não havendo necessidade de utilização de parafusos. Trava superior confeccionada em chapa de aço #20 (0,90mm) com 3 dobras com sistema de alavanca para travamento nas laterais. Trava inferior confeccionada em chapa de aço # 20 (0,90mm) 2 dobras com sistema de alavanca para travamento nas laterais.02 Portas com fechamento sobreposto com medidas esquerdas e direitas de 520mm(L)x1840mm(A), lado esquerdo moldado por 2 dobras e lado direito com sistema de puxador estampado caracterizado por 4 dobras sendo a 1ª a 338mm com 315º, a 2ª a 20mm com 45º, a 3ª a 25mm com 90º, a 4ª a 15mm com 90º e finaliza com uma dobra em curva de 360º, com acabamento em perfil PVC na cor grafite, 3 reforços em "Ômega" na horizontal em chapa de aço #26 (0,45mm) com 4 dobras, porta articulada por dobradiças 30mm de altura na chapa #20 (0.90mm) soldada através de solda ponto eletrônico-pneumático e pino anelado (3,85mm x 62mm) de articulação reforçado zincado branco. Contém 3 prateleiras móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm e 1 fixa, ambas em chapa de aço #24 (0,60mm) normalizada laminado a frio nas medidas de 30mm(A)x1097mm(L)x350mm(P) com 6 dobras em sua profundidade sendo a 1ª a 5mm com 90º, a 2ª a 10mm com 90º, a 3ª a 30mm com 90º, a 4ª a 350mm com 90º, a 5ª a 30mm com 90º, a 6ª a 10mm com 90º e finaliza com 5mm e 4 dobras em sua largura sendo a 1ª a 10mm com 90ª,fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central, kit pé confeccionado em poliestireno de alto impacto. Medida total com kit de pé 2007 x 1100 x 400.	PANDIN AP410M	R$840,00	R$12.600,00
11	UN	40	ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS Confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) nas laterais, fundo e frentes das gavetas.Parte superior em chapa #24 (0,60mm). Trilhos das gavetas em chapa #18 (1,20mm). Canaletas com 3 dobras perfiladas e perpendiculares de 90º tipo U em chapa #16 (1,50mm). mantendo Hastes para pastas suspensas (medida 470x30mm) em chapa #20 (0,90mm) reforçada pelo sistema de perfilamento em Omega. Contém 6 reforços internos tipo ¨Z¨.Trava frontal horizontal tipo U (15x15x15mm) entre as 2(duas) primeiras gavetas em chapa #18 (1,20mm)Trava na base inferior frontal em chapa #20 (0,90mm), Trava na base inferior trazeira em chapa #20 (0,90mm), Suporte para fixação de pés 80x80mm em chapa #18(1,20mm) Puxador estampado (embutido) em toda extensão superior da gaveta através de um sistema de dobras sendo, 1ª dobra de 45ºcom 25mm, 2ª dobra de 90º com 25mm 3ª dobra de 90º com 20mm terminando com 10mm na parte superior da gaveta na totalidade de sua largura com acabamento perfil em PVC na cor cinza cristal ou grafite E Fechadura cilíndrica do tipo Yale com sistema articulado contendo 2 chaves e com sistema de fechamento simultâneo das gavetas mediante varão de 25mm de largura em chapa de aço #18 (1,20mm) Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos corrediça telescópica com esferas em aço.Capacidade de Acompanha kit pé confeccionado em poliestireno de alto impacto Medidas aproximadas 1362mm de altura x 470 de largura x 570 profundidade.	PANDIN APOF4SLTCM	R$590,00	R$23.600,00
14	UN	15	BEBEDOURO INDUSTRIAL confeccionado em aço inox;Permite a fácil adaptação em ambientes onde há grande circulação de pessoas;03 torneiras em latão cromado. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto. Capacidade de 100 Litros no Reservatório;Capacidade de refrigeração - média de 180 litro/horaCom revestimento externo em chapa de aço inox; Reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno) com filtro Gás ecológico R 134 A;Unidade condensadora;Controle da temperatura da água. Voltagem 127V(Corrente 127V3,9A) ou 220V(Corrente 220V1,8A) ,Frequência 60Hz. MEDIDAS aproximadas Largura 720mm X Altura 1.600mm X Profundidade 720mm SELO INMETRO.	KARINA K100	R$2.490,00	R$37.350,00
15	UN	06	BEBEDOURO de pressão, confeccionado em aço inox, 02 torneirasTorneira (01 para copo e01 jato) em latão cromado, com regulagem de jato d`água,Ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto; Tampo em aço inox polido e base em material injetados; Controle automático da temperatura da água; com regulagem externa. Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata: impede a proliferação de microorganismos, elimina sabor e odor de cloro e reduz a quantidade de cloro. Grau de Proteção IPX4 Voltagem 127V corrente 1.8A ,Frequência 60Hz/50Hz MEDIDAS Largura 350mm X Altura 1.080mm X Profundidade 310mm Peso 17KG.	KARINA K401	R$790,00	R$4.740,00
17	UN	100	CADEIRA EMPILHAVEL EM POLIPROPILENO VIRGEM RESISTENTE A FRATURA POR FLEXÃO OU FADIGA, SEM TAPEÇARIA BORDAS ERGONÔMICAS NO ASSENTO, BASE EM TUBO PAREDE 2,0 E TRAVESSA EM TUBO 1 E SAPATAS DESLIZANTES COR PRETO	FRISOKAR ISO	R$90,00	R$9.000,00

19	UN	100	CADEIRA fixa secretária com assento e encosto em compensado 10 mm e espuma injetada de 30 mm moldada e ergonômica revestido em tecido jserrano e capa plástica no encosto e sob o assento, base 04 pés em tubo 7/8 parede 0.90 com travessa e suporte em arco com furação. Sapatas deslizantes	MARTIFLEX SEC INTERN	R$95,00	R$9.500,00
20	UN	60	CADEIRA giratória Executiva com assento e encosto em compensado 10 mm e espuma injetada de 30 mm moldada e ergonômica revestido em tecido jserrano e capa plástica no encosto e sob o assento e base giratória com haste fixa, regulagem de altura a gás e estrela 05 p	MARTFLEX EXEC INTER	R$210,00	R$12.600,00
21	UN	30	CADEIRA PARA PAPINHA **assento, encosto e laterais acolchoados em plástico laminado, bandeja e apoio para os pés e cinto de segurança de 5 pontos, capacidade até 15 kg. Dimensões aproximadas 68 de largura x 105 de altura x 56 de profundidade. Possuir Selo Inmetro.**	HERCULES FLORESTA	R$288,00	R$8.640,00
24	UN	60	CADEIRAS giratória para digitação operacional espaldar médio, com assento e encosto em compensado de 13 mm de espessura e espuma injetada 50 mm revestida em tecido, contra capa no assento e encosto em polipropileno com superfícies exclusivas, mecanismo com 11 regulagens de altura e inclinação do encosto(-2 a 26°), com apoio de braços reguláveis SL, base com aranha em aço 05 hastes em aço com pino de rodízio soldado nas extremidades coberta por polaina injetada em polipropileno cor preta. Medido aproximadas do assento 480 mm de largura x 470 mm de profundidade e encosto com 500 mm de altura x 450 mm de largura .revestida em tecido poliéster cor a ser definida pela secretária de saúde .(atende normas da ABNT e sistema de gestão da segurança e saúde ocupacional).	CAVALETI 810 PLUS	R$680,00	R$40.800,00
28	UN	10	CARRO FUNCIONAL: com 03 KitS para limpeza úmida e seca de pisos frios em geral. Pode ser utilizado em paviflex, porcelanato, cerâmica, granilite, cimento queimado, plurigoma, etc. Estrutura do carro medindo 116 de comprimento x 0,57 de largura x 1,00 de altura. Peso 18 kg, fabricadoem polietileno injetado com rodízios especiais; 01Balde DOBLO 30 Litros medindo 52 cm de comprimento x 037 cm de largura x 54 cm de altura., 02 Cabos Alumínio 1,40 m, Haste Americana, Refil de Algodão 320 g armação Mop Profissional,refil Mop Pó profissional, 01pá POP e 01Placa sinalizadora	BRALIMPE ICIT3	R$1.079,99	R$10.799,90
30	UN	05	COLETOR DE LIXO: 240 litros em polietileno de alta densidade (PEAD) injetado com proteção contra raios UV, com pedal de abertura e rodízios para transporte. Medidas aproximadas 1,095 mm de altura x 625 mm de largura x 850 de profundidade.	BRALIMPE GARI	R$395,00	R$1.975,00
34	UN	15	CONJUNTO DE MESA COM 04 CADEIRAS PARA SALA DE AULA(EDUCAÇÃO INFANTIL)01 MESA COM TAMPO EM COMPENSADO MULTILAMINADO REVESTIDO EM FÓRMICA,ESTRUTURA EM AÇO 3/4,COR OVO, ,MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X80, 04 CADEIRAS ESTRUTURA EM TUBO ¾ COM ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATÔMICO REVESTIDO EM FÓRMICA COR OVO.	M2V M2V80	R$395,00	R$5.925,00
36	UN	30	ESTANTE EM AÇO: desmontável, com 06 prateleiras de 30 cm chapa de aço #26 (0.45mm) normalizada laminado a frio, com reforço em ômega na horizontal chapa 26 na parte interna, com dobras duplas nas laterais e triplas nas frontais e posteriores; cada prateleira deve ser fixado a colunas por 08 parafusos sextavados, capacidade de 25 kg por prateleira. 04 colunas em aço chapa #20 (0.90 mm) dobrada em perfil L 30 mm x 30 mm com 40 regulagens de altura dividido a cada 50mm em furos oblongos, com sapatas plásticas na cor preto. Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta epóxi) com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 ºC na cor cinza cristal. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Medidas aproximadas: 2000 mm de altura x 920 mm de largura x 300 mm de profundidade.	PANDIN EP6A	R$114,90	R$3.447,00
41	UN	12	FOGÃO INDUSTRIAL..FOGÃO DE 6 BOCAS INDUSTRIAL DE Queimadores frontais. Chama Tripla com Controle Individual das Chamas Internas e Externas Queimadores Traseiros Chama Dupla Queimadores da Mesa de Ferro Fundido. GradePaneleira de Cantoneira de Aço. Estrutura de Cantoneiras de Aço e queimadores de ferro fundido. Bandeja coletorade resíduos. Queimadores traseiros Chama Dupla.Injetor de gás horizontal. Estruturas de cantoneiras de aço. Dimensões aproximadas: 80x149x112cm (AxLxP)	ITAJOBI 4115	R$1.286,00	R$15.432,00
47	UN	10	GUARDA ROUPA: : em aço 16 portas, confeccionado em chapa de aço # 26 (0,45mm) totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa a utilização de parafusos, possui 04 vãos com 4 portas sobrepostas em aço chapa #26 (0,45mm) com encaixe total por dentro do vão, acompanham o produtos dois cabides de encaixe por vão, pés removíveis na cor preta em polipropileno alto impacto medindo 122mm com regulagem de altura de 16mm fixados ao produtos por canaletas ponteadas de aço em chapa # 18 (1,20mm) portas confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas 410mm(A) x292mm(L)x15mm(E) com ventilação na parte superior de cada porta com 4 recortes em alto relevo tipo com articulação por dobradiças de 30mm de altura na chapa #20 (0,90) soldada através de solda ponto eletrônico-pneumatico e pino anelado de (3,85mmx 62mm) de articulação reforçado zincado branco.Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (Tinta Hibrida) com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 ºC na cor cinza cristal. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Dimensões aproximadas: 1930 mm de altura x 1380 mm de largura x 400 mm de profundidade.Espaço interno de cada vão: 410 mm de altura x 280 mm de largura x 375 mm de profundidade..	PANDIN GRS04/16	R$1.000,00	R$10.000,00
54	UN	10	LIQUIDIDICADOR INDUSTRIAL DE ALTO RENDIMENTO, COM COPO DE CAPACIDADE DE 6 LITROS, TOTALMENTE EM AÇO INOX 304. CONJUNTO DE ÉLICES PRODUZIDAS EM INOX ENCRUADO QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO FIO DE CORTE. POTENCIA 0,5HP, FREQUENCIA: 60 HZ; TENSÃO: 110V; ALTURA; 68CM; COMPRIMENTO; 28CM; PROFUNDIDADE: 21CM. ROTAÇÃO 3500RPM.	CEMAF CMF 184	R$452,00	R$4.520,00
55	UN	20	LIXEIRAS Conjunto de lixeiras com capacidade de 50 lts cada unidade, específicapara coleta seletiva, dentro dos padrões mundiais de cores para coleta de lixoe com identificação permanente gravada (símbolos e escrita), (papel, plástico,vidro, orgânicos e metal), produzidas em polipropileno de alta densidade, ou seja, desenvolvidas para áreas externas onde conseqüentemente estarão expostasao tempo, medidas externas aproximadas 75 cm altura, 42 cm largura e 35 cm de profundidade, peso de 06 kg, parafusos para instalação inclusos, sistema de fechamento com chave, onde o usuário não terá contato com o lixo. Suporte para 05lixeiras(total 120 suportes), produzidos com material galvanizado, altamente resistente ao tempo, medidas aproximadas 2,02 cm de comprimento, 0,80 cm altura,já incluso parafusos para fixação.	JSM ST10	R$950,00	R$19.000,00
56	UN	25	LONGARINA 04 LUGARES secretária com assento e encosto em compensado 10 mm e espuma injetada de 30 mm moldada e ergonômica revestido em tecido jserrano e capa plástica no encosto e sob o assento, base desmontável, travessa em tubo 30 x 50 1,20mm de parede, trava de encosto por cahimbo sanfonado e pés em tubo redondo 2´ com travessas de 25 x 25mm com capa plásticas e sapatas reguláveis.	MARTIFLEX LONG INTER	R$478,00	R$11.950,00
59	UN	05	MAQUINA DE CALCULAR mesa, eletrônica, comum, medindo mínimo (15x23x5)cm (lxpxa), com tolerância máxima de 10% acima, contendo as funções gt., memória, correção de digitação, arredondamento, seletor de decimais, acumuladora, contendo operações básicas (soma, subtração, divisão, multiplicação, porcentagem), com memória independente, visor em LCD, com no mínimo 12 dígitos, impressão bicolor,com bobina, alimentação bivolt, garantia com validade mínima de 6 meses, em embalagem adequada para evitar choque, oriundo de manuseio e transporte, acompanha manual em português.	ELGIN MA5121	R$220,00	R$1.100,00
61	UN	20	MESA: com 03 gavetas,tampo fabricado em aglomerado melamínico BP de 25mm, revestido em ambos os lados, acabamento em fita de ângulo reto com borda seca,painel frontal em MDP ligado a estrutura tubular base inferior produzida em tubo elíptico arcado 20 x 0,45 na chapa # 1,20, coluna vertical tubo 40 x 80 na chapa # 1,20, base superior tubo 20 x 40 na chapa # 0,90 e, acabamento com ponteiro plástico, niveladores de altura e pintura em esmalte PU.	GIOBEL STUDIO 16.104	R$495,00	R$9.900,00

			Medidas 1600 mm de largura x 610 mm de profundidade x 770 mm de altura			
62	UN	20	MESA DE REUNIÃO: oval tampo fabricado em aglomerado melamínico BP de 25mm, revestido em ambos os lados, acabamento em fita de ângulo reto, pianel central e pés em aglomerado melamínico BP de 25mm, revestido em ambos os lados, acabamento em fita de ângulo reto com pés niveladores. Medidas 2500 mm de largura x 1000 de profundidade x 750 de altura.	CEMAWE MRP 2500	R$850,00	R$17.000,00
64	UN	20	**MESA DELTA**: 1,60 x 1,60 x 0,61 x 0,77 formato de L – Tampo fabricado em aglomerado melamínico BP de 25mm, revestido em ambos os lados, acabamento em fita de ângulo reto (borda seca). Estrutura tubular base inferior produzida em tubo elíptico arcado 20 x 0,45 na chapa # 1,20, coluna vertical tubo 40 x 80 na chapa # 1,20, base superior tubo 20 x 40 na chapa # 0,90 e tubo central 2,5" na chapa # 0,90, acabamento com ponteiro plástico, niveladores de altura e pintura em esmalte PU, 01 gaveteiro com 02 gavetas. Cor Terrarum/Alumínio	GIOBEL DELTA STUDIO	R$845,00	R$16.900,00
66	UN	15	**MESA PARA REFEITÓRIO**: Especificações: Conjunto para refeitório de mesa e 8 bancos acoplados, giratórios com encosto. Os pés deverão possuir ponteiras embutidas. O tampo e os bancos devem ser revestidos em fórmica branca, sem ondulações, confeccionado em MDF de 15mm com reengrosso de 30 mm. A estrutura deverá ser de aço de 50 mm X 30 mm e parede de 1,2 mm, com tratamento antiferruginoso, pintado em tinta epóxi na cor braça. Medidas mínimas: 250 cm de comprimento x 85 cm de largura.	M2V 98 ART	R$1.000,00	R$15.000,00
78	UN	10	POLTRONA PRESIDENTE: COM ESPALDAR ALTO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO 14MM DE ESPESSURA E ESPUMA INJETADA ANATÔMICA DE 70MM REVESTIDO EM COURISSÍMO PLUS DETALHE EM COSTURA KOMANCHE, APOIO DE BRAÇOS CROMADOS, INTEGRAL SKIN, COM ALMA DE AÇO E BASE GIRATÓRIA COM MECANISMO METÁLICO RELAX, COLUNA A GÁS COM CURSO 105 MM,TELESCÓPICO DE 03 ESTÁGIOS, ARANHA EM AÇO CROMADO 05 RODÍZIOS EM NYLON.	MARTIFLEX TESO532PT	R$685,00	R$6.850,00
82	UN	15	PUFF (ESTOFADO) REDONDO ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA MACIÇA PREENCHIMENTO INTERNO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, APROXIMADAMENTE 33CM DE ALTURA E DIAMETRO DE 50CM, ACABAMENTO EM COURINO, DIVERSAS CORES	AVELIS DIP REDONDO	R$118,00	R$1.770,00
83	UN	10	PURIFICADOR DE ÁGUA 03 estágios de filtragem, regulagem de temperatura por termostato com 07 níveis de refrigeração da agua, reservatório de água com capacidade para 2.300ml e maior altura para copo ou 01 jarra de 02 litros ou 23 cm de altura. Sistema de refrigeração compressor unidade selada, Capacidade do reservatório de água TOTAL (litros) 3,4 Capacidade do reservatório de água GELADA (litros) 2,3lt. Temperatura água 5°C a 15°C Vazão (litros/h) 48, Retenção de Partículas P-III Retenção de Cloro C-I. Dimensão em cm (Alt. x Larg. x Prof.) 48,5 x 30,5 x 40 Peso (kg) 12,17 Tensão (V) 127 / 220.	COLORMAQ PURIFICADOR	R$705,00	R$7.050,00
86	UN	05	SOFA 2 E 3 LUGARES espaldar médio; Revestimento em tecido 100% Lã, cor a ser definida de acordo com a cartela de cores do fornecedor; Assento e encosto em espuma flexível de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, altatensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m3 e moldada anatomicamente. Estrutura internaem aço, conformada anatomicamente. Almofadas fixas totalmente tapeçadas com detalhes em costura. Estrutura e Laterais fabricadas em tudo oblongo de aço industrial 30x60 mm conformadas em raio variável, acabamento em pintura pó epóxi preto,fixadas através de parafusos na própria alma interna do assento. Apóia-braços fixos, em forma de arco, com alma de aço estrutural revestido em poliuretano texturizado. Fixado na alma interna do encosto e na lateral tubular.	RONDOMOVE	R$1.650,00	R$8.250,00
89	UN	50	SUPORTE PARA CPU COM RODIZIO CONSTRUÍDO EM MADEIRA DE MEDIA DENSIDADE 18MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE , (LPA) 250X233X415MM, PAINÉIS MOLDADO REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO PVC E. A MONTAGEM DO MÓVEL NÃO DEVERA APRESENTAR DISPOSITIVOS EXTERNOS APARENTE O MESMO DEVERA APRESENTAR REGULAGEM DE NIVEL, COM SUPORTE DE TRAVAMENTO.	CEMAWE CPR 450	R$108,00	R$5.400,00
90	UN	50	SUPORTE PARA CPU COM RODIZIO CONSTRUÍDO EM MADEIRA DE MEDIA DENSIDADE 18MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE , (LPA) 250X233X210MM, PAINÉIS MOLDADO REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO PVC E. A MONTAGEM DO MÓVEL NÃO DEVERA APRESENTAR DISPOSITIVOS EXTERNOS APARENTE.	PANDIN MXSU35	R$55,00	R$2.750,00
95	UN	05	TRIPPE PARA FILMADORA.: CABEÇA COM SISTEMA ILIMITADO DE FLUIDOS LUBRIFICANTES GARANTINDO MOVIMENTOS SUAVES PREVENINDO INSTABILIDADE. PANORÂMICA POSITIVOS E CONTROLES INCLINADOS. BOLHA DE NÍVEL EMBUTIDA PARA NIVELAMENTO HORIZONTAL. DESIGNDE DUPLA EXTENSÃO IDEL PARA CÂMERAS DIGITAIS PESANDO ENTRE 3 E 6 KG, A BOLSA DE NYLON PARA TRANSPORTE FORNECIDA POSSUI ALÇA PARA MÃO E TAMBÉM PARA OMBRO, TORNANDO O TRIPPÉ FÁCIL DE CARREGAR. CARGA DE MÁXIMA DE 5KG. ALTURA MÁXIMA DE 151.5 CM, ALTURA MINIMA 89 CM. BASE PARA CABEÇA DE 60MM, COM NIVELADOR INTERMEDIÁRIO, SAPATAS DE BORRACHA PARA PISO REGULARES E PONTEIRAS DE AÇO PARA PISO IRREGULARES. PERNAS DE ALUMINIO COM TUBOS DUPLOS PARA ASSEGURAR MAIOR REGIDEZ, TORÇÃO E ESTABILIDADE E FINALIDADES EM TUBO ÚNICO PARA MELHOR PERFORMACE.	BENRO PRO	R$1.885,00	R$9.425,00

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: EM ATÉ 15(QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO E CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.

FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ TRINTA DIAS APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL DE COMPRAS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.

VIGÊNCIA: DE 17(DEZESSETE) DE AGOSTO DE 2016 A 16(DEZESSEIS) DE AGOSTO DE 2017.

OBSERVAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E PRESTADO, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDA NO CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES E LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/00.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2016.

CAMPO FLORIDO-MG 17 DE AGOSTO DE 2016.

ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:F46FC89A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE LEILÃO VEICULOS APREENDIDOS Nº 002/2016

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SMST, em conformidade com o disposto no art. 24, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, no Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de l994, na Lei Estadual nº 5.874, de 11 de maio de 1972, na Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.824 de 28 de junho de 2004 e 44.806 de 12 de maio de 2008 e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 07 de julho de 2005, 282, de 26/06/2008, e 623, de 06 de setembro de 2016, torna público que realizarão leilão de veículos apreendidos por infração de trânsito, presidido por leiloeiro administrativo CARLOS EUSTAQUIO MOREIRA descrito na resolução PCMG 7.535 de 05 de julho de 2013, que conduzirá a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão, instituída pela portaria 184/2015, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, dos lotes de veículos apreendidos e recolhidos no PÁTIO de veículos apreendidos fiscalizados pela SMST, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.
Cláusula Primeira – Do Leiloeiro

A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo(a) Leiloeiro(a) Administrativo, CARLOS EUSTAQUIO MOREIRA, matriculado(a) sob o número 9046236 conforme o disposto no preâmbulo deste edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, no dia, horário e local, conforme preconizado neste Edital.
Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.

O LEILÃO será realizado na Praça de Alimentação do Mercado Central, situado(a) na Rua Eliana Pirfo de Noronha, 350 - Status, RIBEIRAO DAS NEVES - MG, no dia 17 de dezembro de 2016, com início dos trabalhos marcados para as 09:30 horas, conforme disposto abaixo:

2.1- No dia 17 de dezembro de 2016, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio de apreensões e recolhimento municipal, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 352;

2.2 – A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 13 a 15 de dezembro de 2016, no horário de 09:00 às 16:00 horas, em seus respectivos endereços, a saber:
a – Pátio Municipal Credenciado situado na RUA ALZIRA MENEZES NOGUEIRA , nº 381, no bairro DISTRITO INDUSTRIAL JOÃO DE ALMEIDA, no município de RIBEIRAO DAS NEVES-MG
Cláusula Terceira – Do Objeto.

Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em PÁTIOS, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se sucata ou recuperável).
3.1 – A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Município de Ribeirão das Neves qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.
3.2 – É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitem 2.3, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
3.3 – No anexo único deste edital será indicada à situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.
3.3.1 – O veículo considerado RECUPERÁVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.
3.3.2 – O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 5.6.
3.4 – Os lotes identificados com “Motor Inservível” possuem o bloco do motor imprestável para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo arrematante.
Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação.

4.1 – Nos locais, horários e dias aprazados, o LEILOEIRO(a) ADMINISTRATIVO dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
4.1.1 – Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o LEILOEIRO ADMINISTRATIVO poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital.
4.2 – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor.
4.2.1 – Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastrados no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN/MG (SIAL). Para efetuar o cadastramento, os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detran.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-de-potenciais-arrematantes.
4.2.2 – Os intervalos dos lances serão definidos pelo leiloeiro administrativo.
4.3 – O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrematação
4.3.1 – O arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem 4.7, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nesta Cláusula (subitens 4.4, 4.5, 4.6,

4.7 e 4.8), além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.
4.3.2 – O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 4.3.1, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste edital.
4.4 – Os veículos ou lotes de veículos serão ofertados para pagamento à vista, no prazo máximo de 3 (três) dias através depósito identificado, TED ou DOC na conta bancária a ser indicada pelo leiloeiro.
4.4.1 – O arrematante deverá deixar em garantia, um cheque ou nota promissória no valor total do bem arrematado, que lhe será restituído, tão logo seja constatado o efetivo depósito bancário, ocasião em que será emitida a nota de arrematação.
4.4.2 – Será fornecido ao arrematante um recibo provisório válido até a emissão da nota de arrematação, mencionada no item 4.5.
4.4.3 – O arrematante deverá procurar a comissão de leilão da SMST para a emissão da nota de arrematação, após a confirmação do pagamento.
4.5 – Após o pagamento do preço ofertado, a SMST emitirá a(S) NOTA(S) DE ARREMATAÇÃO correspondente (S), na (S) qual (is) deverá constar:
a - se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;
b - se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.
4.6 - Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 4.4 e 4.5 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
4.6.1 - sendo pessoa natural:
- Cédula de identidade;
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e
- Comprovante de endereço;
4.6.2 – sendo pessoa jurídica:
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Comprovante de endereço;
4.6.3 – Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo.
4.6.4 – O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda-MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado.
4.7 – Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do depósito.
4.8 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (Praça de Alimentação do Mercado Central), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).
4.9 – O não pagamento do bem arrematado até a data limite definida no edital, sujeitará o arrematante às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.
4.10 – O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) do Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Senhor Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4.
5.1 – Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação.
5.2 – De posse da Nota Fiscal, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL receberá, na sede da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – SMST, situada na Rua Waldemar José Alves, 250, Status, Ribeirão das Neves-MG o alvará de liberação onde será orientado sobre o recebimento da Carta de Arrematação na(s) seguinte(s) data(s):
a – No dia 02 de janeiro de 2017, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 352;
5.2.1 – Em se tratando de SUCATA, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SMST na(s) seguinte(s) data(s):
a – No dia 13 de fevereiro de 2016, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 352;
5.3 – O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PÁTIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.
5.4 – Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PÁTIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Município de Ribeirão das Neves, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Município para ser leiloado em outra oportunidade.

5.5 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).
5.6 - Na hipótese de se tratar de SUCATA – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de l994 e Resolução do CONTRAN nº 623 de 06 de setembro de 2016.
Cláusula Sexta – Das Disposições Finais

Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 8.666,de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados na Prefeitura Municipal e, no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.
6.1 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.
6.2 - A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.
6.3 - Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SMST.
6.4 – Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e
IV - demais débitos incidentes sobre o veículo.
6.5 – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS–DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietário.
6.6 – Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Município, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Prefeitura Municipal para recebimento do saldo;

6.7 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

6.7.1 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.
6.8 –A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.
6.9 – Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.
6.10 – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.
6.11 – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 / 93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.
6.12 – Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666 / 93.

6.13 - Cópia deste EDITAL e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a COMISSÃO DE LEILÃO da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SMST, no endereço da Rua Waldemar José Alves, nº 250, Status, na cidade de Ribeirão das Neves – MG, em dias úteis, no horário de 13:00 às 18:00h, de segunda a sexta-feira.
6.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS–DETRAN-MG.
6.15 – Fica eleito o foro da comarca de RIBEIRAO DAS NEVES - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Ribeirão das Neves, 30 de novembro de 2016.

LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.
Autoridade de Trânsito

ELIAS RAMOS DA SILVA
Presidente da Comissão de Leilão

Anexo único -Tabela de Veículos para Leilão

LOTE	PÁTIO	CONDIÇÃO	CHASSI	PLACA	MARCA	MOTOR	COR	ANO	AVALIAÇÃO
1	289	SUCATA	9BGTE11UJHC109328	GOI0031	GM/CHEVETTE SL/E	7JJ16TA50746	AZUL	1987	R$ 350,00
2	289	SUCATA	9BG5TC11UFC103323	GSB0093	GM/CHEVETTE	4J121PA	VERDE	1985	R$ 300,00
3	289	RECUPERÁVEL	9BGSU19F0BB193856	HNS0144	CHEVROLET/CLASSIC LS	NAA062366	PRATA	2010	R$ 5.000,00
4	289	SUCATA	9BD15822544497238	HMN0359	FIAT/UNO MILLE FIRE	178D90115782812	CINZA	2003	R$ 500,00
5	289	SUCATA	9BD19240T33010167	MSN0389	FIAT/STILO	7D0010452	AZUL	2003	R$ 900,00
6	289	SUCATA	9BD146000L3604177	GOI0398	FIAT/PREMIO S 1.3	146A40113011201	PRATA	1990	R$ 400,00
7	289	SUCATA	9BWZZZ30ZJT029104	GNJ0554	VW/GOL CL	UE327690	BRANCA	1988	R$ 200,00
8	289	RECUPERÁVEL	9BWCA15XXYT195868	GSK0666	VW/GOL 1.0	AFZ507298	PRATA	2000	R$ 2.000,00
9	289	SUCATA	5K08SCB045238	GUX0681	GM/MONZA HATCH SLE	E20LVH31015030	PRETA	1983	R$ 150,00

10	289	SUCATA	9BWZZZ30ZNP227711	BTE0759	VW/PARATI CL 1.8	UD254580	VERMELHA	1992	R$ 600,00
11	289	SUCATA	9BFBXXLBAHBE67778	GTZ1040	FORD/ESCORT XR-3	ND	VERMELHA	1987	R$ 200,00
12	289	SUCATA	9BWHB09A33P026182	DJA1064	VW/POLO 1.6	BAH065262	PRATA	2002	R$ 600,00
13	289	RECUPERÁVEL	8AGSN19908R159384	KXS1080	I/GM CLASSIC SPIRIT	P75013022	PRETA	2007	R$ 3.500,00
14	289	SUCATA	B740978	GWB1156	VW/FUSCA 1300	ND	BEGE	1970	R$ 200,00
15	289	SUCATA	9BWZZZ377VT033621	LBO1255	VW/GOL PLUS MI	AFZ040725	VERDE	1997	R$ 400,00
16	289	RECUPERÁVEL	9BGSC08WSRC607132	GQY1262	GM/CORSA WIND	B10NZ31031263	PRETA	1994	R$ 900,00
17	289	SUCATA	9BFBXXLBAHBL69717	BGB1380	FORD/ESCORT GHIA	674738	MARROM	1987	R$ 300,00
18	289	SUCATA	BA544579	GYA1392	VW/BRASILIA	BN319903	MARROM	1978	R$ 200,00
19	289	SUCATA	9BWZZZ30ZJT075085	GTM1442	VW/GOL	UD295766	CINZA	1988	R$ 300,00
20	289	SUCATA	ZFA160000P4832016	ACD1950	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	160E20118923451	CINZA	1993	R$ 400,00
21	289	SUCATA	9BWZZZ32ZLP029750	BIJ1991	VW/SANTANA GLS 2000	UQ047542	VERMELHA	1990	R$ 600,00
22	289	SUCATA	9BGRX08F0BG156184	HNZ2003	GM/CELTA 2P SPIRIT	NAB102294	PRATA	2010	R$ 500,00
23	289	SUCATA	5C11UCC153404	KBM2164	GM/CHEVETTE SL	ND	BEGE	1983	R$ 50,00
24	289	SUCATA	5C11AHC180763	GLB2199	GM/CHEVETTE	8J0717E2	BEGE	1978	R$ 100,00
25	289	RECUPERÁVEL	3N1DK3CD3CL223722	HKI2291	I/NISSAN MARCH 10S FLEX	D4DB264Q007023	PRETA	2011	R$ 7.000,00
26	289	SUCATA	9BD17834422342077	GWV2422	FIAT/PALIO YOUNG	178F10117326034	BRANCA	2002	R$ 800,00
27	289	SUCATA	8AP146028W8812568	GWS2423	IMP/FIAT UNO MILLE SX	5322851	VERMELHA	1998	R$ 100,00
28	289	RECUPERÁVEL	9BD17206G73254559	HGR2530	FIAT/SIENA FIRE FLEX	178F10117179510	PRATA	2006	R$ 3.500,00
29	289	RECUPERÁVEL	8AGSA19907R131102	HFR2563	I/GM CLASSIC LIFE	L95007248	PRETA	2006	R$ 3.800,00
30	289	SUCATA	9BFBXXLBABES94954	GMB2586	FORD/ESCORT GL	85969	CINZA	1984	R$ 200,00
31	289	SUCATA	9BD14600003103541	GKW2596	FIAT/UNO S	127A20112212397	VERMELHA	1986	R$ 100,00
32	289	SUCATA	9BD159044T9164695	JIP2606	FIAT/TEMPRA IE	159B80119161167	CINZA	1996	R$ 400,00
33	289	SUCATA	9BD14600003021847	GLE2628	FIAT/PREMIO	127A20111443419	CINZA	1985	R$ 100,00
34	289	SUCATA	BY111285	GPX2661	VW/GOL	UD249150	CINZA	1982	R$ 200,00
35	289	SUCATA	9BD146067T5689492	HZM2840	FIAT/UNO MILLE IE	146A70114517193	BRANCA	1996	R$ 400,00
36	289	SUCATA	9BWZZZ30ZDP044246	GSI2917	VW/VOYAGE LS	BW028572	CINZA	1983	R$ 250,00
37	289	RECUPERÁVEL	9BD15802AB6490615	HNZ3024	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	146E10119637086	PRATA	2010	R$ 4.000,00
38	289	SUCATA	9BWZZZ30ZLT125399	GMU3030	VW/GOL CL	ND	AZUL	1990	R$ 200,00
39	289	SUCATA	9BGTB11NNNC122691	LIF3098	GM/CHEVETTE JUNIOR	8JD20TA98227	VERMELHA	1992	R$ 200,00
40	289	SUCATA	9BGKT08GNNC324051	BGW3110	GM/KADETT SL EFI	E18LVH31050651	CINZA	1992	R$ 400,00
41	289	SUCATA	9BWAA05ZXC4109982	ODF3147	VW/FOX 1.0 GII	CCNB3009	PRETA	2011	R$ 900,00
42	289	SUCATA	9BWZZZ377VT256307	KJA3152	VW/GOL 16V PLUS	427885	VERDE	1997	R$ 700,00
43	289	SUCATA	VS6BSXWPFSWC62235	GQY3334	IMP/FORD FIESTA	SC62235	PRATA	1995	R$ 200,00
44	289	RECUPERÁVEL	9BGTR69W08B275497	GTI3424	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	R30031466	BRANCA	2008	R$ 3.500,00
45	289	RECUPERÁVEL	9BWZZZ373XT051206	GXW3459	VW/GOL 16V	AFR164453	PRATA	1999	R$ 2.000,00
46	289	SUCATA	9BGJK11ZJJB031492	GNN3541	GM/MONZA SL/E 1.8	ND	PRETA	1988	R$ 200,00
47	289	RECUPERÁVEL	9BD17206LA3545165	HMO3699	FIAT/SIENA FIRE FLEX	310A10119302268	PRATA	2009	R$ 4.900,00
48	289	RECUPERÁVEL	9BD17201633064157	GWV3815	FIAT/SIENA 1.5	178A60116372117	BRANCA	2003	R$ 3.000,00
49	289	SUCATA	9BD146000H3289485	GPL3890	FIAT/PREMIO CS 1.5	138B30117352637	CINZA	1987	R$ 200,00
50	289	SUCATA	9BFZZZ54ZMB147858	GTT3965	FORD/VERONA LX	ND	DOURADA	1991	R$ 300,00
51	289	RECUPERÁVEL	9BWCA05X25T131278	HCV3982	VW/GOL 1.0	BTY005142	PRETA	2005	R$ 2.500,00
52	289	SUCATA	9BFZF10A278052638	JFY4131	FORD/FIESTA FLEX	SMJA78052638	PRATA	2006	R$ 300,00
53	289	SUCATA	9BD11812181029146	HIC4387	FIAT/PUNTO ELX 1.4	310A20118076621	CINZA	2008	R$ 1.000,00
54	289	SUCATA	9BD17140322155319	DFF4388	FIAT/PALIO EX	178D80115346302	VERDE	2002	R$ 700,00
55	289	RECUPERÁVEL	9BFZF55A7C8276854	HHG4413	FORD/FIESTA FLEX	SM9AC8276854	PRETA	2011	R$ 6.000,00
56	289	SUCATA	9BGJK11YJHB007730	GPG4621	GM/MONZA SL/E	18A31107616	CINZA	1987	R$ 400,00
57	289	SUCATA	9BD178858X0907324	KLY4867	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	0173973	CINZA	1999	R$ 800,00
58	289	RECUPERÁVEL	9BD178226W0571691	GTT4958	FIAT/PALIO EDX	178A30115399687	VERMELHA	1998	R$ 1.300,00
59	289	SUCATA	9BGJK11ZHHB048463	GQH5046	GM/MONZA SL/E 1.8	18YVH31015076	PRATA	1987	R$ 400,00
60	289	RECUPERÁVEL	9BD118111A1073448	HKT5080	FIAT/PUNTO 1.4	310A20118770908	PRETA	2009	R$ 7.000,00
61	289	SUCATA	9BD159000N9015928	GOS5123	FIAT/TEMPRA OURO	159B10119008075	CINZA	1992	R$ 500,00
62	289	SUCATA	9BD146067T5775503	GTK5195	FIAT/UNO MILLE IE	146A70114619247	VERMELHA	1996	R$ 300,00
63	289	SUCATA	9BD147A0000661550	GKU5487	FIAT/147	127A20111342227	VERDE	1982	R$ 200,00
64	289	SUCATA	9BD17106G85103039	HHB5560	FIAT/PALIO FIRE FLEX	178F10117817018	PRATA	2007	R$ 400,00
65	289	SUCATA	9BWZZZ30ZFP046573	MPU5569	VW/VOYAGE	UP015108	AZUL	1985	R$ 400,00
66	289	SUCATA	9BWZZZ32ZHP042256	GUV5703	VW/PASSAT VILLAGE GL	UP125689	PRATA	1987	R$ 300,00
67	289	SUCATA	9BWZZZ30ZJT017498	GSE5829	VW/VOYAGE GL	UP124169	CINZA	1988	R$ 100,00
68	289	RECUPERÁVEL	9BD178016V0195407	MPM5922	FIAT/PALIO ED	178A30114947604	VERMELHA	1997	R$ 1.000,00
69	289	SUCATA	9BFBSZFHA1B364655	GXG5955	FORD/FIESTA GL	C4E1364655	CINZA	2001	R$ 400,00
70	289	SUCATA	LB4DNE06386	GQQ6036	FORD/CORCEL	282035	VERMELHA	1974	R$ 50,00
71	289	SUCATA	9BD159046T9175321	CHB6038	FIAT/TEMPRA SX	159B80119183450	CINZA	1996	R$ 300,00
72	289	SUCATA	9BGKZ08KSSB406098	GRB6056	GM/KADETT GL	B18YZ31084333	AZUL	1995	R$ 400,00
73	289	RECUPERÁVEL	9BD17140A62633747	GZS6110	FIAT/PALIO ELX FLEX	178F80116479455	PRATA	2005	R$ 4.000,00
74	289	SUCATA	9BWZZZ30ZRT139397	GOA6200	VW/GOL 1000	1785266	BRANCA	1994	R$ 300,00
75	289	SUCATA	9BFCXXLB2CGY69181	GOI6292	FORD/DEL REY GL	182B60000613590	BEGE	1986	R$ 150,00
76	289	RECUPERÁVEL	9BD17140A85219991	HHE6313	FIAT/PALIO ELX FLEX	178F30118137357	CINZA	2008	R$ 4.500,00
77	289	SUCATA	5C11AJC126373	GPA6343	GM/CHEVETTE	6J0706A2	BRANCA	1979	R$ 100,00
78	289	SUCATA	9BD146000N3908926	BNX6344	FIAT/UNO S 1.5	146B80113598692	AZUL	1992	R$ 300,00
79	289	SUCATA	9BWZZZ30ZGT053070	GSY6534	VW/GOL S	BW003898	VERDE	1986	R$ 300,00
80	289	SUCATA	9BG5JK11ZFB023530	GNP6543	GM/MONZA SL/E	ND	VERDE	1985	R$ 200,00
81	289	RECUPERÁVEL	9BD17164LC5758273	HBK6765	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	310A1011029409	PRATA	2011	R$ 4.500,00
82	289	RECUPERÁVEL	9BD195102C0190064	GSQ6800	FIAT/UNO VIVACE 1.0	310A10110326881	CINZA	2011	R$ 2.000,00
83	289	RECUPERÁVEL	9BFZF10A188081615	HEE7044	FORD/FIESTA FLEX	SMJA88081615	PRETA	2007	R$ 3.500,00
84	289	SUCATA	9BWZZZ30ZRP213482	JKV7096	VW/PARATI GL 1.8	UD354528	BEGE	1994	R$ 400,00
85	289	SUCATA	9BD15822774951185	HBW7271	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	146E10117470612	VERMELHA	2007	R$ 800,00
86	289	SUCATA	9BWZZZ377RT026571	JNB7314	VW/GOL GLI 1.8	UDC008443	PRATA	1994	R$ 800,00
87	289	SUCATA	BT401683	GTV7320	VW/PASSAT TS	BS081335	BRANCA	1980	R$ 300,00
88	289	SUCATA	9BD17164LA5511831	HLX7393	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	310A10119065811	CINZA	2009	R$ 5.500,00
89	289	RECUPERÁVEL	9BD15802544547351	HBS7407	FIAT/UNO MILLE FIRE	178D90115925773	PRATA	2004	R$ 2.000,00
90	289	SUCATA	9BWZZZ377TT172733	GVS7504	VW/GOL I	ND	PRATA	1996	R$ 500,00
91	289	SUCATA	9BGJL19FWWB551287	GUU7545	GM/VECTRA CD	CG0007557	AZUL	1998	R$ 400,00
92	289	RECUPERÁVEL	9BD17164G95324036	HBR7594	FIAT/PALIO FIRE FLEX	178F10118447128	CINZA	2008	R$ 4.300,00
93	289	RECUPERÁVEL	9BD19240T53030888	HCI7622	FIAT/STILO	7Z0093861	CINZA	2004	R$ 4.000,00
94	289	SUCATA	9BGJL19FVVB580750	GVW7644	GM/VECTRA CD	QN0006798	VERMELHA	1997	R$ 700,00
95	289	RECUPERÁVEL	9BGVR19LTTB207165	GPY7783	GM/OMEGA CD	C4GE310009298	CINZA	1996	R$ 1.000,00
96	289	RECUPERÁVEL	9BWAA05Z5A4030054	HLJ7908	VW/FOX 1.0	CCN759397	VERMELHA	2009	R$ 3.000,00
97	289	SUCATA	LB4MYT21357	GQO7970	FORD/CORCEL II	S054862	AZUL	1981	R$ 300,00
98	289	SUCATA	9BGJG11KPPB041041	KGW8196	GM/MONZA SL EFI	B18YZ31039381	VERMELHA	1993	R$ 400,00

99	289	SUCATA	9BWZZZ32ZJP207682	LWZ8233	VW/SANTANA CL	UE135293	VERDE	1988	R$ 400,00
100	289	SUCATA	9BWZZZ377ST040656	CAK8234	VW/GOL 1000I	USC035045	BRANCA	1995	R$ 250,00
101	289	SUCATA	9BD17201A73358272	GWV8275	FIAT/SIENA ELX FLEX	178F30117738692	BRANCA	2007	R$ 400,00
102	289	SUCATA	9BWZZZ377ST177036	JJA8363	VW/GOL GLI 1.8	UDC039479	AZUL	1995	R$ 400,00
103	289	RECUPERÁVEL	9BD15802786148400	HJE8442	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	146E10118308080	AZUL	2008	R$ 3.000,00
104	289	RECUPERÁVEL	9BD17164G72808672	HEJ8451	FIAT/PALIO FIRE FLEX	178F10117152706	VERMELHA	2006	R$ 3.500,00
105	289	SUCATA	9BD146000P5027753	GPL8478	FIAT/ELBA CSL 1.6	146B70118057950	VERDE	1993	R$ 500,00
106	289	RECUPERÁVEL	9BD17164G85087066	HGX8590	FIAT/PALIO FIRE FLEX	178F10117774276	PRETA	2007	R$ 3.900,00
107	289	SUCATA	BV256638	GNI8764	VW/VARIANT	ND	BEGE	1977	R$ 70,00
108	289	RECUPERÁVEL	9BD17140752509064	HCG8815	FIAT/PALIO ELX	178F10116159701	VERMELHA	2004	R$ 4.000,00
109	289	SUCATA	5D11AGC151605	GNT8846	GM/CHEVETTE	7J0721E1	BRANCA	1977	R$ 200,00
110	289	SUCATA	ZFA160000R5086470	GTE8891	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	16E20119279219	CINZA	1994	R$ 400,00
111	289	SUCATA	3VW1931HLVM309612	GVX8898	IMP/VW GOLF GLX 2.0 MI	ADC056276	VERMELHA	1997	R$ 300,00
112	289	SUCATA	9BWZZZ33ZLP000036	GNO9086	VW/QUANTUM SPORT	UQ027319	VERMELHA	1990	R$ 600,00
113	289	SUCATA	9BD146000R5292802	KFI9178	FIAT/UNO ELECTRONIC	127A0119702753	VERMELHA	1994	R$ 100,00
114	289	SUCATA	9BD146000S5495690	GTH9226	FIAT/UNO ELECTRONIC	146C40114298862	AZUL	1995	R$ 30,00
115	289	SUCATA	9BD178226V0224033	GRG9329	FIAT/PALIO EDX	178A30114987477	BRANCA	1997	R$ 600,00
116	289	SUCATA	BJ681483	GNO9343	VW/FUSCA 1300	BF302421	BRANCA	1977	R$ 200,00
117	289	SUCATA	9BD19241X33006142	DIP9399	FIAT/STILO 16V	8D0005123	VERMELHA	2002	R$ 1.000,00
118	289	SUCATA	9BD14600003029133	GRX9410	FIAT/UNO S	127A20112159904	CINZA	1985	R$ 200,00
119	289	SUCATA	9BGJG11GPPB033020	GOX9416	GM/MONZA 650	B18LZ3105544	VERMELHA	1993	R$ 400,00
120	289	SUCATA	9BWZZZ32ZLP023760	GQN9471	VW/SANTANA CL	UD115221	AZUL	1990	R$ 400,00
121	289	SUCATA	9BG5JK11ZGB042500	GTC9528	GM/MONZA SL/E	B18NZ31035296	DOURADA	1986	R$ 300,00
122	289	SUCATA	9BGJG11VLLB051055	GWM9546	GM/MONZA SL	B20NZ31094492	AZUL	1990	R$ 300,00
123	289	RECUPERÁVEL	9BD15844AB6511032	HOI9809	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	146E10119721974	VERDE	2010	R$ 4.800,00
124	289	SUCATA	9BFBSZGDA7B632086	HGO9833	FORD/KA GL	C4C7632086	PRATA	2007	R$ 400,00
125	289	RECUPERÁVEL	9BWCA05W57P080068	HBG9901	VW/GOL 1.0	BNW225987	PRATA	2007	R$ 3.500,00
126	289	RECUPERÁVEL	8AP17202LA2120006	HNU9911	I/FIAT SIENA EL FLEX	310A10119402374	BEGE	2010	R$ 5.000,00
127	289	SUCATA	9BD159000R9097917	MUJ9933	FIAT/TEMPRA IE	159B80119092528	AZUL	1994	R$ 400,00
128	289	RECUPERÁVEL	9BD255049B8890849	HNW1506	FIAT/FIORINO FLEX	178E90119602982	BRANCA	2010	R$ 5.000,00
129	289	SUCATA	9BD255384W8613355	MUK2799	FIAT/FIORINO TREKKING	ND	CINZA	1998	R$ 200,00
130	289	RECUPERÁVEL	9BWEB05W38P008812	HBR8628	VW/SAVEIRO 1.6	BWX029895	BRANCA	2007	R$ 4.500,00
131	289	SUCATA	9BWEC05X11P517535	KMV8718	VW/SAVEIRO 1.8	UOH150793	BRANCA	2001	R$ 300,00
132	289	SUCATA	9BFZE16N958599013	NFH0050	FORD/ECOSPORT XLT 1.6L	CCJA58599013	PRETA	2004	R$ 600,00
133	289	RECUPERÁVEL	9BFZE12PX58680481	HCV3997	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	QFJA58680481	PRETA	2005	R$ 5.000,00
134	289	SUCATA	9BD146000K8085267	GZF4372	FIAT/UNO FIORINO 1.3	146B80113501325	VERMELHA	1989	R$ 100,00
135	289	SUCATA	9BD255044W8599479	GWM8771	FIAT/FIORINO IE	178A50115415737	AMARELA	1998	R$ 200,00
136	289	RECUPERÁVEL	9C2HA07005R048232	HCP1890	HONDA/C100 BIZ	HA07E5048232	VERMELHA	2005	R$ 400,00
137	289	SUCATA	94J1XFBF88M074146	HHV3821	SUNDOWN/WEB 100	JBF8098470	PRETA	2008	R$ 250,00
138	289	SUCATA	94J2XSBC88M008919	HHQ5671	SUNDOWN/HUNTER 100	JBBC8008258	VERMELHA	2008	R$ 160,00
139	289	SUCATA	9C6KE089060000479	MGN5672	YAMAHA/NEO AT115	E380E000399	AMARELA	2006	R$ 200,00
140	289	RECUPERÁVEL	9C2JA04108R002879	HFY5780	HONDA/BIZ 125 KS	JA04E18002879	PRETA	2007	R$ 600,00
141	289	SUCATA	LXYXCHL0580K03251	HIS7305	I/SHINERAY MVK XY110 2	1P52FMH8A053352	VERMELHA	2007	R$ 150,00
142	289	SUCATA	9C2JC30708R040606	HHO0014	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78040606	PRETA	2007	R$ 230,00
143	289	RECUPERÁVEL	9C6KG017060017673	HEC0125	YAMAHA/FAZER YS250	G347E017352	PRETA	2006	R$ 950,00
144	289	SUCATA	9C2JC30708R580262	HIT0132	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78580262	PRETA	2008	R$ 200,00
145	289	RECUPERÁVEL	9C2JC30708R179906	HIT0247	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78179906	PRETA	2008	R$ 650,00
146	289	SUCATA	94J2XECF77M022263	HGM0297	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	JCF7057865	PRATA	2007	R$ 200,00
147	289	SUCATA	9C2JC250WWR159041	GSS0307	HONDA/CG 125 TITAN	JC25EW159041	VERDE	1998	R$ 150,00
148	289	SUCATA	9C2KC08107R089320	HEN0313	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E17089320	PRATA	2006	R$ 300,00
149	289	SUCATA	9C6KE043040028187	HBI0341	YAMAHA/YBR 125E	E3D1E115586	PRETA	2003	R$ 100,00
150	289	SUCATA	9C2JD1700XR019539	GWN0386	HONDA/XLR 125	JD17EX019539	VERMELHA	1999	R$ 200,00
151	289	SUCATA	9C2JC1801MR597031	GKN0388	HONDA/CG 125 TODAY	JC25ESS82285	AZUL	1991	R$ 130,00
152	289	SUCATA	94J2XCCB55M002713	HCP0441	SUNDOWN/MAX 125 SED	JCB5006184	PRETA	2005	R$ 100,00
153	289	SUCATA	9C2JC2500YR091357	GWN0460	HONDA/CG 125 TITAN	JC25EY091357	AZUL	1999	R$ 200,00
154	289	RECUPERÁVEL	9C2KC08508R093254	HIT0494	HONDA/CG 150 TITAN ES	KC08E58093254	AZUL	2008	R$ 870,00
155	289	RECUPERÁVEL	9C2KC08208R031884	HIT0510	HONDA/CG 150 TITAN ESD	KC08E28031884	PRETA	2008	R$ 900,00
156	289	RECUPERÁVEL	9C2JC30103R134697	HAP0557	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E13134697	VERDE	2002	R$ 400,00
158	289	RECUPERÁVEL	9CDNF41LJ7M036713	HDY0639	JTA/SUZUKI EN125 YES	F466BR137758	PRETA	2006	R$ 300,00
160	289	SUCATA	9C2JC250WWR162896	GSS0794	HONDA/CG 125 TITAN	JC25EW162896	AZUL	1998	R$ 100,00
161	289	RECUPERÁVEL	9C6KE092080212397	HHV0804	YAMAHA/YBR 125K	E382E211009	PRETA	2008	R$ 500,00
162	289	RECUPERÁVEL	9C2KC08105R052453	HCN0857	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E15052453	VERDE	2004	R$ 350,00
163	289	RECUPERÁVEL	9C2KC08508R085358	HIT0962	HONDA/CG 150 TITAN ES	KC08E58085358	PRETA	2008	R$ 900,00
164	289	RECUPERÁVEL	9C2KC1660BR539982	HES0980	HONDA/CG 150 TITAN EX	KC16E6B539982	AMARELA	2011	R$ 1.200,00
165	289	RECUPERÁVEL	9C2JC30708R706797	HIT0984	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78706797	CINZA	2008	R$ 500,00
166	289	RECUPERÁVEL	9C2JC30708R689596	HKD1072	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78689596	PRETA	2008	R$ 580,00
167	289	SUCATA	9C2JC2501RRS28180	GRH1118	HONDA/CG 125 TITAN	JC25ERS28180	VERMELHA	1994	R$ 100,00
168	289	RECUPERÁVEL	9C2JC30707R158861	HBX1182	HONDA/CG 125 FAN	JC30E77158861	PRETA	2007	R$ 500,00
169	289	SUCATA	9C6KE092070085854	HEN1237	YAMAHA/YBR 125K	E382E084859	PRATA	2006	R$ 270,00
170	289	SUCATA	9C2JC30708R721543	HKD1248	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78721543	PRETA	2008	R$ 150,00
171	289	SUCATA	9C2MC35002R027663	GWN1355	HONDA/CBX 250 TWISTER	MC35E2027663	AZUL	2002	R$ 300,00
172	289	SUCATA	9C2MC35008R115611	HKD1558	HONDA/CBX 250 TWISTER	MC35E8115611	VERMELHA	2008	R$ 280,00
173	289	SUCATA	9C2ND07001R007621	GXR1562	HONDA/NX-4 FALCON	ND07E1007621	PRATA	2001	R$ 400,00
174	289	RECUPERÁVEL	9C2KC08108R296312	HKD1572	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E18296312	VERMELHA	2008	R$ 400,00
175	289	RECUPERÁVEL	9C6KE042050034873	HEY1621	YAMAHA/YBR 125ED	E337E085766	PRETA	2005	R$ 500,00
176	289	SUCATA	9C2JC30201R075787	GWU1645	HONDA/CG 125 TITAN ES	MG0005085	PRATA	2001	R$ 300,00
177	289	RECUPERÁVEL	9C2JC4110DR812839	OQW1647	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1D812839	VERMELHA	2013	R$ 900,00
178	289	RECUPERÁVEL	9C2KC1650BR519249	GYP1686	HONDA/CG 150 TITAN ESD	KC16E5B519249	PRETA	2011	R$ 1.000,00
179	289	SUCATA	9C2MC270VVR017591	GVB1743	HONDA/CBX 200 STRADA	MC27EV007223	ROXA	1997	R$ 100,00
180	289	SUCATA	9C2KC08105R045032	HCN1804	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E1505032	VERMELHA	2004	R$ 150,00
181	289	SUCATA	9C2JC4110BR708846	GXA1835	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1B708846	PRETA	2011	R$ 200,00
182	289	SUCATA	9C2MC270TTR000809	GRT1853	HONDA/CBX 200 STRADA	MC27ET000809	VERMELHA	1996	R$ 200,00
183	289	SUCATA	9C6KE092070098123	HFA1854	YAMAHA/YBR 125K	E382E097229	PRETA	2007	R$ 300,00
184	289	SUCATA	9C2JC30708R157176	HHQ1872	HONDA/CG 125 FAN	JC30E780608463	CINZA	2008	R$ 150,00
185	289	RECUPERÁVEL	9C2JC30708R758992	HKD1894	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78758992	CINZA	2008	R$ 600,00
186	289	RECUPERÁVEL	9C2JC4110AR616105	HMU1949	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1A616105	VERMELHA	2010	R$ 750,00
187	289	RECUPERÁVEL	9C2JC30707R112125	HDZ1978	HONDA/CG 125 FAN	JC30E77112125	PRETA	2007	R$ 650,00
188	289	RECUPERÁVEL	9C6KE091070026912	HFA2045	YAMAHA/YBR 125E	E381E042168	VERMELHA	2006	R$ 500,00
189	289	RECUPERÁVEL	9C2JC4110AR045748	HKK2055	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1A045748	PRETA	2010	R$ 700,00

190	289	SUCATA	9C2MC35006R015142	HDG2093	HONDA/CBX 250 TWISTER	MC35E6015142	PRATA	2006	R$ 400,00
191	289	RECUPERÁVEL	9C2JC30707R209686	MDO2095	HONDA/CG 125 FAN	JC30E77209686	PRETA	2007	R$ 350,00
192	289	SUCATA	9C6KE0100Y0011661	GXE2113	YAMAHA/YBR 125E	E308E011517	PRATA	2000	R$ 100,00
193	289	RECUPERÁVEL	9C2KC08104R029618	HBI2163	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E14029618	PRETA	2004	R$ 600,00
194	289	SUCATA	9CDNF41AJ9M218524	HKD2180	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	F401BR185919	PRETA	2008	R$ 2.180,00
195	289	SUCATA	9C2KC08106R929972	HDZ2220	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E16929972	VERMELHA	2006	R$ 230,00
196	289	RECUPERÁVEL	9C2JC30707R176026	HGC2227	HONDA/CG 125 FAN	JC30E77176026	PRETA	2007	R$ 500,00
197	289	RECUPERÁVEL	9C2KC08108R350807	HJX2272	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E18350807	CINZA	2008	R$ 700,00
198	289	SUCATA	9C2JC30708R083338	HGU2306	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78083338	PRETA	2007	R$ 200,00
199	289	SUCATA	9C2JC30101R209052	GYE2348	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E11209052	PRATA	2001	R$ 300,00
200	289	RECUPERÁVEL	9C2JC30708R628087	HFL2366	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78628087	PRETA	2008	R$ 300,00
201	289	RECUPERÁVEL	9C2MC35003R122662	HAS2399	HONDA/CBX 250 TWISTER	MC35E3122662	VERMELHA	2003	R$ 650,00
202	289	SUCATA	94J2XCCJ78M022820	HGU2413	SUNDOWN/MAX 125 SED	JCJ7067317	PRETA	2007	R$ 300,00
203	289	RECUPERÁVEL	9C2KC08107R196812	HGC2444	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E17196812	PRETA	2007	R$ 600,00
204	289	SUCATA	9C2MC35007R021871	HEG2463	HONDA/CBX 250 TWISTER	MC35E7021871	AMARELA	2006	R$ 350,00
205	289	SUCATA	9C2JC30201R085297	GXE2471	HONDA/CG 125 TITAN ES	JC30E21085297	PRATA	2001	R$ 280,00
206	289	SUCATA	9C2JC30203R167289	HAJ2503	HONDA/CG 125 TITAN ES	JC30E23167289	VERDE	2003	R$ 250,00
207	289	RECUPERÁVEL	9C2MC35007R034734	HEN2546	HONDA/CBX 250 TWISTER	MC35E7034734	AMARELA	2007	R$ 900,00
208	289	SUCATA	95VCA1L289M053348	HKD2566	DAFRA/SPEED 150	C3L8053757	PRATA	2008	R$ 150,00
209	289	RECUPERÁVEL	9C2MD34007R020986	HFY2639	HONDA/XR 250 TORNADO	MD35E7020986	AMARELA	2007	R$ 400,00
210	289	RECUPERÁVEL	9C2KC1550AR159572	HMU2646	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC15E5A159572	CINZA	2010	R$ 950,00
211	289	SUCATA	94J2XMJH77M022940	HGU2759	SUNDOWN/HUNTER 90	ZS147FMF27205963	VERMELHA	2007	R$ 150,00
212	289	SUCATA	9C2JC2500YR027582	GSL2869	HONDA/CG 125 TITAN	JC25EY027582	AZUL	1999	R$ 270,00
213	289	SUCATA	9C6KE122090022528	HKK2880	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	E3D1E022535	PRATA	2008	R$ 200,00
214	289	SUCATA	9C2MC35004R009701	DKL2947	HONDA/CBX 250 TWISTER	MC35E4009701	PRETA	2003	R$ 350,00
215	289	SUCATA	9C2JC30103R030938	GXE2959	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E13030938	VERDE	2002	R$ 300,00
216	289	SUCATA	9C6KE092070063122	HAQ3072	YAMAHA/YBR 125K	E382E062236	VERMELHA	2006	R$ 200,00
217	289	SUCATA	9CDNF41LJ8M118155	HGU3113	JTA/SUZUKI EN125 YES	F466BR219272	PRETA	2007	R$ 300,00
218	289	SUCATA	9C6KE092060033948	HDX3159	YAMAHA/YBR 125K	E382E033685	PRATA	2006	R$ 200,00
219	289	SUCATA	9C2JC4110BR754871	GWK3198	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1B754871	PRETA	2011	R$ 350,00
220	289	RECUPERÁVEL	9C6KE092070109951	HFZ3199	YAMAHA/YBR 125K	E382E109055	PRETA	2007	R$ 300,00
221	289	SUCATA	CG125BR2034937	GNZ3211	HONDA/ML 125	JUC18ERS80450	VERMELHA	1981	R$ 200,00
222	289	SUCATA	9C6KE120090028378	HKD3220	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	E3C8E028380	VERMELHA	2009	R$ 350,00
223	289	RECUPERÁVEL	9CDNF41AJ8M200621	HHO3255	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	F401BR168008	VERMELHA	2008	R$ 500,00
224	289	SUCATA	9C2JC30708R077799	HGU3306	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78077799	PRETA	2007	R$ 250,00
225	289	SUCATA	9C2JC30707R052189	HEZ3318	HONDA/CG 125 FAN	JC30E77052189	PRETA	2006	R$ 200,00
226	289	SUCATA	9C2JC2500XR136449	GXN3327	HONDA/CG 125 TITAN	JC25EX136449	VERMELHA	1999	R$ 100,00
227	289	SUCATA	9C2JC30203R000837	GYD3350	HONDA/CG 125 TITAN ES	JC30E23000837	PRATA	2002	R$ 200,00
228	289	RECUPERÁVEL	9C2JC30708R185913	HHO3394	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78185913	PRETA	2008	R$ 500,00
229	289	RECUPERÁVEL	9C2KC16109R007685	HKD3468	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	KC16E19007685	PRETA	2009	R$ 700,00
230	289	RECUPERÁVEL	9C2JC30103R147091	GXB3476	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E13147091	PRATA	2002	R$ 650,00
231	289	RECUPERÁVEL	9C2JC4120AR020824	HKD3480	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E2A020824	PRETA	2009	R$ 750,00
232	289	SUCATA	95VCA1C599M010130	HKD3522	DAFRA/SPEED 150	C3C9009255	PRATA	2009	R$ 380,00
233	289	SUCATA	CG125BR1129080	GNQ3537	HONDA/CG 125	JC25EV163174	BRANCA	1981	R$ 100,00
234	289	RECUPERÁVEL	9C2JC30707R087650	HEZ3557	HONDA/CG 125 FAN	JC30E77087650	PRETA	2007	R$ 400,00
236	289	RECUPERÁVEL	9C2JC4120BR733985	GYS3671	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E2B733985	VERMELHA	2011	R$ 800,00
237	289	SUCATA	9C2JC30104R042952	HAF3683	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E14042952	VERDE	2003	R$ 200,00
238	289	RECUPERÁVEL	9C2KC08108R271443	HHV3736	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E18271443	PRETA	2008	R$ 800,00
239	289	RECUPERÁVEL	9C2JC4110CR582884	OMF3816	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1C582884	PRETA	2012	R$ 900,00
240	289	RECUPERÁVEL	9C2KC08106R029676	HBC3860	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E16029676	PRATA	2005	R$ 760,00
241	289	RECUPERÁVEL	9C2JC30707R129711	HEZ3863	HONDA/CG 125 FAN	JC30E77129711	PRETA	2007	R$ 600,00
242	289	RECUPERÁVEL	9C2KC1550AR138248	HNP4081	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC15E5A138248	VERMELHA	2010	R$ 1.100,00
243	289	RECUPERÁVEL	9C2KC1640AR043953	HNP4087	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	KC16E4A043953	PRETA	2010	R$ 780,00
244	289	RECUPERÁVEL	9C2JC4120AR109300	HNP4113	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E2A109300	PRETA	2010	R$ 800,00
245	289	SUCATA	9C2JC30101R144882	GXR4132	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E11144882	VERMELHA	2001	R$ 150,00
246	289	SUCATA	9C2JC30102R011083	MCD4158	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E12011083	PRATA	2001	R$ 200,00
247	289	SUCATA	9C2JC30101R112257	DAC4164	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E11112257	VERMELHA	2001	R$ 200,00
248	289	SUCATA	9C2MC2700XR016327	KOH4196	HONDA/CBX 200 STRADA	MC27EX016327	VERDE	1999	R$ 200,00
249	289	RECUPERÁVEL	9C6KE037040018414	HBC4205	YAMAHA/XTZ 125E	E330E018143	AZUL	2004	R$ 600,00
250	289	SUCATA	9C2JC30705R058860	HEY4258	HONDA/CG 125 FAN	JC30E75058860	AZUL	2005	R$ 290,00
251	289	RECUPERÁVEL	9C6KE1200A0067922	HNP4276	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	E3C8E067942	PRETA	2010	R$ 500,00
252	289	RECUPERÁVEL	9C2JC30706R917842	HDY4282	HONDA/CG 125 FAN	JC30E76917842	PRETA	2006	R$ 400,00
253	289	SUCATA	9C2JC30708R124851	HHQ4302	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78124851	PRETA	2007	R$ 200,00
254	289	SUCATA	CG125BR2101740	GOF4305	HONDA/ML 125	JC25ET055412	VERMELHA	1983	R$ 150,00
255	289	RECUPERÁVEL	9C2JC4120AR120146	HNP4308	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E2A120146	VERMELHA	2010	R$ 850,00
256	289	RECUPERÁVEL	9C2JC4120AR117211	HNP4338	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E2A117211	VERMELHA	2010	R$ 600,00
258	289	RECUPERÁVEL	9C2KC1670BR640954	HEQ4399	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC16E7B640954	PRETA	2011	R$ 950,00
259	289	RECUPERÁVEL	9C2JC4110AR698586	HNP4465	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1A698586	PRETA	2010	R$ 700,00
260	289	SUCATA	9C2JC250XWR006591	GSS4473	HONDA/CG 125 TITAN	JC25EX006591	VERDE	1998	R$ 200,00
261	289	SUCATA	9C6KG026090010140	EHT4479	YAMAHA/XTZ 250X	G379E010691	PRETA	2009	R$ 500,00
262	289	SUCATA	9C2JC2501SRS78322	JLX4553	HONDA/CG 125 TITAN	JC25EW199635	CINZA	1995	R$ 50,00
263	289	SUCATA	9C2MC27001R030423	GXR4557	HONDA/CBX 200 STRADA	KC05E1002620	AZUL	2001	R$ 200,00
264	289	RECUPERÁVEL	9C2JC4110AR707311	HNP4570	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1A707311	AZUL	2010	R$ 750,00
265	289	RECUPERÁVEL	9C2KC1550AR169427	HKK4578	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC15E5A169427	CINZA	2010	R$ 1.100,00
266	289	RECUPERÁVEL	9C2KC1550AR164070	HNP4603	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC15E5A164070	PRETA	2010	R$ 850,00
267	289	RECUPERÁVEL	9C2KC08105R110149	HCE4665	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E15110149	PRETA	2005	R$ 600,00
268	289	RECUPERÁVEL	9C2KC1670BR632390	HEQ4677	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC16E7B632390	PRETA	2011	R$ 1.100,00
269	289	SUCATA	9C2KC08107R219958	HFY4719	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E17219958	PRETA	2007	R$ 300,00
270	289	SUCATA	LE8XCGL0781301244	HIY4727	I/FYM FY100 10A	FY150FMG08A71320	AZUL	2008	R$ 270,00
271	289	RECUPERÁVEL	9C2KC1550AR215681	HNP4752	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC15E5A215681	VERMELHA	2010	R$ 1.100,00
272	289	RECUPERÁVEL	9C2KC1550AR163254	HKK4765	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC15E5A163254	CINZA	2010	R$ 900,00
273	289	RECUPERÁVEL	9C2KC08206R841650	HAU4818	HONDA/CG 150 TITAN ESD	KC08E26841650	PRATA	2006	R$ 750,00
274	289	RECUPERÁVEL	9C2JC41209R022830	HIY4835	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E29022830	AZUL	2009	R$ 1.000,00
275	289	SUCATA	9C2KC08107R169966	HEG4837	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E17169966	PRATA	2007	R$ 150,00
276	289	RECUPERÁVEL	9C2KC1550AR167588	HNP4854	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC15E5A167588	PRETA	2010	R$ 900,00
277	289	RECUPERÁVEL	9C2NC4310BR009559	HNP4859	HONDA/CB 300R	NC43E1B009559	PRETA	2010	R$ 2.350,00
278	289	SUCATA	9C2JC4120BR717793	GSW4870	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E2B717793	PRETA	2011	R$ 320,00
279	289	RECUPERÁVEL	9C2KC1550AR222260	HNP4921	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC15E5A222260	PRETA	2010	R$ 1.150,00
280	289	RECUPERÁVEL	9C6KE1200A0062765	HKD4946	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	E3C8E062780	PRETA	2010	R$ 600,00

281	289	RECUPERÁVEL	9C2KC08508R005333	HFY4983	HONDA/CG 150 TITAN ES	KC08E58005333	VERMELHA	2007	R$ 900,00
282	289	RECUPERÁVEL	9C2KC08204R033162	HBB5163	HONDA/CG 150 TITAN ESD	KC08E24033162	PRETA	2004	R$ 700,00
283	289	SUCATA	9CDNF41LJ8M221484	HHV5209	JTA/SUZUKI EN125 YES	F466BR278730	VERMELHA	2008	R$ 200,00
284	289	SUCATA	9C2JC250VVR201559	GVA5299	HONDA/CG 125 TITAN	JC25EV201559	AZUL	1997	R$ 200,00
285	289	SUCATA	9C2MC27001R000285	JMV5356	HONDA/CBX 200 STRADA	MC27E1000285	VERMELHA	2000	R$ 290,00
286	289	RECUPERÁVEL	9C6KE044030021909	HAS5358	YAMAHA/YBR 125K	E338E022446	VERMELHA	2003	R$ 400,00
287	289	RECUPERÁVEL	9C2KC08107R161409	HDU5595	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E17161409	VERMELHA	2007	R$ 650,00
288	289	SUCATA	9C2JC30706R841298	HDL5684	HONDA/CG 125 FAN	JC30E76841298	PRETA	2006	R$ 300,00
289	289	RECUPERÁVEL	9C2JC4120BR521896	HKL5830	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E2B521896	PRETA	2011	R$ 1.000,00
290	289	SUCATA	9C2MC270VVR019460	GQJ5840	HONDA/CBX 200 STRADA	MC27EV019460	ROXA	1997	R$ 200,00
291	289	SUCATA	9C2MC35004R044465	MXM5918	HONDA/CBX 250 TWISTER	MC35E4044465	VERMELHA	2004	R$ 370,00
292	289	SUCATA	CG125BR1374677	GRL5991	HONDA/125	CG125BR1374681	BRANCA	1984	R$ 50,00
293	289	SUCATA	CG125BR1328538	GOP5994	HONDA/125	CG125BR1328726	AZUL	1983	R$ 150,00
294	289	SUCATA	9C2KC1640AR001032	HAQ6067	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	KC16E4A001032	PRETA	2009	R$ 400,00
295	289	RECUPERÁVEL	9C2JC30203R101720	GYD6077	HONDA/CG 125 TITAN ES	JC30E23101720	PRATA	2002	R$ 400,00
296	289	SUCATA	9C2JC30102R007327	GXR6184	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E12007327	VERDE	2001	R$ 200,00
297	289	RECUPERÁVEL	9C2KC1670CR611714	OOZ6243	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC16E7C611714	PRETA	2012	R$ 1.100,00
298	289	RECUPERÁVEL	9C2JC4120AR107795	HLS6261	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E2A107795	PRETA	2010	R$ 900,00
299	289	SUCATA	9C2JC3010YR055639	GSX6296	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E1Y055639	VERMELHA	2000	R$ 200,00
300	289	RECUPERÁVEL	9C2KC1680BR515854	GRQ6300	HONDA/CG150 FAN ESDI	KC16E8B515854	VERMELHA	2011	R$ 600,00
301	289	SUCATA	9C2KC08108R221212	HHQ6304	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E18221212	VERMELHA	2008	R$ 300,00
302	289	SUCATA	94J2XECL78M025809	HIE6339	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	JCL7071234	VERMELHA	2007	R$ 150,00
303	289	RECUPERÁVEL	9C2JC30705R074555	HBE6398	HONDA/CG 125 FAN	JC30E75074555	AZUL	2005	R$ 300,00
304	289	SUCATA	9C2JC30708R693282	HGY6410	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78693282	CINZA	2008	R$ 270,00
305	289	RECUPERÁVEL	9C2JC30708R601493	HDE6422	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78601493	PRETA	2008	R$ 400,00
306	289	RECUPERÁVEL	9C2JC30101R248798	GZZ6526	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E11248798	PRATA	2001	R$ 300,00
307	289	RECUPERÁVEL	9C2JC4120BR735427	HFD6533	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E2B735427	PRETA	2011	R$ 800,00
308	289	SUCATA	9C2JC3020YR037671	GSX6534	HONDA/CG 125 TITAN ES	JC30E2Y037671	VERDE	2000	R$ 230,00
309	289	SUCATA	9C2JC2500XR141371	GSU6663	HONDA/CG 125 TITAN	JC25EX141371	VERMELHA	1999	R$ 280,00
310	289	SUCATA	9C2JC2501SRS64637	GOQ6704	HONDA/CG 125 TITAN	JC25ESS64637	CINZA	1995	R$ 200,00
311	289	RECUPERÁVEL	9C2JC4120BR729022	GYP6750	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E2B729022	VERMELHA	2011	R$ 920,00
312	289	RECUPERÁVEL	9C2JC30708R516744	HII6821	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78516744	PRETA	2008	R$ 600,00
313	289	SUCATA	9CDNF41BJVM007443	GSS6843	JTA/SUZUKI KATANA 125	F406553200	VERMELHA	1997	R$ 300,00
314	289	SUCATA	LE8PCJLN681002305	HJO6897	6/FYM FY125 19	FY156FMI08C18801	VERMELHA	2008	R$ 150,00
315	289	SUCATA	9C2JC250WVR005592	GQJ6954	HONDA/CG 125 TITAN	JC25EW005592	VERDE	1997	R$ 200,00
316	289	SUCATA	94J2XECH44M001331	HBB7329	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	157FMI0430039562	VERMELHA	2004	R$ 200,00
317	289	SUCATA	9C6KE044040059259	HBV7348	YAMAHA/YBR 125K	E338E058126	PRATA	2004	R$ 200,00
318	289	RECUPERÁVEL	9C2JC30102R027964	GXR7427	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E12027964	PRATA	2001	R$ 300,00
319	289	SUCATA	9C2JC30707R033047	HDY7665	HONDA/CG 125 FAN	JC30E77033047	PRETA	2006	R$ 200,00
320	289	SUCATA	9C2MC27002R000025	GYU7671	HONDA/CBX 200 STRADA	MC27E2000025	VERMELHA	2001	R$ 200,00
321	289	SUCATA	CG1251070001	GKN7679	HONDA/CG 125	CG125BR1022422	AZUL	1979	R$ 150,00
322	289	RECUPERÁVEL	9C2KC1640AR058883	HKK7694	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	KC16E4A058883	PRETA	2010	R$ 1.100,00
323	289	SUCATA	9C2JC30302R002843	GXR7734	HONDA/CG 125 CARGO	JC30E32002843	AMARELA	2001	R$ 200,00
324	289	SUCATA	9C2JC1801HR120044	GPO7769	HONDA/CG 125	CG125BRE1544947	VERMELHA	1987	R$ 100,00
325	289	SUCATA	9C2JC30101R002140	GSX7810	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E11236793	VERDE	2000	R$ 340,00
326	289	SUCATA	CG125BR2111701	GNZ7897	HONDA/ML 125	CG125BR2111746	CINZA	1983	R$ 100,00
327	289	SUCATA	CG1251003579	GNQ7919	HONDA/CG 125	CG1251003579	LARANJA	1977	R$ 40,00
328	289	SUCATA	9C2JC4110CR568218	OLW7957	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1C568218	PRETA	2012	R$ 350,00
329	289	RECUPERÁVEL	9C2JC4110AR713951	HDW8021	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1A713951	VERMELHA	2010	R$ 900,00
330	289	RECUPERÁVEL	9C2JC30708R015071	HGN8031	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78015071	PRETA	2007	R$ 600,00
331	289	SUCATA	9C6KE013020024641	GZY8103	YAMAHA/YBR 125K	E385E028778	PRETA	2002	R$ 150,00
332	289	RECUPERÁVEL	9C2JC30101R142011	GYH8134	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E11142011	VERDE	2001	R$ 300,00
333	289	RECUPERÁVEL	9C6KE092080148783	HGN8194	YAMAHA/YBR 125K	E382E148540	PRETA	2007	R$ 400,00
334	289	RECUPERÁVEL	9C2JC30708R050231	HGN8196	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78050231	PRETA	2007	R$ 550,00
335	289	SUCATA	9C2JC4110BR310534	HDW8196	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1B310534	VERMELHA	2010	R$ 350,00
336	289	RECUPERÁVEL	9C2JC4110BR400537	HDW8214	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1B400537	PRETA	2010	R$ 550,00
337	289	SUCATA	9C2KC08106R900079	HDL8263	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E16900079	AZUL	2006	R$ 280,00
338	289	RECUPERÁVEL	9C2JC4110BR318584	HDW8269	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1B318584	VERMELHA	2010	R$ 780,00
339	289	SUCATA	9C2KC1680BR317483	HDW8291	HONDA/CG150 FAN ESDI	KC16E8B317483	PRATA	2010	R$ 390,00
340	289	RECUPERÁVEL	9C2JC4110AR098414	HDW8349	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1A098414	VERMELHA	2010	R$ 700,00
341	289	SUCATA	9C2JC30104R051210	HAL8420	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E14051210	VERDE	2003	R$ 230,00
342	289	SUCATA	9C2JC30201R009807	GSX8439	HONDA/CG 125 TITAN ES	JC30E21009807	PRATA	2000	R$ 200,00
343	289	SUCATA	9C2JC30103R155818	GYD8541	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E13155818	AZUL	2002	R$ 300,00
344	289	RECUPERÁVEL	9C2KC08108R086482	HGN8564	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E18086482	CINZA	2007	R$ 550,00
345	289	SUCATA	9C2JC30101R175593	GYE8579	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E11175593	VERDE	2001	R$ 200,00
346	289	SUCATA	9CDNF41LJ9M291436	HJO8621	JTA/SUZUKI EN125 YES	F466BR348684	PRETA	2008	R$ 200,00
347	289	RECUPERÁVEL	9C2JC30706R876854	HDL8674	HONDA/CG 125 FAN	JC30E76876854	VERMELHA	2006	R$ 300,00
348	289	SUCATA	9C2MC35008R034134	HGN8674	HONDA/CBX 250 TWISTER	MC35E8034134	PRETA	2007	R$ 300,00
349	289	SUCATA	94J2XECJ45M001953	HBB8791	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	157FMI0430042142	VERMELHA	2004	R$ 200,00
350	289	SUCATA	9C2MC2700YR020662	CSH8810	HONDA/CBX 200 STRADA	MC27EY020662	PRETA	2000	R$ 150,00
351	289	RECUPERÁVEL	9C2KC08108R148401	HGN9147	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E18148401	VERMELHA	2008	R$ 1.100,00
352	289	SUCATA	9C2JC30102R165022	GXR9348	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E12165022	PRATA	2002	R$ 290,00

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:CFA06174